



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2015

### PREGÃO

### EDITAL Nº 43/2015

### FORMA: ELETRÔNICO

---

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA  
DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMEN-  
TARES**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.02.103010022.2.032.3.3.90.30 (669) – Fonte 303.

13.02.103010022.2.030.3.3.90.30 (668) – Fonte 495.

TCE/PR BILOR LCOK



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## DECRETO Nº 467/2014

**Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

**Art. 2º** - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.181.506-8 SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Inês Sanzovo Marini**  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 332 de 30/12/2014 pg nº 6B



# Secretaria Municipal de Saúde

*Orgulho em viver aqui!*



Ofício nº 128/2015- SMS

Chopinzinho, 10 de junho de 2015.

Prezado (a) Senhor (a):

Tendo em vista a necessidade para fornecimento de dietas enterais e suplementos alimentares com prescrição médica para os pacientes portadores de necessidades especiais e recém-nascidos, solicitamos a vossa senhoria a abertura de processo licitatório.

Considerando que o fornecimento das dietas e os suplementos se dão após prescrição médica, nutricional e avaliação de Assistente Social aos pacientes acamados que se alimentam através de sonda, aos pacientes com intolerância à Lactose e aos pacientes oncológicos.

Considerando que a Nutrição Enteral é comprovadamente benéfica em inúmeras enfermidades, atua como suporte nutricional para pacientes submetidos a cuidados clínicos intensivos, prevenindo e tratando a desnutrição e suas consequências.

Considerando que a utilização de suplementos nutricionais via oral com acompanhamento nutricional é um método simples não invasivo de adequar à ingestão de nutrientes em pacientes incapazes de atingir as necessidades nutricionais.

Sem mais para o momento, agradecemos sua atenção e subscrevemo-nos com apreço, colocando-nos a sua disposição com nosso trabalho.

Atenciosamente,

Ivoliciano Leonarchik  
Secretário Municipal de Saúde



Exmo. Senhor:  
Rogério Masetto  
D.D. Prefeito Municipal  
Chopinzinho – Paraná

*Autorizado*  
*[Signature]*



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**DATA: 17/06/2015**

**ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO**

**DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**REFERÊNCIA: PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.**

Recebido a solicitação para a aquisição futura de dietas enterais e suplementos alimentares, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob nº 1888/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

  
Rogério Masetto  
Prefeito em Exercício



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 10/06/2015

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, no valor total de R\$ 113.759,30, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**SECRETARIA DE SAÚDE:** 13.02.103010022.2.032.3.3.90.30 (669) – Fonte 303.

13.02.103010022.2.030.3.3.90.30 (668) – Fonte 495.

Atenciosamente,

  
RODRIGO JAZYNSKI  
Contabilidade

  
LUCIANI MONTEIRO CENCI  
Financeiro



**Secretaria Municipal de Saúde**

**Orgulho em viver aqui!**



## JUSTIFICATIVA

A dispensação de formulas lácteas destina-se a crianças e de famílias com baixa renda das quais necessitam de alimentação especial devido diagnóstico médico de alergia à proteína do leite de vaca e alergia de soja, de intolerância à lactose, de falência do crescimento por síndrome de má absorção de etiologia a esclarecer, são crianças filhas de mães HIV positivas ou crianças com déficit nutricional: pequeno para idade gestacional; prematuridade extrema; uso materno crônico e/ou obrigatório de drogas e patologias maternas (HIV, câncer ou depressão) que são consideradas contra-indicação absoluta de aleitamento materno. A dispensação tem como garantir à criança a alimentação adequada de acordo com a idade bem como diminuir os riscos de desnutrição, infecções, manifestações alérgicas, desenvolvimentos de doenças crônicas e, sobretudo garantir o crescimento e desenvolvimento seguro e adequado.

Com Base nas dietas enterais e suplementação nutricional, destina-se a pacientes com baixa renda que são portadores de neoplasias, em tratamento quimioterápico e radioterápico, desnutrição proteica-calórica, disfagia entre outras complicações metabólicas/nutricionais. O suporte nutricional visa recuperar a saúde do paciente redução da frequência e severidade de manifestações clínicas de certas doenças, prevenindo a desnutrição e melhorando a qualidade de vida dos pacientes imunodeprimidos, que geralmente apresentam alterações celulares que impedem o fornecimento e assimilação adequada de nutrientes, resultando em perda ponderal e deterioração do estado nutricional.

Chopinzinho, 10 de abril de 2015.

  
CATIANE CAUS

Nutricionista Secretaria de Saúde

  
IVOLICIANO LEONARCHIK  
Secretário Municipal de Saúde



# Secretaria Municipal de Saúde

*Orgulho em viver aqui!*



## PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

### 1. INTRODUÇÃO

Este projeto visa à contratação de empresa especializada em fornecimento de dietas enterais e suplementos alimentares para pacientes com necessidades nutricionais Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, realizados através da Secretaria Municipal de Saúde.

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** Tendo em vista a necessidade para fornecimento de dietas enterais e suplementos alimentares com prescrição médica para os pacientes portadores de necessidades especiais e recém-nascidos, para o tratando de desnutrição e suas consequências.

Considerando que o fornecimento das dietas e os suplementos se dão após prescrição médica, nutricional e avaliação de Assistente Social aos pacientes acamados que se alimentam através de sonda, aos pacientes com intolerância à Lactose e aos pacientes oncológicos.

Considerando que a Nutrição Enteral é comprovadamente benéfica em inúmeras enfermidades, atua como suporte nutricional para pacientes submetidos a cuidados clínicos intensivos, prevenindo e tratando a desnutrição e suas consequências.

Considerando que a utilização de suplementos nutricionais via oral com acompanhamento nutricional é um método simples não invasivo de adequar à ingestão de nutrientes em pacientes incapazes de atingir as necessidades nutricionais, sendo indispensável o uso do serviço, para a manutenção da Secretaria Municipal de saúde.

### 3. META FÍSICA

A meta da Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho é garantir aos pacientes o fornecimento das dietas enterais e suplementos alimentares, com a disponibilização dos mesmos.

### 4. DEFINIÇÕES

**4.1** **PMC:** Instituição contratante – Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

**4.2** **LICITANTE:** Empresa interessada em participar do certame licitatório.

**4.3** **S.M.S.:** Secretaria Municipal de Saúde.

### 5. OBJETO

Prestação de serviços em fornecimento de dietas enterais e suplementos alimentares, realizadas através da S.M.S..

### 6. DETALHAMENTO DO OBJETO

**6.1** **Local de execução do serviço:**

**6.1.1.** As dietas enterais e suplementos alimentares serão entregues na S.M.S., localizada no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.



# Secretaria Municipal de Saúde

*Orgulho em viver aqui!*



6.1.2. O transporte e a entrega ficam a cargo da LICITANTE VENCERORA.

6.1.3. Responsável pela SMS.

6.1.3.1. Ivoliciano Leonarchik – CPF - 046.489.349-62.

## 6.2. Da prestação dos serviços:

6.2.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Chopinzinho.

## 7. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

7.1. **Atestado de Capacidade Técnica:** Atestado que comprove a Capacidade Técnica pertinente e compatível em características, quantidade e prazo de execução com o Objeto desta Licitação.

7.1.1. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços prestados na área.

8. A LICITANTE VENCERORA deverá ser credenciada bem como seus profissionais cadastrados em seus respectivos órgãos.

## 9. COMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Todos os serviços serão supervisionados, fiscalizados e acompanhados diretamente, durante toda a execução do contrato, pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde e a Nutricionista Responsável pela Secretaria, que terão acesso a todas as informações:

9.1.1.1. Ivoliciano Leonarchik – CPF - 046.489.349-62.

9.1.1.2 Catiane Caús – CRN - 6537

## 10. ESTIMATIVA DE GASTO ANUAL

10.1. Considerando as propostas recebidas, temos o seguinte valor mínimo global estimado (gasto anual): **R\$ 102.509,30 (Cento e dois mil, quinhentos e nove reais e trinta centavos)** conforme descrição abaixo:

LOTE 01		DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	150	UNIDADE	Fórmula infantil de partida, acrescida de LCPUFAS DHA e ARA. Lata 400 gr	27,00	4.050,00
2	50	UNIDADE	Fórmula infantil de segmento, acrescida de LCPUFAS DHA e ARA. Lata 400 gr	27,36	1.368,00
3	150	UNIDADE	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com LCPufas, DHA/ARA e nucleotídeos. Apresentação: Lata 400g.	27,00	4.050,00
4	150	UNIDADE	Fórmula infantil de partida, enriquecida com ferro. Lata 400 gr	19,80	2.970,00



# Secretaria Municipal de Saúde

**Orgulho em viver aqui!**

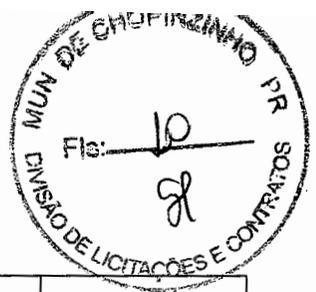


5	300	UNIDADE	Alimento em pó, normocalórico e normoproteico, desenvolvido para controle do índice glicêmico. Isento de sacarose e lactose. Rico em fibras solúveis e insolúveis. Mínimo de 50% proteína soro do leite. Embalagem:400g.	43,20	12.960,00
6	50	UNIDADE	Fórmula infantil para prematuros e/ ou recém- nascidos de baixo peso. Contém Lcpufas, DHA e ARA. Apresentação: Lata de 400g.	88,20	4.410,00
7	50	UNIDADE	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral. Normocalórica (1.0 à 1.2 Kcal/ml). Normoproteica e normolipídica. Lipídios: até 30%. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: 1000 ml.	19,99	999,50
8	200	UNIDADE	Fórmula infantil para intolerância à lactose. Carboidratos (100% maltodextrina). Isento de lactose. Enriquecida com nucleotídeos e LCPufas, DHA e ARA, ácido linoleico e ácido alfa-linolênico. Densidade calórica:66 a 67kcal/100ml). Apresentação: lata 400g.	34,20	6.840,00
9	150	UNIDADE	Dieta enteral ou oral, nutricionalmente completa, 100% Proteína animal. Lata 400 gr	43,20	6.480,00
10	200	UNIDADE	Complemento em pó para diluição em água ou leite, normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Sabores: Baunilha, Chocolate, Morango. Lata de 400g.	27,00	5.400,00
11	150	UNIDADE	Suplemento oral completo, especialmente desenvolvido para indivíduos submetidos à diálise. Distribuição calórica: 15% proteína, carboidratos: isento de sacarose. Isento de lactose, e glúten. Embalagem de 200 à 237 ml. Sabor: baunilha ou chocolate.	15,84	2.376,00
12	150	UNIDADE	Suplemento alimentar, balanceado para crianças com dificuldades alimentares. Densidade calórica 1.0 Kcal/ml, rico em vitaminas e minerais. Sabor: Baunilha, Chocolate e morango. Lata mínimo de 350g.	22,00	3.300,00
13	300	UNIDADE	Alimento em pó, nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. A base de proteína isolada de soja (mínimo 70%). Isento de sacarose, lactose e glúten. Normocalórica e normoproteica. Fonte de carboidrato:100% maltodextrina. Sabor: Baunilha. Embalagem: 800g.	60,00	18.000,00
14	360	UNIDADE	Terapia nutricional especialmente formulada para pacientes adultos e idosos que não se alimentam bem, indicada para manutenção	54,78	19.720,80



# Secretaria Municipal de Saúde

**Orgulho em viver aqui!**



			ou recuperação do estado nutricional. Nutrição Oral em pó, nutricionalmente completa, hiperproteico e com fibras. Isento da lactose e glúten. Sabores: sem sabor ou sabor baunilha. Apresentação: embalagem mínima de 370g.		
15	150	UNIDADE	Alimento em pó, nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. Proteína mínima: 14%, Enriquecido com fibras solúveis e insolúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: 800g.	63,90	9.585,00
<b>TOTAL LOTE 01 (VALOR GLOBAL)</b>					<b>R\$ 102.509,30</b>

**10.2.** A estimativa acima se refere à quantidade máxima de dietas enterais e suplementos alimentares que poderão ser adquiridos em um prazo de 12 meses.

## 11. ORÇAMENTÁRIO

**11.1.** Dotação Orçamentária nº: 13.02.103010022.2.032.3.3.90.30 (669). Fonte - 303.  
13.02.103010022.2.030.3.3.90.30 (668). Fonte - 495.

Data: 17/03/2015. Responsável:

**11.1.1.1.** Rodrigo Jazynski - CRC/PR - 066252/O-2.

**11.2.** Reserva financeira em Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Responsável:

**11.2.1.** Luciani Monteiro Cenci - CPF - 820.963.769-04.

**11.3.** Presidente Comissão de Licitação:

**11.3.1.** André Ademir Ghidin - CPF - 928.186.929-20

( ) DEFERIDO

( ) INDEFERIDO

## 12. FORMA DE PAGAMENTO

**12.1.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente conforme quantidade adquirida.

**12.2.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica.

**12.3.** A **Licitante Vencedora** deverá enviar nota fiscal com detalhamento dos serviços, especificando o valor unitário e total.

## 13. VIGÊNCIA

**13.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á da data da contratação.



# Secretaria Municipal de Saúde

*Orgulho em viver aqui!*



## 14. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO

14.1. Será admitida a repactuação conforme legislação vigente.

## 15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. O critério de julgamento será pelo **MENOR PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO**.

## 16. RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Secretaria Municipal de Saúde

Ivoliciano Leonarchik – CPF - 046.489.349-62 – Secretário Municipal de Saúde.

Ivoliciano Leonarchik  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF - 046.489.349-62



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

**DATA:** 11/06/2015

**ORIGEM:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**DESTINO:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**REFERÊNCIA:** AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a aquisição futura de dietas enterais e suplementos alimentares, constantes no Termo de Referência acima, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,

André A. Ghidin  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388  
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



## DECRETO Nº 473/2014

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Inês Sanzovo Marini  
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin  
Secretário de Administração

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 333 de 25/12/2014 pg nº 26



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1888/2015** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Saúde, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço, pelo sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

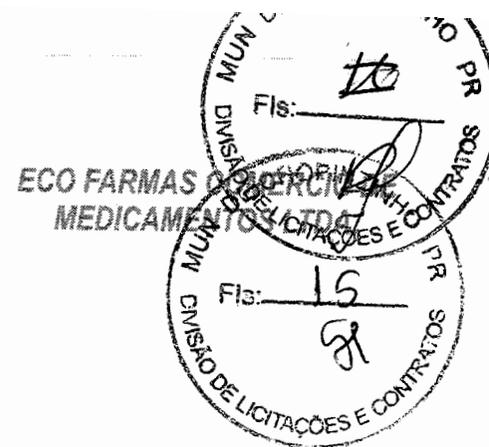
Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação na Modalidade de **Pregão Eletrônico**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 25 de junho de 2015.

  
**Rogério Masetto**  
Prefeito em Exercício

# PROLIFE Cirúrgica

RUA SANTA CATARINA, 850 -CENTRO  
 CASCAVEL -PARANA  
 CNPJ:85.477.586/0001-32 - I.E:422.104.16-02  
 FONE/FAX: (45) 3224-8308 -  
 e-mail:vendasprolife@hotmail.com



ECO FARMAS COM. DE MEDIC. LTDA  
 MEDICAMENTOS E OUTROS

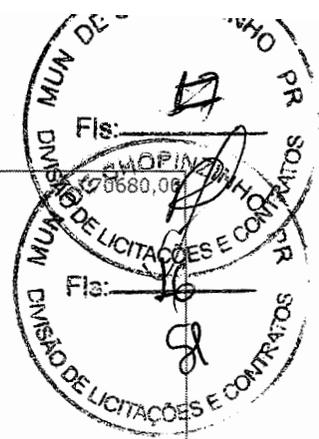
ECO FARMAS COM. DE MEDIC. LTDA  
 CNPJ: 85.477.586/0001-32

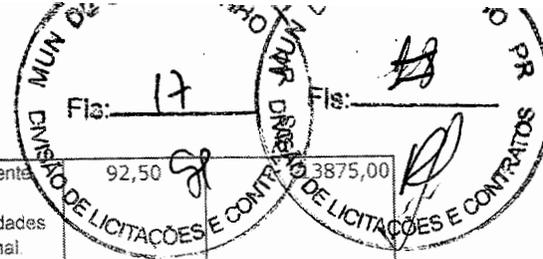
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
 CHOPINZINHO - PARANÁ

## COTAÇÃO DE PREÇOS

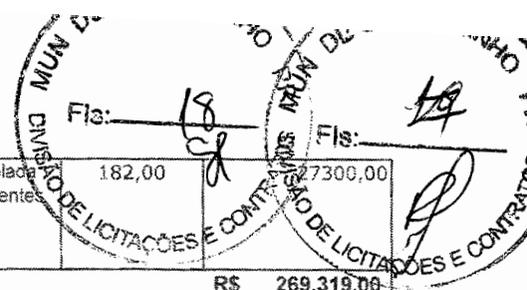
ITEM	QTDE	UND	DESCRICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	150	UNID.	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas otimizadas. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos, e nutrientes com efeito bifidogênico. Fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo do leite materno. Densidade energética: 67Kcal; 7,5g de carboidratos sendo 100% lactose; 1,2 de proteínas sendo 70% soro do leite e 30% caseína (70:30). 3,6g de gorduras sendo 97% gordura vegetal e 3% gordura láctea. 15 mg de sódio; 41mg de cálcio; 0,8mg de ferro; 66mg de potássio; 21mg de fósforo em 100ml de fórmula reconstituída. Osmolaridade: 248mosm/L de água. Produzido no Brasil. Apresentação latas 400g. (TIPO NAN1 PRO)	72,00	10800,00
2	50	UNID.	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (60:40). Enriquecida com o Lc-Pufa DHA, além de zinco, ferro e vitaminas. Contém cepas probióticas de L. Rhamnosus e B Longum. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 12,5% proteína, 48% carboidratos, 39,5% Gorduras. Carboidratos: 100% Lactose. Osmolaridade: 278 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: Lata de 400g. (TIPO NAN2 PRO)	92,60	4630,00
3	150	UNID.	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 7% proteína, 45% carboidratos, 48% Gorduras. Carboidratos: 100% Lactose. Osmolaridade: 305 mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g. (APTAMIL 1)	28,90	4335,00
4	150	UNID.	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína (60:40), sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 9% proteína, 45% carboidratos sendo 70% lactose e 30% maltodextrina. 46% Gorduras. Carboidratos: 30,3% Lactose, 69,7% Maltodextrina. Osmolaridade: 278 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: Lata de 400g. (TIPO NESTOGENO1)	47,20	7080,00

5	300	UNID	Nutrição especializada. enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. 447kcal/100g. Distribuição energética: 15% de proteínas sendo 51% caseinato de potássio obtido do leite e 49% proteína do soro do leite. 45% carboidratos sendo 85% amido de tapioca; 8% amido de batata; 6% outros carboidratos e 1% maltodextrina. 40% gorduras sendo 69% óleo de girassol de alto teor oleico; 24% óleo de canola de baixo teor erúctico; 5% lecitina de soja e 2% gordura láctea. Fonte de fibras: 15,0g/L; 35% goma acácia; 34% fibra externa de ervilha e 31% inulina. Osmolalidade 190 mOsm/kg de água. Não contém glúten e lactose. Sabor baunilha. Apresentação lata 400g. (TIPO NOVASOURCE GC)	235,60	
6	50	UNID.	Alimentação para recém nascidos de baixo peso, fórmula infantil para prematuros e recém nascidos de baixo peso, com LuPUFAs(DHA e ARA) que são fundamentais para desenvolvimento neuromotor e visual. contém prebióticos que previnem a constipação e cólicas além de reduzir o número de infecções. possui 13% de proteínas, 38% de carboidratos e 49% de lipídios. lata de 400 g (APTAMIL PRE)	148,00	7400,00
7	50	UNID.	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, W6:W3 = 8:4, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 80Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 11% proteína, 42% carboidratos, 47% Gorduras (sendo 30% deste total na forma de TCM). Carboidratos: 50% Lactose, 50% Maltodextrina. Osmolalidade: 263mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g (TIPO PRE NAN)	196,50	9825,00
8	50	UNID.	Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. 123kcal em 100ml. Distribuição Energética 15% de proteínas sendo 100% proteína isolada de soja. 55% de carboidratos sendo 100% maltodextrina. 30% de gorduras sendo 48% óleo de canola; 43% TCM; 5% mono e diglicerídeos de ácidos graxos e 3% lecitina de soja. Osmolalidade 360 mOsm/kg de água. Sabor Baunilha, isento de lactose e glúten. Apresentação: tetra square 1000ml. (TIPO ISOSOURCE SOYA)	30,95	1547,50
9	200	UNID.	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactantes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40:60). Enriquecida com nucleotídeos, LC-pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 10% proteína, 45% carboidratos, 45% Gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolalidade: 179 mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g (TIPO NAN SEM LACTOSE)	102,30	20460,00
10	200	UNID.	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactantes de 0 a 12 meses com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40:60) enriquecida com nucleotídeos, LC-pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. densidade calórica:67Kcal/100ml, distribuição calórica:10% proteína, 45% carboidratos, 45% gorduras. carboidratos.100% maltodextrina. Osmolalidade 179 mOsm/kg. apresentação lata de 400g (APTAMIL SEM LACTOSE)	42,85	8570,00





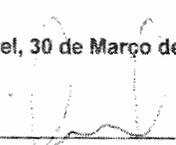
11	150	UNID.	Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. 464kcal em 100g. Distribuição Energética: 16% de proteínas sendo 50% soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite. 50% carboidratos sendo 83% polissacarídeos e 17% sacarose. 34% gorduras sendo 51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9 gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico. Osmolalidade 350 mOsm/kg de água. Sabor Baunilha. isento de lactose e glúten. Apresentação. lata 400g. (TIPO NUTREN 1.0)	92,50	3875,00
12	200	UNID.	Suplemento/complemento nutricional que contém 25 vitaminas e minerais. Presença de Prebio, um avançado e exclusivo composto de fibras contribuindo para o equilíbrio da flora intestinal. 31,5g atende 45% das necessidades diárias das principais vitaminas A, C, D, E e complexo B. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Distribuição energética: 27% de proteínas. 65% carboidratos. 8% gorduras. Fonte de fibras: 70% frutooligossacarídeos e 30% inulina. Sem adição de açúcares nos sabores morango, baunilha e banana. Sabores: morango, chocolate, baunilha, banana. Contém glúten. Apresentação lata 400g. (TIPO NUTREN ACTIVE)	65,40	13080,00
13	150	UNID.	Dieta Enteral/Oral formulado para situações e distúrbios renais para pacientes renais agudos ou crônicos em diálise com uremia, que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. 200kcal em 100ml. Distribuição energética: 15% de Proteínas sendo 95% caseinato de cálcio e sódio e 5% L-Arginina. 40% de carboidratos sendo 97% xarope de milho e 3% frutose. 45% de gorduras sendo 70% óleo de girassol; 15% TCM e 15% óleo de milho. Sabor baunilha. Isento de lactose, glúten e gorduras trans. Osmolalidade 960 mOsm/kg de água. Apresentação tetra slim 200ml. (TIPO NOVASORCE RENA)l	37,50	5625,00
14	150	UNID.	Complemento alimentar para crianças a partir de 1 ano de idade. Indicado para seletividade alimentar; baixo peso; recuperação nutricional; crianças ativas. Contém leite ninho em sua formulação 26 vitaminas e minerais rico em ferro, cálcio, zinco, fósforo, cobre, vitaminas A, D, E, C, niacina, B6, B1 e K. 1 copo igual a 60% das necessidades diárias das principais vitaminas e minerais. 150kcal em 100g. Distribuição energética no sabor baunilha: 11% proteínas, 61% carboidratos. 28% gorduras. Distribuição energética no sabor chocolate: 13% de proteínas 60% carboidratos 27% gorduras. Sabor: chocolate e baunilha. Contém glúten. Apresentação: lata de 350g (TIPO NUTREN KIDS)	38,25	5737,50
15	300	UNID.	Dieta em pó a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, vitaminas e minerais e com quantidades adequadas de calorias, proteínas carboidratos e lipídios para uma boa nutrição. Lata com 800 gr. (TIPO NUTRISSON SOYA)	96,30	28890,00
16	360	UNID.	Suplemento completo e balanceado, adicionado de proteína, energia e vitaminas e sais minerais. É uma nutrição completa para terapia nutricional para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos que não se alimentam bem. Lata com 350 gramas. (TIPO NUTRIDRINK MAX)	81,90	29484,00



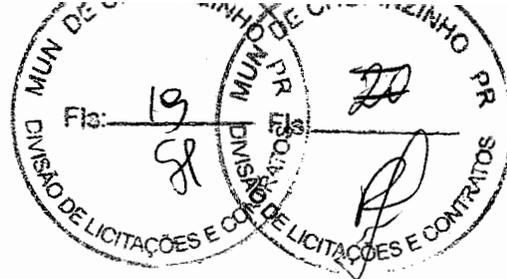
17	150	UNID.	Suplemento de nutrição enteral, em pó, a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. É Completo em relação aos nutrientes e na diluição padrão é normocalórica. (TIPO NUTRISSON MULTIFIBER)	182,00	27300,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 269.319,00</b>

Valor total da cotação R\$ 269.319,00 (Duzentos e sessenta e nove mil trezentos e dezenove reais).

Cascavel, 30 de Março de 2015.

  
 Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda  
 Euclides Luiz Tomazelli  
 RG: 3.145.703-3 SSP/PR  
 CPF: 060.116.839-91

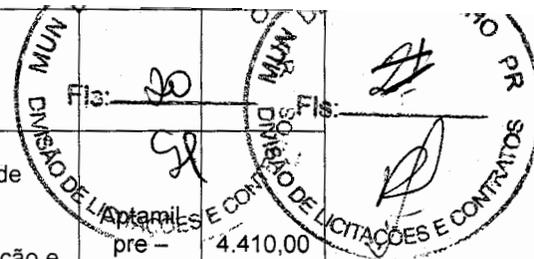
ECO FARMAS COM. DE MEDIC. LTDA  
 CNPJ: 85.477.586/0001-09



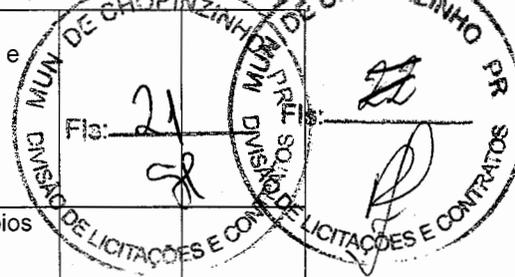
ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – VALORES EDITAL					
ITEM	QUA NT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNI. R\$	PREÇO TOTAL R\$
	150	UNID.	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas otimizada. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos, e nutrientes com efeito bifidogênico. Fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo do leite materno. Densidade energética: 67Kcal; 7,5g de carboidratos sendo 100% lactose; 1,2 de proteínas sendo 70% soro do leite e 30% caseína (70:30). 3,6g de gorduras sendo 97% gordura vegetal e 3% gordura láctea. 15 mg de sódio; 41mg de cálcio; 0,8mg de ferro; 66mg de potássio; 21mg de fósforo em 100ml de fórmula reconstituída. Osmolaridade: 248mosm/L de água. Produzido no Brasil. Apresentação latas 400g. (TIPO NAN1 PRO)	Aptamil 1 R\$ 27,00	4.050,00
	50	UNID.	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (60:40). Enriquecida com o Lc-Pufa DHA, além de zinco, ferro e vitaminas. Contém cepas probióticas de L. Rhamnosus e B. Longum. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 12,5% proteína, 48% carboidratos, 39,5% Gorduras. Carboidratos: 100% Lactose. Osmolalidade: 278 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: Lata de 400g. (TIPO NAN2 PRÓ)	Aptamil 2 - R\$ 27,36	1.368,00
	150	UNID.	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 7% proteína, 45% carboidratos, 48% Gorduras. Carboidratos: 100% Lactose. Osmolalidade: 305 mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g. (APTAMIL 1)	Aptamil 1 - 27,00	4.050,00
	150	UNID.	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína (60:40), sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 9% proteína, 45% carboidratos sendo 70% lactose e 30% maltodextrina. 46% Gorduras. Carboidratos: 30,3% Lactose, 69,7% Maltodextrina. Osmolalidade: 278 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: Lata de 400g. (TIPO NESTOGENO1)	Milupa1 19,80	2.970,00
	300	UNID	Nutrição especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. 447kcal/100g. Distribuição energética: 15% de proteínas sendo 51% caseinato de potássio obtido do leite e 49% proteína do soro do leite. 45% carboidratos sendo 85% amido de tapioca; 8% amido de batata; 6% outros carboidratos e 1% maltodextrina. 40% gorduras sendo 69% óleo de	Nuri diabetic 43,20	12.960,00

			baunilha. Apresentação lata 400g. (TIPO NOVASOURCE GC)		
50	UNID.		Alimentação para recém nascidos de baixo peso, formula infantil para prematuros e recém nascidos de baixo peso, com LuPUFAs(DHA e ARA) que são fundamentais para desenvolvimento neuromotor e visual. contem prebioticos que previnem a constipação e colicas alem de reduzir o numero de infecções. possui 13% de proteínas, 38% de carboidratos e 49% de lipidios, lata de 400 g (APTAMIL PRE)	Aptamil pre – 88,20	4.410,00
50	UNID.		Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, W6:W3 = 8:4, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 80Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 11% proteína, 42% carboidratos, 47% Gorduras (sendo 30% deste total na forma de TCM). Carboidratos: 50% Lactose, 50% Maltodextrina. Osmolalidade: 263mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g. (TIPO PRE NAN)	Aptamil pre – 88,20	4.410,00
50	UNID.		Dieta enteral/oral liquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipidica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. 123kcal em 100ml. Distribuição Energética 15% de proteínas sendo 100% proteína isolada de soja. 55% de carboidratos sendo 100% maltodextrina. 30% de gorduras sendo 48% óleo de canola; 43% TCM; 5% mono e diglicerídeos de ácidos graxos e 3% lecitina de soja. Osmolalidade 360 mOsm/kg de água. Sabor Baunilha, isento de lactose e glúten. Apresentação: tetra square 1000ml. (TIPO ISOSOURCE SOYA)	Nutri enteral soya – 26,10	1.305,00
200	UNID.		Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40:60). Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 10% proteína, 45% carboidratos, 45% Gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolalidade: 179 mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g (TIPO NAN SEM LACTOSE)	Aptamil sem lactose 34,20	6.840,00
200	UNID.		Fórmula Infantil isenta de lactose para lactantes de 0 a 12 meses com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40:60) enriquecida com nucleotídeos, LC-pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. densidade calorica:67Kcal/100ml, distribuição calorica:10% proteína, 45% carboidratos, 45% gorduras. carboidratos:100% maltodextrina. Osmolalidade 179 mOsm/kg. apresentação lata de 400g (APTAMIL SEM LACTOSE)	Aptamil sem lactose 34,20	6.840,00
150	UNID.		Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. 464kcal em 100g. Distribuição Energética: 16% de proteínas sendo 50% soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite. 50% carboidratos sendo 83% polissacarídeos e 17% sacarose. 34% gorduras sendo 51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9 gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico. Osmolalidade 350 mOsm/kg de água. Sabor Baunilha. isento de lactose e glúten. Apresentação: lata 400g. (TIPO NUTREN 1.0)	Nutri enteral SF – 43,20	6.480,00
200	UNID.		Suplemento/complemento nutricional que contém 25 vitaminas e minerais. Presença de Prebio, um avançado e exclusivo composto de fibras contribuindo para o equilíbrio da flora intestinal. 31,5g atende 45% das necessidades diárias das principais vitaminas A, C, D, E	Sustain regular 27,00	5.400,00



			energética: 27% de proteínas. 65% carboidratos. 8% gorduras. Fonte de fibras: 70% frutooligossacarídeos e 30% inulina. Sem adição de açúcares nos sabores morango, baunilha e banana. Sabores: morango, chocolate, baunilha, banana. Contém glúten. Apresentação lata 400g. (TIPO NUTREN ACTIVE)		
150	UNID.		Dieta Enteral/Oral formulado para situações e distúrbios renais para pacientes renais agudos ou crônicos em diálise com uremia, que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. 200kcal em 100ml. Distribuição energética: 15% de Proteínas sendo 95% caseinato de cálcio e sódio e 5% L-Arginina. 40% de carboidratos sendo 97% xarope de milho e 3% frutose. 45% de gorduras sendo 70% óleo de girassol; 15% TCM e 15% óleo de milho. Sabor baunilha. Isento de lactose, glúten e gorduras trans. Osmolalidade 960 mOsm/kg de água. Apresentação tetra slim 200ml. (TIPO NOVASORCE RENA)L	Nutri renal – 15,84	2.376,00
150	UNID.		Complemento alimentar para crianças a partir de 1 ano de idade. Indicado para seletividade alimentar; baixo peso; recuperação nutricional; crianças ativas. Contém leite ninho em sua formulação 26 vitaminas e minerais rico em ferro, cálcio, zinco, fósforo, cobre, vitaminas A, D, E, C, niacina, B6, B1 e K. 1 copo igual a 60% das necessidades diárias das principais vitaminas e minerais. 150kcal em 100g. Distribuição energética no sabor baunilha: 11% proteínas, 61% carboidratos, 28% gorduras. Distribuição energética no sabor chocolate: 13% de proteínas 60% carboidratos 27% gorduras. Sabor: chocolate e baunilha. Contém glúten. Apresentação: lata de 350g (TIPO NUTREN KIDS)	Sustain junior – 25,02	3.753,00
300	UNID.		Dieta em pó a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas vitaminas e minerais e com quantidades adequadas de calorias, proteínas carboidratos e lipídios para uma boa nutrição. Lata com 800 gr. (TIPO NUTRISSON SOYA)	Nutrison soya 73,62	22.086,00
360	UNID.		Suplemento completo e balanceado, adicionado de proteína, energia e vitaminas e sais minerais. E uma nutrição completa para terapia nutricional para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos que não se alimentam bem. Lata com 350 gramas. (TIPO NUTRIDRINK MAX)	Nutridrin k max – 70,20	25.272,00
150	UNID.		Suplemento de nutrição enteral, em pó, a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. É Completo em relação aos nutrientes e na diluição padrão é normocalórica. (TIPO NUTRISSON MULTIFIBER)	Nutrison soya multi fiber – 76,59	11.488,50



Valor Total da Pesquisa de Mercado = R\$ 126.058,50

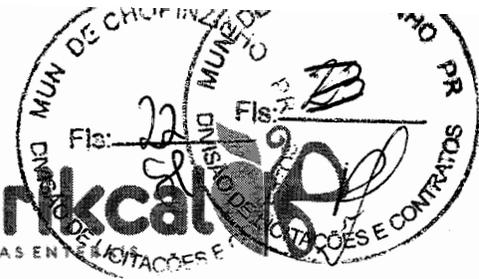
PATO BRANCO PR, 06 DE ABRIL DE 2015.

09.285.600/0001-18

Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Rua Guarani Centro 1110  
501-050 Patos Branco - Paraná

Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.



www.nutrikcal.com.br | nutrikcal@nutrikcal.com.br  
 (45) 3038-9444 | 9901-1129

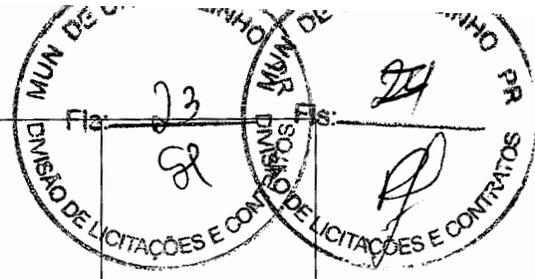
Cascavel – PR, 08 de Abril de 2015.

À  
 Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho - PR

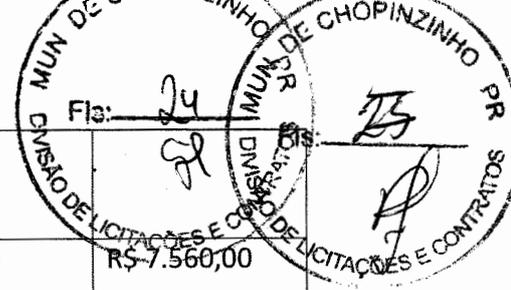
**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME**, estabelecida na Rua General Osório nº 3030 – Centro, Cascavel - Estado do Paraná, CEP 85802070, inscrita no CNPJ sob nº 18.574.431/0001-27, se propõe a fornecer conforme abaixo discriminado:

Item	Produto	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas otimizadas. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos, e nutrientes com efeito bifidogênico. Fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo do leite materno. Densidade energética: 67Kcal; 7,5g de carboidratos sendo 100% lactose; 1,2 de proteínas sendo 70% soro do leite e 30% caseína (70:30). 3,6g de gorduras sendo 97% gordura vegetal e 3% gordura láctea. 15 mg de sódio; 41mg de cálcio; 0,8mg de ferro; 66mg de potássio; 21mg de fósforo em 100ml de fórmula reconstituída. Osmolaridade: 248mosm/L de água. Produzido no Brasil. Apresentação latas 400g. (TIPO NAN1 PRO)	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
2	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (60:40). Enriquecida com o Lc-Pufa DHA, além de zinco, ferro e vitaminas. Contém cepas probióticas de L. Rhamnosus e B. Longum. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 12,5% proteína, 48% carboidratos, 39,5% Gorduras. Carboidratos: 100% Lactose. Osmolalidade: 278 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: Lata de 400g. (TIPO NAN2 PRÓ)	50	R\$ 32,21	R\$ 1.610,50
3	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 7% proteína, 45% carboidratos, 48% Gorduras. Carboidratos: 100% Lactose. Osmolalidade: 305 mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g. (APTAMIL 1)	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
4	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína (60:40), sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 9% proteína, 45% carboidratos sendo 70% lactose e 30% maltodextrina. 46% Gorduras. Carboidratos: 30,3% Lactose, 69,7% Maltodextrina. Osmolalidade: 278 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: Lata de 400g. (TIPO NESTOGENO1)	150	R\$ 25,80	R\$ 3.870,00
5	Nutrição especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e	300	R\$ 70,20	R\$ 21.060,00



	normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. 447kcal/100g. Distribuição energética: 15% de proteínas sendo 51% caseinato de potássio obtido do leite e 49% proteína do soro do leite. 45% carboidratos sendo 85% amido de tapioca; 8% amido de batata ; 6% outros carboidratos e 1% maltodextrina. 40% gorduras sendo 69% óleo de girassol de alto teor oleico; 24% óleo de canola de baixo teor erúcico; 5% lecitina de soja e 2% gordura láctea. Fonte de fibras: 15,0g/L; 35% goma acácia; 34% fibra externa de ervilha e 31% inulina. Osmolalidade 190 mOsm/kg de água. Não contém glúten e lactose. Sabor baunilha. Apresentação lata 400g. (TIPO NOVASOURCE GC)			
6	Alimentação para recém nascidos de baixo peso, formula infantil para prematuros e recém nascidos de baixo peso, com LuPUFAs(DHA e ARA) que são fundamentais para desenvolvimento neuromotor e visual. contem prebioticos que previnem a constipação e colicas alem de reduzir o numero de infecções. possui 13% de proteínas, 38% de carboidratos e 49% de lipídios, lata de 400 g (APTAMIL PRE)	50	R\$ 98,99	R\$ 4.949,50
7	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, W6:W3 = 8:4, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 80Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 11% proteína, 42% carboidratos, 47% Gorduras (sendo 30% deste total na forma de TCM). Carboidratos: 50% Lactose, 50% Maltodextrina. Osmolalidade: 263mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g. (TIPO PRE NAN)	50	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
8	Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. 123kcal em 100ml. Distribuição Energética 15% de proteínas sendo 100% proteína isolada de soja. 55% de carboidratos sendo 100% maltodextrina. 30% de gorduras sendo 48% óleo de canola; 43% TCM; 5% mono e diglicerídeos de ácidos graxos e 3% lecitina de soja. Osmolalidade 360 mOsm/kg de água. Sabor Baunilha, isento de lactose e glúten. Apresentação: tetra square 1000ml. (TIPO ISOSOURCE SOYA)	50	R\$ 19,99	R\$ 999,50
9	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40:60). Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 10% proteína, 45% carboidratos, 45% Gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolalidade: 179 mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g (TIPO NAN SEM LACTOSE)	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
10	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40:60) enriquecida com nucleotídeos, LC-pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. densidade calórica:67Kcal/100ml, distribuição calórica:10% proteína, 45% carboidratos, 45% gorduras. carboidratos:100% maltodextrina. Osmolalidade 179 mOsm/kg. apresentação lata de 400g (APTAMIL SEM LACTOSE)	200	R\$ 49,80	R\$ 9.960,00
11	Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. 464kcal em 100g. Distribuição Energética: 16% de proteínas sendo 50% soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite. 50% carboidratos sendo 83% polissacarídeos e 17% sacarose. 34% gorduras sendo 51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja;	150	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00



	2,9 gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico. Osmolalidade 350 mOsm/kg de água. Sabor Baunilha. isento de lactose e glúten. Apresentação: lata 400g. (TIPO NUTREN 1.0)			
12	Suplemento/complemento nutricional que contém 25 vitaminas e minerais. Presença de Prebio, um avançado e exclusivo composto de fibras contribuindo para o equilíbrio da flora intestinal. 31,5g atende 45% das necessidades diárias das principais vitaminas A, C, D, E e complexo B. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Distribuição energética: 27% de proteínas. 65% carboidratos. 8% gorduras. Fonte de fibras: 70% frutooligossacarídeos e 30% inulina. Sem adição de açúcares nos sabores morango, baunilha e banana. Sabores: morango, chocolate, baunilha, banana. Contém glúten. Apresentação lata 400g. (TIPO NUTREN ACTIVE)	200	R\$ 37,80	R\$ 7.560,00
13	Dieta Enteral/Oral formulado para situações e distúrbios renais para pacientes renais agudos ou crônicos em diálise com uremia, que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. 200kcal em 100ml. Distribuição energética: 15% de Proteínas sendo 95% caseinato de cálcio e sódio e 5% L-Arginina. 40% de carboidratos sendo 97% xarope de milho e 3% frutose. 45% de gorduras sendo 70% óleo de girassol; 15% TCM e 15% óleo de milho. Sabor baunilha. Isento de lactose, glúten e gorduras trans. Osmolalidade 960 mOsm/kg de água. Apresentação tetra slim 200ml. (TIPO NOVASORCE RENAI)	150	R\$ 20,25	R\$ 3.037,50
14	Complemento alimentar para crianças a partir de 1 ano de idade. Indicado para seletividade alimentar; baixo peso; recuperação nutricional; crianças ativas. Contém leite ninho em sua formulação 26 vitaminas e minerais rico em ferro, cálcio, zinco, fósforo, cobre, vitaminas A, D, E, C, niacina, B6, B1 e K. 1 copo igual a 60% das necessidades diárias das principais vitaminas e minerais. 150kcal em 100g. Distribuição energética no sabor baunilha: 11% proteínas, 61% carboidratos, 28% gorduras. Distribuição energética no sabor chocolate: 13% de proteínas 60% carboidratos 27% gorduras. Sabor: chocolate e baunilha. Contém glúten. Apresentação: lata de 350g (TIPO NUTREN KIDS)	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
15	Dieta em pó a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas vitaminas e minerais e com quantidades adequadas de calorias, proteínas carboidratos e lipídios para uma boa nutrição. Lata com 800 gr. (TIPO NUTRISSON SOYA)	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
16	Suplemento completo e balanceado, adicionado de proteína, energia e vitaminas e sais minerais. É uma nutrição completa para terapia nutricional para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos que não se alimentam bem. Lata com 350 gramas. (TIPO NUTRIDRINK MAX)	360	R\$ 54,78	R\$ 19.720,80
17	Suplemento de nutrição enteral, em pó, a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. É Completo em relação aos nutrientes e na diluição padrão é normocalórica. (TIPO NUTRISSON MULTIFIBER)	150	R\$ 63,90	R\$ 9.585,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.  
 Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias, cobrança em carteira.  
 Prazo de Entrega: 03 (três) dias – Conforme disponibilidade.  
 Cotações com valor total abaixo de R\$ 500,00 será cobrado frete.

Atenciosamente.

Karla Vaccarin  
 Nutricionista/Gerente



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.889  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

**Nº 108/2015**

**PREGÃO**

EDITAL Nº \_\_/2015 (MINUTA)

FORMA: ELETRÔNICO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA  
DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMEN-  
TARES**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCESSO Nº 108/2015

EDITAL DE PREGÃO Nº. \_\_/2015 – FORMA: ELETRÔNICO

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO 1.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de contratação de menor valor unitário, por lote, pelo Sistema de Registro de Preços**, para Aquisição Futura de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares, conforme descrição completa, contida no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 alterada pela LC-147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00 min. do dia --/--/2015.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h30min. às 11:30 horas do dia --/--/2015.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia--/--/2015.**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**OBJETO** - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, o Registro de Preços para aquisição de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares, conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto – Termo de Referência
- ANEXO 02** Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05** Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08** Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 10** Ficha técnica descritiva

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bli compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bli.org.br](http://www.bli.org.br)).

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto na LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte.

**1.4 De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

## 2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e esteja enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

**3.2 De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

3.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.5 Não poderá participar da licitação empresas que não se enquadrarem no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela LC 147/14, que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.6 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – 3149-7300, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no prego, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) **inserção no sistema** do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade. Art. 47 e 48 da LC 123/2006, Aletada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

## **PARTICIPAÇÃO**

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (041) 3042-9909 – 3149-7300, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.

## **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;
- 4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6, 7 e 9 deste Edital**, da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE**, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 - Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 - 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.**

4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

## 5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, serem informado no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E REFERÊNCIAS**, conforme o caso, dos produtos apresentados e informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

**5.4 O licitante deverá informar regime fiscal (ME/EPP) no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/14;**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## 6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE;**

6.4 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## 7. GARANTIA



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



7.1 A Empresa vencedora deverá entregar os produtos com os prazos de validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da nota fiscal de venda.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, serão observados os seguintes procedimentos:**

8.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 9. HABILITAÇÃO

9.1 Conforme **ANEXO 03**

## 10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.1.4 As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

10.2 Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proceda o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR., no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail [licita@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita@chopinzinho.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este**, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

## 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará Ata de Registro de Preços específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital;

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro de Preços;

## 13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 A Aquisição será formalizada via requisição de fornecimento expedida pela Secretaria de Saúde, sendo que os materiais uma vez solicitados, deverão ser entregues pela contratada em Chopinzinho – PR, nas dependências da Secretaria de Saúde – Posto de Saúde Central, sito à Rua Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho-PR, com frete por conta da contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas nas diretrizes da Anvi-as e demais Legislação vigente.

## 14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos produtos entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.2 Dotações Orçamentárias: 13.02.103010022.2.032.3.3.90.30 (669) – Fonte 303.  
13.02.103010022.2.030.3.3.90.30 (668) – Fonte 495.

## 15 REAJUSTAMENTO

15.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

## 16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Município de Chopinzinho-PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Chopinzinho/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- 16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro - Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 102.509,30 (cento e dois mil, quinhentos e nove reais e trinta centavos), correspondente ao valor dos lotes que compõem o objeto deste;
- 16.16. Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone, terão caráter meramente informativo;
- 16.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 25 de junho de 2015.

**Rogério Masetto**  
Prefeito em Exercício

  
**Andre A. Ghidin**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

### 1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.4 O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de dietas enterais e suplementos alimentares, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.4.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

### 2 - ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Unid. R\$	TOTAL - R\$
1	Fórmula infantil de partida, acrescida de LCPUFAS DHA e ARA. Lata 400 gr.	Unid	150	27,00	4.050,00
2	Fórmula infantil de segmento, acrescida de LCPUFAS DHA e ARA. Lata 400 gr.	Unid	50	27,36	1.368,00
3	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com LCPufas, DHA/ARA e nucleotídeos. Apresentação: Lata 400g	Unid	150	27,00	4.050,00
4	Fórmula infantil de partida, enriquecida com ferro. Lata 400 gr.	Unid	150	19,80	2.970,00
5	Alimento em pó, normocalórico e normoproteico desenvolvido para controle do índice glicêmico. Isento de sacarose e lactose. Rico em fibras solúveis e insolúveis. Mínimo de 50% proteína soro do leite. Embalagem 400g.	Unid	300	43,20	12.960,00
6	Fórmula infantil para prematuros e/ ou recém-nascidos de baixo peso. Contém Lcpufas, DHA e ARA. Apresentação: Lata de 400g	Unid	50	88,20	4.410,00
7	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral. Normocalórica (1,0 a 1,2 Kcal/ml). Normoproteica e normolipídica. Lipídios até 30%. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: 1000 ml.	Unid	50	19,99	999,50
8	Fórmula infantil para intolerância a lactose. Carboidratos (100% maltodextrina). Isento de lactose. Enriquecida com nucleotídeos e LCPufas, DHA e ARA, ácido linoleico e ácido alfa-linolênico. Densidade calórica 66 a 67kcal/100ml. Apresentação: lata 400g.	Unid	200	34,20	6.840,00
9	Dieta enteral ou oral nutricionalmente completa. 100% Proteína animal. Lata 400 gr.	Unid	150	43,20	6.480,00
10	Complemento em pó para diluição em água ou leite. Normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Sabores: Baunilha, Chocolate, Morango. Lata de 400g.	Unid	200	27,00	5.400,00
11	Suplemento oral completo, especialmente desenvolvido para indivíduos submetidos a diálise. Distribuição calórica: 15% proteína, carboidratos. Isento de sacarose. Isento de lactose e glúten.	Unid	150	15,84	2.376,00

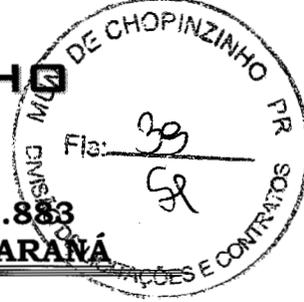


# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



	Embalagem de 200 a 237 ml Sabor: baunilha ou chocolate				
12	Suplemento alimentar, balanceado para crianças com dificuldades alimentares. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml, rico em vitaminas e minerais. Sabor: Baunilha, Chocolate e morango. Lata mínimo de 350g	Unid.	150	22,00	3.300,00
13	Alimento em pó, nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. A base de proteína isolada de soja (mínimo 70%), isento de sacarose, lactose e glúten. Normocalórica e normoproteica. Fonte de carboidrato 100% maltodextrina. Sabor Baunilha. Embalagem 800g	Unid.	300	60,00	18.000,00
14	Terapia nutricional especialmente formulada para pacientes adultos e idosos que não se alimentam bem, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Nutrição Oral em pó, nutricionalmente completa, hiperproteico e com fibras. Isento de lactose e glúten. Sabores: sem sabor ou sabor baunilha. Apresentação: embalagem mínima de 370g	Unid.	360	54,78	19.720,80
15	Alimento em pó, nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. Proteína mínima 14%. Enriquecido com fibras solúveis e insolúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem 800g	Unid.	150	63,90	9.585,00
<b>Total R\$</b>					<b>102.509,30</b>

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- A presente proposta terá validade de **60 dias** a partir da data de sua emissão.
- Prazo de entrega: Conforme item 13.1 do Edital.

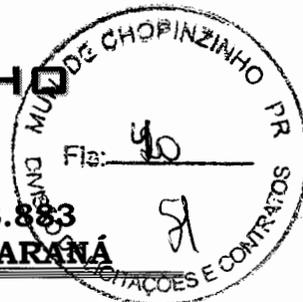


# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## ANEXO 02 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano dois mil e \_\_\_\_, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Rogério Masetto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF nº \_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_, em \_\_\_\_, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2015**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Aquisição Futura de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência**: O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Das Condições de Execução do Objeto**: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos em função da necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município, em quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser entregues no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja algum problema com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade**: O fornecedor deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, o produto total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. O Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos**: Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 668-669. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços**: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços**: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **Do cancelamento do Registro**: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **No caso de não cumprimento do termo de responsabilidade de recolhimento das carcaças inutilizadas, as penas serão aplicadas na sua integralidade.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** O Gestor da Ata de Registro de Preços será o Secretário Municipal de Saúde, Senhor Ivoliciano Leonarchik, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu \_\_\_\_\_, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

**Município de Chopinzinho-PR - Contratante**  
**Rogério Masetto - Prefeito**

\_\_\_\_\_ - Contratada  
\_\_\_\_\_ - Representante Legal

## **Anexo I da Ata de Registro de Preços nº --/2015 - Descrição dos Itens e Preços Registrados:**

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	Unit. R\$	TOTAL - R\$

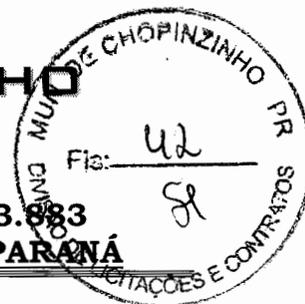


# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

### 1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;
- e) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica pública ou privada, declarando que a referida empresa já forneceu ou fornece com qualidade, os produtos que fora detentora da melhor oferta.

### 2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
  - CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
  - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas “a, b, c”.

### 3 Outros Documentos:

- a) Declaração de idoneidade – Anexo 4;
- b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos – Anexo 5;



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- c) Declaração de inexistência de empregados menores – Anexo 6;
- d) Carta Proposta para fornecimento – Anexo 7;
- e) Declaração de enquadramento em regime de tributação - ME ou EPP. – Anexo 9

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

***Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

***A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.***



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º \_\_/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.  
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.  
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA  
ENDEREÇO ELETRÔNICO

### 2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT. – R\$	TOTAL – R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.  
Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

#### PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

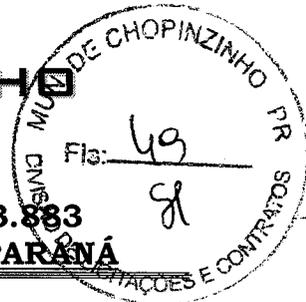


# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

---

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
RESPONSÁVEL FINANCEIRO	
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data

---

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

---



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (ME ou EPP)**

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e nº da cédula de identidade do declarante



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Número do Lote:
Marca e Modelo/Referência do Material/Produto:
Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos)
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)
Preço inicial unitário para o lote (em R\$):
Valor total da proposta (em R\$)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
<b>Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, onforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14 .</b>
Data:

**OBS: Não serão aceitas fichas técnicas com identificação da Empresa, caso as fichas técnicas apresentarem qualquer identificação de empresas, as mesmas serão desclassificadas do certame.**

**A inserção dos preços no Sistema BLL, deverá ser pelo preço untário de cada lote.**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO  
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO  
No.Processo : 2015/06/002055  
Data Protoc...: 29/06/15  
Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/29/06/2015

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 108/2015

Edital nº \_\_\_\_/2015

Pregão Eletrônico

## PARECER JURÍDICO

**Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal:**

Trata-se de solicitação para abertura de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, de registro de preços para aquisição futura de dietas enterais e suplementos alimentares para pacientes portadores de necessidades especiais e recém-nascidos (fl. 03).

A justificativa (fl. 06) foi formulada no sentido de que a aquisição futura se destina a atender crianças e famílias de baixa renda que necessitam de alimentação especial devido a eventual diagnóstico médico. Esclareceu-se também que a nutrição adequada visa diminuir os riscos de desnutrição, infecções e manifestações alérgicas e desenvolvimento de doenças, dentre outras considerações pertinentes a necessidade de aquisição dos suplementos e dietas.

O projeto básico foi anexado em fls.07/11 **e deve excluir o item 6.2 eis que a aquisição não prevê a prestação de serviços em seu termo de referência, bem como o item 9.1 deve ser corrigido para: Todas as aquisições serão supervisionadas (...)**. A estimativa de aquisição foi proposta, contudo, não se especificou a origem das quantidades necessárias.

A abertura do processo licitatório foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (f. 04). Foi acostada correspondência interna informando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do contrato (fl. 05).

O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações emitiu parecer favorável a aquisição na modalidade de pregão pelo sistema de registro de preços (fl. 12). O processo licitatório foi autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fl. 14). Foram acostados os orçamentos demonstrativos dos preços praticados no mercado (fl. 15/24). Consta que foram elaboradas as minutas do edital, contrato e anexos (fls. 25/52).

O Sistema de Registro de Preços foi instituído com vistas a suprir as necessidades urgentes da administração pública, contudo, de forma organizada.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3283

85560-000

CHOPINZINHO



A ideia do planejamento deverá ser gradualmente incorporada à administração pública de forma a evitar contratações baseadas em exceções legais.

Desta forma, na contratação pelo Sistema de Registro de Preços é necessário que a administração pública promova o correto levantamento dos dados capazes de justificar a abertura de processo licitatório.

Em que pese o projeto básico apresente termo de referência aos produtos que serão adquiridos especificamente em itens e quantidades, não há demonstração efetiva da necessidade de realização do certame nos moldes propostos.

O levantamento de dados é condição essencial para seja preservada a moralidade e a confiabilidade do que efetivamente é necessário ser contratado pela administração pública.

Para tanto, uma justificativa genérica não se presta para demonstrar a efetiva necessidade de contratação das quantidades solicitadas, eis que não ficou esclarecido de que forma se chegou a tal conclusão.

Para Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, o levantamento de dados para o registro de preços é de suma importância, devendo o servidor, em conjunto com os demais, *verificar o que foi adquirido com base nos editais de licitações anteriores e empenhos já emitidos, contrastando com as expectativas de consumo e com difusões de estoque, revelará a consistência e a adequação do planejamento.*

*Existem três tipos de levantamentos que, segundo as circunstâncias de cada unidade, podem ser utilizados:*

1. O primeiro deles leva em consideração os produtos licitados, sua descrição e as quantidades requeridas (fonte: comissão de licitação – editais);
2. Segundo parte dos pagamentos realizados, abrangendo itens licitados ou não (fonte: tesouraria – notas de empenho liquidadas);
3. O terceiro considera as entregas de bens e produtos (fonte: almoxarifado). (Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 5. Ed. ver. Atual. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2013, p. 110).

Neste sentido, no inciso II, do §7º, do artigo 15 da Lei 8.666/1993 também dispõe que nas compras deverão ser observadas as quantidades e as unidades a serem adquiridas em razão do consumo e da utilização prováveis, vejamos:

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

(...)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

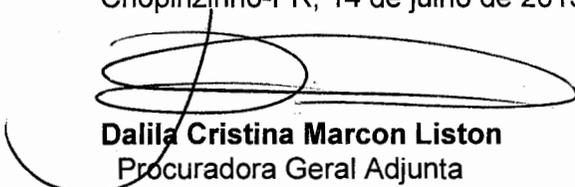
Por fim, é importante que a observância das regras que tratam do sistema de registro de preços e das licitações públicas é a medida que se impõe inquestionavelmente, sob pena de se ferir Princípio da Moralidade, Eficiência e da própria Legalidade.

Da análise da documentação apresentada, tem-se que não ficou demonstrado de que forma se definiram as características e quantidades de itens a serem adquiridos futuramente por meio do certame.

A fim de evitar prejuízos, dada à importância do fornecimento dos suplementos e dietas, conforme exposto na justificativa, viável a remessa deste processo à Secretaria de Finanças para que informe se a quantidade solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde está de acordo com as quantidades adquiridas efetivamente pelo Município nos anos anteriores.

Após, nova vista dos autos para parecer final.

Chopinzinho-PR, 14 de julho de 2015.

  
**Dalila Cristina Marcon Liston**  
Procuradora Geral Adjunta  
OAB/PR nº 38.395



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



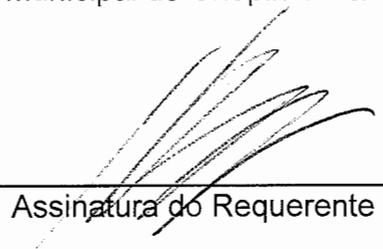
## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO  
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER  
No.Processo: 2015/07/002255  
Data Protoc...: 15/07/15  
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL  
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/15/07/2015

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Protocolo nº 002255/2015

Senhor Secretário de Saúde:  
**Ivoliciano Leonarchik**

Tendo em vista, o parecer de fls.56, emitam parecer fundamentado em documentações necessárias quanto ao fornecimento dos suplementos e dietas.

Após, retorne à procuradoria para nova vista dos autos.

Chopinzinho, PR, 15 de julho de 2015.

  
**Rogério Masetto**  
Prefeito



# Secretaria Municipal de Saúde

*Orgulho em viver aqui!*



Ofício nº 128/2015- SMS

Chopinzinho, 10 de junho de 2015.

Prezado (a) Senhor (a):

Tendo em vista a necessidade para fornecimento de dietas enterais e suplementos alimentares com prescrição médica para os pacientes portadores de necessidades especiais e recém-nascidos, solicitamos a vossa senhoria a abertura de processo licitatório.

Considerando que este é o primeiro Processo Licitatório de dietas enterais e suplementos alimentares que o Município realiza, visto que anteriormente as aquisições se davam através do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, porém no momento o Consórcio não possui Processo Licitatório em vigência. Em anexo relação de pacientes que fizeram uso no ano de 2014.

Considerando que o fornecimento das dietas e os suplementos se dão após prescrição médica, nutricional e parecer de Assistente Social conforme Resolução nº 02/2013, aos pacientes acamados que se alimentam através de sonda, aos pacientes com intolerância à Lactose e aos pacientes oncológicos. Resolução em anexo.

Considerando que a Nutrição Enteral é comprovadamente benéfica em inúmeras enfermidades, atua como suporte nutricional para pacientes submetidos a cuidados clínicos intensivos, prevenindo e tratando a desnutrição e suas consequências.

Considerando que a utilização de suplementos nutricionais via oral com acompanhamento nutricional é um método simples não invasivo de adequar à ingestão de nutrientes em pacientes incapazes de atingir as necessidades nutricionais.

Sem mais para o momento, agradecemos sua atenção e subscrevemo-nos com apreço, colocando-nos a sua disposição com nosso trabalho.

Atenciosamente,

Ivoliciano Leonarchik  
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Senhor:  
Rogério Masetto  
D.D. Prefeito Municipal  
Chopinzinho – Paraná



**RELAÇÃO DOS NOMES DE PACIENTES QUE FIZERAM USO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES NO ANO DE 2014.**

- ADELINA BERTOLINI FORLIN
- ANGELA POLETTO FERRI
- ANNY VITORIA DA SILVA
- ARMANDO MULLER
- CLAUDINO KOPIK
- FERNANDA RIBEIRO
- GABRIEL DA SILVA GONÇALVES
- GABRIELY DA ROSA GONÇALVES
- JOSEPHINA MARINI
- JULIETA ANDRIN
- LAURA VITORIA MOREIRA
- LUIZA JULIA DUSSIONI
- MARIA JOSÉ VERLINDES
- NELSON POMPEU DA SILVA
- PAULINA COITINHO ROQUE
- RAFAEL LUGUE CARLIN
- RAY DOS SANTOS DALMAZO
- RHIAN DOS SANTOS DALMAZO
- ROSANA FATIMA BERTELLA
- SALVADOR SELESTINO DOS SANTOS
- TATIANE VITÓRIA DOS SANTOS
- TEREZINHA DE OLIVEIRA
- VALENTIN SOBRINHO DA SILVA
- VILSON PASSINI
- WILLIAN DE QUADROS

Aline Carla Gomes Mafioletti  
Assistente Social  
Secretaria Municipal de Saúde



# Secretaria Municipal de Saúde

*Orgulho em viver aqui!*



## PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

### 1. INTRODUÇÃO

Este projeto visa à contratação de empresa especializada em fornecimento de dietas enterais e suplementos alimentares para pacientes com necessidades nutricionais Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, realizados através da Secretaria Municipal de Saúde.

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** A aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares se faz necessário devido ao tratando de desnutrição e suas consequências alimentares aos pacientes portadores de necessidades especiais e recém-nascidos.

Considerando que este é o primeiro Processo Licitatório de dietas enterais e suplementos alimentares que o Município realiza, visto que anteriormente as aquisições se davam através do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, porém no momento o Consórcio não possui Processo Licitatório em vigência. Em anexo relação de pacientes que fizeram uso no ano de 2014.

Considerando que o fornecimento das dietas e os suplementos se dão após prescrição médica, nutricional e parecer de Assistente Social conforme Resolução nº 02/2013, aos pacientes acamados que se alimentam através de sonda, aos pacientes com intolerância à Lactose e aos pacientes oncológicos. Resolução em anexo.

Considerando que a Nutrição Enteral é comprovadamente benéfica em inúmeras enfermidades, atua como suporte nutricional para pacientes submetidos a cuidados clínicos intensivos, prevenindo e tratando a desnutrição e suas consequências.

Considerando que a utilização de suplementos nutricionais via oral com acompanhamento nutricional é um método simples não invasivo de adequar à ingestão de nutrientes em pacientes incapazes de atingir as necessidades nutricionais, sendo indispensável o uso do serviço, para a manutenção da Secretaria Municipal de saúde.

### 3. META FÍSICA

A meta da Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho é garantir aos pacientes o fornecimento das dietas enterais e suplementos alimentares, com a disponibilização dos mesmos.

### 4. DEFINIÇÕES

**4.1** PMC: Instituição contratante – Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

**4.2** LICITANTE: Empresa interessada em participar do certame licitatório.

**4.3** S.M.S.: Secretaria Municipal de Saúde.

### 5. OBJETO

Aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares, realizadas através da S.M.S..

### 6. DETALHAMENTO DO OBJETO

#### 6.1 Local de entrega:

**6.1.1.** As dietas enterais e suplementos alimentares serão entregues na S.M.S., localizada no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

**6.1.2.** O transporte e a entrega ficam a cargo da LICITANTE VENCERORA.



# Secretaria Municipal de Saúde

*Orgulho em viver aqui!*



## 6.1.3. Responsável pela SMS.

6.1.3.1. Ivoliciano Leonarchik – CPF - 046.489.349-62.

## 7. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

**7.1. Atestado de Capacidade Técnica:** Atestado que comprove a Capacidade Técnica pertinente e compatível em características, quantidade e prazo de execução com o Objeto desta Licitação.

**7.1.1.** Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços prestados na área.

**8. A LICITANTE VENCERORA** deverá ser credenciada bem como seus profissionais cadastrados em seus respectivos órgãos.

## 9. COMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**9.1.** Todas as aquisições serão supervisionadas, fiscalizados e acompanhados diretamente, durante toda a execução do contrato, pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde e a Nutricionista Responsável pela Secretaria, que terão acesso a todas as informações:

9.1.1.1. Ivoliciano Leonarchik – CPF - 046.489.349-62.

9.1.1.2 Catiane Caús – CRN - 6537

## 10. ESTIMATIVA DE GASTO ANUAL

**10.1.** Considerando as propostas recebidas, temos o seguinte valor mínimo global estimado (gasto anual): **R\$ 102.509,30 (Cento e dois mil, quinhentos e nove reais e trinta centavos)** conforme descrição abaixo:

LOTE 01		DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	150	UNIDADE	Fórmula infantil de partida, acrescida de LCPUFAS DHA e ARA. Lata 400 gr	27,00	4.050,00
2	50	UNIDADE	Fórmula infantil de segmento, acrescida de LCPUFAS DHA e ARA. Lata 400 gr	27,36	1.368,00
3	150	UNIDADE	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com LCPufas, DHA/ARA e nucleotídeos. Apresentação: Lata 400g.	27,00	4.050,00
4	150	UNIDADE	Fórmula infantil de partida, enriquecida com ferro. Lata 400 gr	19,80	2.970,00
5	300	UNIDADE	Alimento em pó, normocalórico e normoproteico, desenvolvido para controle do índice glicêmico. Isento de sacarose e lactose. Rico em fibras solúveis e insolúveis. Mínimo de 50% proteína soro do leite. Embalagem:400g.	43,20	12.960,00



# Secretaria Municipal de Saúde

**Orgulho em viver aqui!**



6	50	UNIDADE	Fórmula infantil para prematuros e/ ou recém- nascidos de baixo peso. Contém Lcpufas, DHA e ARA. Apresentação: Lata de 400g.	88,20	4.410,00
7	50	UNIDADE	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral. Normocalórica (1.0 à 1.2 Kcal/ml). Normoproteica e normolipídica. Lipídios: até 30%. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: 1000 ml.	19,99	999,50
8	200	UNIDADE	Fórmula infantil para intolerância à lactose. Carboidratos (100% maltodextrina). Isento de lactose. Enriquecida com nucleotídeos e LCPufas, DHA e ARA, ácido linoleico e ácido alfa-linolênico. Densidade calórica:66 a 67kcal/100ml). Apresentação: lata 400g.	34,20	6.840,00
9	150	UNIDADE	Dieta enteral ou oral, nutricionalmente completa, 100% Proteína animal. Lata 400 gr	43,20	6.480,00
10	200	UNIDADE	Complemento em pó para diluição em água ou leite, normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Sabores: Baunilha, Chocolate, Morango. Lata de 400g.	27,00	5.400,00
11	150	UNIDADE	Suplemento oral completo, especialmente desenvolvido para indivíduos submetidos à diálise. Distribuição calórica: 15% proteína, carboidratos: isento de sacarose. Isento de lactose, e glúten. Embalagem de 200 à 237 ml. Sabor: baunilha ou chocolate.	15,84	2.376,00
12	150	UNIDADE	Suplemento alimentar, balanceado para crianças com dificuldades alimentares. Densidade calórica 1.0 Kcal/ml, rico em vitaminas e minerais. Sabor: Baunilha, Chocolate e morango. Lata mínimo de 350g.	22,00	3.300,00
13	300	UNIDADE	Alimento em pó, nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. A base de proteína isolada de soja (mínimo 70%). Isento de sacarose, lactose e glúten. Normocalórica e normoproteica. Fonte de carboidrato:100% maltodextrina. Sabor: Baunilha. Embalagem: 800g.	60,00	18.000,00
14	360	UNIDADE	Terapia nutricional especialmente formulada para pacientes adultos e idosos que não se alimentam bem, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Nutrição Oral em pó, nutricionalmente completa, hiperproteico e com fibras. Isento da lactose e glúten. Sabores: sem sabor ou sabor baunilha. Apresentação: embalagem mínima de 370g.	54,78	19.720,80



# Secretaria Municipal de Saúde



**Orgulho em viver aqui!**

15	150	UNIDADE	Alimento em pó, nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. Proteína mínima: 14%, Enriquecido com fibras solúveis e insolúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: 800g.	63,90	9.585,00
<b>TOTAL LOTE 01 (VALOR GLOBAL)</b>					<b>R\$ 102.509,30</b>

**10.2.** A estimativa acima se refere à quantidade máxima de dietas enterais e suplementos alimentares que poderão ser adquiridos em um prazo de 12 meses.

## 11. ORÇAMENTÁRIO

**11.1.** Dotação Orçamentária nº: 13.02.103010022.2.032.3.3.90.30 (669). Fonte - 303.

13.02.103010022.2.030.3.3.90.30 (668). Fonte - 495.

Data: 17/03/2015. Responsável:

**11.1.1.1.** Rodrigo Jazynski - CRC/PR - 066252/O-2.

**11.2.** Reserva financeira em Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Responsável:

**11.2.1.** Luciani Montalvo Cenci - CPF - 820.963.769-04.

**11.3.** Presidente Comissão de Licitação

**11.3.1.** André Ademir Ghidin - CPF - 928.186.929-20

( ) DEFERIDO

( ) INDEFERIDO

## 12. FORMA DE PAGAMENTO

**12.1.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente conforme quantidade adquirida.

**12.2.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica.

**12.3.** A Licitante Vencedora deverá enviar nota fiscal com detalhamento dos serviços, especificando o valor unitário e total.

## 13. VIGÊNCIA

**13.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á da data da contratação.

## 4. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO

**14.1.** Será admitida a repactuação conforme legislação vigente.



# Secretaria Municipal de Saúde

*Orgulho em viver aqui!*



## 15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. O critério de julgamento será pelo **MENOR PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO**.

## 16. RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Secretaria Municipal de Saúde

Ivoliciano Leonarchik – CPF - 046.489.349-62 – Secretário Municipal de Saúde.

Ivoliciano Leonarchik  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF - 046.489.349-62



RESOLUÇÃO Nº 02/2013

**Súmula:** Aprovação de Critérios para a concessão de benefícios eventuais para usuários SUS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho em sua Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de janeiro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.883/2005, de 15 de junho de 2005, e Decreto Nº 140/2012 de 08 de maio de 2012, e

Considerando a necessidade de se regulamentar a concessão de eventuais benefícios para usuários do Sistema Único de Saúde,

**Resolve:**

1. Aprovar os critérios de concessão de benefícios, conforme segue:
  - i. *Usuário estar em atendimento pelo Sistema Único de Saúde – Porta de Entrada SUS, considerando que o objeto de concessão irá contribuir de fato pela melhora do quadro de saúde do usuário;*
  - ii. *Princípio da Equidade – atender a todos respeitando a necessidade especial de cada usuário;*
  - iii. *Renda Familiar:*
    - III.a – *100% (cem por cento) de concessão do benefício para usuários com renda familiar até 02 (dois) salários mínimos;*
    - III.b – *50% (cinquenta por cento) de concessão do benefício para usuários com renda familiar entre 02 (dois) e 03 (três) salários mínimos;*
    - III.c- *20% (vinte por cento) de concessão do benefício para usuários com renda familiar acima de 03 (três) salários mínimos.*
  - iv. *Para o fornecimento contínuo de benefícios o usuário será avaliado periodicamente pela ESF e Assistente Social;*

*Benefício*

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO



- v. *A concessão de benefícios está condicionada à viabilidade orçamentária e financeira do município, principalmente em casos de calamidade pública ou ações emergências que venham a onerar o orçamento previsto.*

CELSO JOSÉ MARAFON  
Vice- Presidente do CMS de Chopinzinho

*Homologo a Resolução CMS nº 02, de 23 de janeiro de 2013, nos termos do Decreto nº 140 de 08 de maio de 2012.*

IVOLICIANO LEONARCHIK  
Secretário Municipal de Saúde



Os critérios utilizados são:

Porta de entrada SUS;

Renda;

Quadro de condição de saúde;

Viabilidade financeira para a Secretaria

É considerado também se o que se busca, exame, leite, medicamento vai contribuir de fato pela melhora do quadro de saúde e o custo benefício deste.

A **RESOLUÇÃO Nº 39, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010**, dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.



O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 9 de dezembro de 2010, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, no seu **Art. 1º** **Afirmar que não são provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses**, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, **óculos** e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, **leites** e dietas de prescrição especial e **fraldas descartáveis** para pessoas que têm necessidades de uso.

A concessão de lentes para óculos, por exemplo, é de responsabilidade da política de saúde, conforme legislação abaixo indicada:

- Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999 - art. 19;
- Portaria Normativa Interministerial MEC/MS nº 15 de 24 de abril de 2007 - art. 1º (Projeto Olhar Brasil);
- Portaria nº 254 de 24 de julho de 2009, que traz em seu anexo I as atribuições e responsabilidades das secretarias municipais e estaduais de saúde.

Ainda no seu Art. 3º Recomenda aos órgãos gestores e Conselhos de Assistência Social das três esferas de governo que o reordenamento tratado nesta resolução se dê por meio de um **processo de transição construído de maneira planejada e articulada com gestores e conselhos de saúde nas respectivas esferas de governo, com definição das necessidades, estratégias, atividades e prazos.**

Recomendamos a observância dos marcos regulatórios quanto às provisões da política de saúde, dentre outras, as abaixo relacionadas: I - POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Portaria Ministério da Saúde - MS nº 1.060, de 05 de junho de 2002) II - CONCESSÃO DE MEDICAMENTOS (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - art. 6º e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 - art. 20); III - CONCESSÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 - arts. 18 e 19; Portaria MS nº 116, de 09 de setembro de 1993; Portaria MS nº 146, de 14 de outubro de 1993; Portaria MS nº 321/2007);

Diante do exposto, reforça-se que a Lei Federal nº8080/1990 do Sistema Único de Saúde, estabelece em seu Artigo 6º as atuações incluídas no campo da saúde, em que é citado *avigilância nutricional e a orientação alimentar*, e no Artigo 18 dispõe que a direção municipal do SUS compete **executar o serviço** de alimentação e nutrição.

Ainda se baseando em legislações que tratam sobre a execução do benefício em questão, a Portaria nº1.357/2006/SUS coloca que as Secretarias Municipais de Saúde devem "*realizar suporte técnico às equipes de Saúde da Família para a realização das ações de alimentação e nutrição na rede de atenção básica à saúde [...] e, promover a alimentação saudável, com base nas diretrizes alimentares para a população brasileira, desenvolvidas para contribuir com a prevenção e controle das deficiências nutricionais e das doenças crônicas não-transmissíveis*".

Cabe mencionar também, que a Resolução nº322 de 08 de maio de 2003 do Conselho Nacional de Saúde considera em sua sexta diretriz, *que a Vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar e a segurança alimentar devem ser promovidas no âmbito do SUS.*



Com base nas legislações supracitadas, é possível inferir que a execução dos benefícios de que trata essa consulta é de responsabilidade da política de saúde do município, não cabendo à assistência social assegurar esse direito, o qual é garantido constitucionalmente pelo Sistema Único de Saúde.

Destacamos que os benefícios citados - leite, óculos e fralda descartável (em situações que não sejam temporárias) - sejam distribuídas e financiadas pela política de saúde.

No caso das fraldas geriátricas, não existia uma legislação específica orientando quanto à sua concessão, no entanto, entendemos que sua prática está ligada à área da saúde, já que seu uso se dá por motivo de doenças, disfunções entre outros, mas a Resolução nº 39 de 2010, afirma que a fralda descartável não é provisão da assistência social.

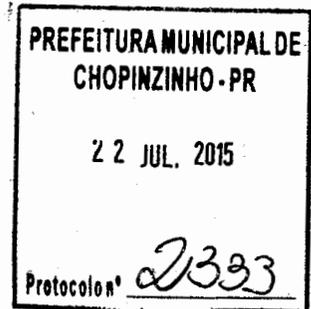
O uso contínuo das **fraldas geriátricas** não condiz com a natureza e características dos benefícios eventuais, que consiste em um benefício de caráter provisório e suplementar, já a fralda descartável, em situação de recém nascido, é considerada no auxilia natalidade, sendo provisória.

Diante do exposto, e considerando as bases regulatórias, tanto da área da Saúde, quanto da Assistência Social, a compreensão é de que a **distribuição** de fraldas, óculos e leite, bem como seu **financiamento**, deve ser via Política de Saúde, ou seja, Fundo de Saúde e não do Fundo de Assistência Social.

É incoerente o pagamento da fralda geriátrica, leite especial e óculos, via Fundo de Saúde e sua distribuição ser pela Política de Assistência Social, reforçando assim a Política de Assistência Social, como àquela que atua na perspectiva da doação, bem-estar e ajuda. Benefícios eventuais da área da saúde devem ser por ela distribuídos, e benefícios da política de assistência social, da mesma forma.



Processo Licitatório nº 108/2015  
Edital nº \_\_\_\_/2015  
Pregão Eletrônico



### PARECER JURÍDICO

**Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal:**

Trata-se de solicitação para abertura de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, de registro de preços para aquisição futura de dietas enterais e suplementos alimentares para pacientes portadores de necessidades especiais e recém-nascidos (fl. 03).

O presente processo já foi submetido à apreciação por esta Procuradoria Municipal, tendo sido solicitado à Secretaria de Finanças informação se as quantidades adquiridas estavam de acordo com as adquiridas pelo Município nos anos anteriores (fl. 56).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal requereu ao solicitante a emissão de parecer fundamentado a fim de atender ao pedido da Procuradoria Municipal (fl. 58).

O Sr. Secretário de Saúde apresentou nova justificativa e informou que se trata do primeiro processo licitatório para a aquisição dos produtos oriundos do Termo de Referência (fl. 59). Informou também quais os pacientes fizeram uso das dietas no ano de 2014, sendo naquele ano 25 pessoas (fl. 60).

Foi trazido aos autos novo projeto alterado e o conteúdo da Resolução nº 02/2013 do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho (fls. 62 e seguinte).

Da análise da documentação apresentada, tem-se que agora o processo possui plenas condições de seguimento, emitindo-se parecer favorável a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico, para o registro de preços, na forma proposta pela Secretaria de Saúde.

**É O PARECER.**

Chopinzinho-PR, 22 de julho de 2015.

  
**Dalila Cristina Marcon Liston**  
Procuradora Geral Adjunta  
OAB/PR nº 38.395



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO  
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER  
No.Processo : 2015/07/002333  
Data Protoc...: 22/07/15  
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL  
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/22/07/2015

Assinatura do Requerente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Protocolo n° 00002333/2015

Senhor Coordenador de Licitação:  
**Roberto Alencar Przendziuk**

Cumpra-se na integra o Parecer Jurídico de folha de nº. 71; com protocolo de nº 2333.

Chopinzinho, PR, 28 de julho de 2015.

  
**Rogério Masetto**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

**Nº 108/2015**

**PREGÃO**

**EDITAL Nº 43/2015**

**FORMA: ELETRÔNICO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA  
DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMEN-  
TARES**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCESSO Nº 108/2015

EDITAL DE PREGÃO Nº. 43/2015 – FORMA: ELETRÔNICO

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO 1.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de contratação de menor valor unitário, por lote, pelo Sistema de Registro de Preços**, para Aquisição Futura de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares, conforme descrição completa, contida no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 alterada pela LC-147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00 min. do dia 17/08/2015.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h30min. às 11:30 horas do dia 18/08/2015.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia 18/08/2015.**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**OBJETO** - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, o Registro de Preços para aquisição de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares, conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto – Termo de Referência
- ANEXO 02** Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05** Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08** Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 10** Ficha técnica descritiva

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto na LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte.

**1.4 De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

## 2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e esteja enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

**3.2 De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

3.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.5 Não poderá participar da licitação empresas que não se enquadrarem no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela LC 147/14, que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.6 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – 3149-7300, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) **inserção no sistema** do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 **A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade. Art. 47 e 48 da LC 123/2006, Aletrada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.**

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site:  
[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

## **PARTICIPAÇÃO**

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (041) 3042-9909 – 3149-7300, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.

## **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;
- 4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 4.23 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6, 7 e 9 deste Edital, da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE**, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 - Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 - 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.**

4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

## 5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, serem informado no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E REFERÊNCIAS**, conforme o caso, dos produtos apresentados e informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

**5.4 O licitante deverá informar regime fiscal (ME/EPP) no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/14;**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## 6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE;**

6.4 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## 7. GARANTIA



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.1 A Empresa vencedora deverá entregar os produtos com os prazos de validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da nota fiscal de venda.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, serão observados os seguintes procedimentos:**

8.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 9. HABILITAÇÃO

9.1 Conforme **ANEXO 03**

## 10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.1.4 As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

10.2 Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proceda o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR, no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail [licita@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita@chopinzinho.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este**, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

## 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará Ata de Registro de Preços específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital;

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro de Preços;

## 13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 A Aquisição será formalizada via requisição de fornecimento expedida pela Secretaria de Saúde, sendo que os materiais uma vez solicitados, deverão ser entregues pela contratada em Chopinzinho – PR, nas dependências da Secretaria de Saúde – Posto de Saúde Central, sito à Rua Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho-PR, com frete por conta da contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas nas diretrizes da Anvisa e demais Legislação vigente.

## 14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos produtos entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.2 Dotações Orçamentárias: 13.02.103010022.2.032.3.3.90.30 (669) – Fonte 303.  
13.02.103010022.2.030.3.3.90.30 (668) – Fonte 495.

## 15. REAJUSTAMENTO

15.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

## 16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Município de Chopinzinho-PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Chopinzinho/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro - Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos;

16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 102.509,30 (cento e dois mil, quinhentos e nove reais e trinta centavos), correspondente ao valor dos lotes que compõem o objeto deste;

16.16. Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone, terão caráter meramente informativo;

16.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 31 de julho de 2015.

  
Rogério Masetto  
Prefeito em Exercício

  
Delair Vilma Ambrosini  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

### 1 - OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.4 O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de dietas enterais e suplementos alimentares, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.4.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

### 2 - ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Unid. R\$	TOTAL - R\$
1	Fórmula infantil de partida, acrescida de LCPUFAS DHA e ARA. Lata 400 gr	Unid.	150	27,00	4.050,00
2	Fórmula infantil de segmento, acrescida de LCPUFAS DHA e ARA. Lata 400 gr	Unid.	50	27,36	1.368,00
3	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com LCPufas, DHA/ARA e nucleotídeos. Apresentação Lata 400g	Unid.	150	27,00	4.050,00
4	Fórmula infantil de partida, enriquecida com ferro. Lata 400 gr	Unid.	150	19,80	2.970,00
5	Alimento em pó, normocalórico e normoprotéico, desenvolvido para controle do índice glicêmico. Isento de sacarose e lactose. Rico em fibras solúveis e insolúveis. Mínimo de 50% proteína soro do leite. Embalagem 400g	Unid.	300	43,20	12.960,00
6	Fórmula infantil para prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso. Contém Lcpufas, DHA e ARA. Apresentação Lata de 400g	Unid.	50	88,20	4.410,00
7	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral. Normocalórica (1,0 a 1,2 Kcal/ml). Normoprotéica e normolipídica. Lipídios até 30%. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: 1000 ml	Unid.	50	19,99	999,50
8	Fórmula infantil para intolerância à lactose. Carboidratos (100% maltodextrina). Isento de lactose. Enriquecida com nucleotídeos e LCPufas, DHA e ARA. Ácido linoleico e ácido alfa-linolênico. Densidade calórica: 66 a 67kcal/100ml. Apresentação lata 400g	Unid.	200	34,20	6.840,00
9	Dieta enteral ou oral, nutricionalmente completa, 100% Proteína animal. Lata 400 gr	Unid.	150	43,20	6.480,00
10	Complemento em pó para diluição em água ou leite, normocalórico e normoprotéico, rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Sabores: Baunilha, Chocolate, Morango. Lata de 400g	Unid.	200	27,00	5.400,00
11	Suplemento oral completo, especialmente desenvolvido para indivíduos submetidos à diálise. Distribuição calórica: 15% proteína, carboidratos, resto de energia, isento de lactose e glúten	Unid.	150	15,34	2.301,00

27810  
27814  
27812  
27813  
27814  
51815  
27816  
91818  
27817  
27818  
27819  
47820



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



	Embalagem de 200 a 237 ml. Sabor baunilha ou chocolate				
12	Suplemento alimentar, balanceado para crianças com dificuldades alimentares. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml, rico em vitaminas e minerais. Sabor: Baunilha, Chocolate e morango. Lata mínimo de 350g	Unid.	150	22,00	3.300,00
13	Alimento em pó, nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. A base de proteína isolada de soja (mínimo 70%), isento de sacarose, lactose e glúten. Normocalórica e normoproteica. Fonte de carboidrato 100% maltodextrina. Sabor: Baunilha. Embalagem 600g	Unid.	300	60,00	18.000,00
14	Terapia nutricional especialmente formulada para pacientes adultos e idosos que não se alimentam bem, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Nutrição Oral em pó, nutricionalmente completa, hiperproteico e com fibras. Isento da lactose e glúten. Sabores: sem sabor ou sabor baunilha. Apresentação: embalagem mínima de 370g	Unid.	360	54,78	19.720,80
15	Alimento em pó, nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. Proteína mínima: 14%. Enriquecido com fibras solúveis e insolúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: 600g	Unid.	150	63,90	9.585,00
<b>Total R\$</b>					<b>102.609,30</b>

27/02/11  
27/02/11  
27/02/11  
27/02/11

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- A presente proposta terá validade de **60 dias** a partir da data de sua emissão.
- Prazo de entrega: Conforme item 13.1 do Edital.

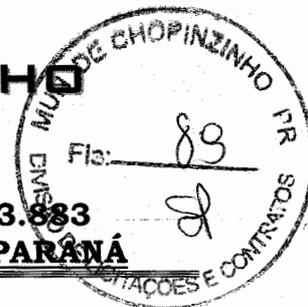


# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## ANEXO 02 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano dois mil e \_\_\_, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Rogério Masetto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF nº \_\_\_, portador do RG nº \_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 43/2015**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Aquisição Futura de Dietas Enterais e Suplemento Alimentares**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 668-669. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; a título de



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **No caso de não cumprimento do termo de responsabilidade de recolhimento das carcaças inutilizadas, as penas serão aplicadas na sua integralidade.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** O Gestor da Ata de Registro de Preços será o Secretário Municipal de Saúde, Senhor Ivoliciano Leonarchik, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu \_\_\_\_\_, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

**Município de Chopinzinho-PR - Contratante**  
**Rogério Masetto - Prefeito**

\_\_\_\_\_ - Contratada  
\_\_\_\_\_ - Representante Legal

## Anexo I da Ata de Registro de Preços nº --/2015 - Descrição dos Itens e Preços Registrados:

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	Unit. R\$	TOTAL - R\$



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

### 1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;
- e) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica pública ou privada, declarando que a referida empresa já forneceu ou fornece com qualidade, os produtos que fora detentora da melhor oferta.

### 2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
  - CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
  - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas “a, b, c”.

### 3 Outros Documentos:

- a) Declaração de idoneidade – Anexo 4;
- b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos – Anexo 5;



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- c) Declaração de inexistência de empregados menores – Anexo 6;
- d) Carta Proposta para fornecimento – Anexo 7;
- e) Declaração de enquadramento em regime de tributação - ME ou EPP. – Anexo 9

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

***Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

***A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.***



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 43/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.995.414/0001-60**

**Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000**

**CHOPINZINHO**

**PARANÁ**



**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2015**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2015**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.  
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.  
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

### 2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT. - R\$	TOTAL - R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.  
Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

### PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
  - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

---

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	RESPONSÁVEL FINANCEIRO	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (ME ou EPP)**

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Número do Lote:
Marca e Modelo/Referência do Material/Produto:
Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos)
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)
Preço inicial unitário para o lote (em R\$):
Valor total da proposta (em R\$)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
<b>Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, onforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14 .</b>
Data:

**OBS: Não serão aceitas fichas técnicas com identificação da Empresa, caso as fichas técnicas apresentarem qualquer identificação de empresas, as mesmas serão desclassificadas do certame.**

**A inserção dos preços no Sistema BLL, deverá ser pelo preço unitário de cada lote.**



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 43/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 18 de agosto de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de dietas enterais e suplementos alimentares. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 17/08/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, no site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e no site promotor do certame [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações". Informações pelo telefone: (46) 3242 – 8600.

### Projeto Agrinho supera expectativas no município de São João!



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Inscrições para Cursos Técnicos/SENAI podem ser realizadas na Sec. de Indústria e Comércio



CHOPINZINHO

PG. 04

Ex-prefeito do Candói é multado pelo TCE por emplacar carros da frota municipal com números do seu partido

JUSTIÇA

PG. 10



Uma fiscal de meio ambiente da prefeitura de Santa Tereza do Oeste foi morta nesta quinta

SEGURANÇA

PG. 11

Atletas de Chopinzinho são selecionados no programa Talento Olímpico Paraná



ESPORTE

PG. 09

Prefeito de Coronel Vivida anuncia instalação de uma grande empresa no município



CORONEL VIVIDA

PG. 03

Assalto na empresa Atlas Eletrodomésticos em Pato Branco

SEGURANÇA

PG. 11



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

\* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2015**

PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e vista dos resultados finais, edital nº 013/2015, de 01 de junho de 2015, do Processo Seletivo para Estagiários, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 010/2015, de 30 de abril de 2015, resolve,

**TORNAR PÚBLICO:**

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem da classificação, dentro do limite de vagas:

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - MAGISTÉRIO**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	DATA NASC.	ORDEM CLASSIFICAÇÃO
36	Carolyane A. Dezingrini	7,7	13/10/1998	18
19	Orléia Freitas da Roza	7,6	16/10/1980	19
30	Ana Cláudia Chimanski	7,6	29/05/1990	20
02	Marilene Carlin de Mello	7,5	08/08/1989	21
	Ana Carla Zanoto	7,4	25/08/1991	22
17	Lucas Machado	7,3	22/02/1989	23

II - Os convocados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho, Paraná, até às 17:00 horas do dia 07 de agosto de 2015, para aceitar, declarar a desistência do mesmo ou solicitar a alteração de sua ordem de classificação para o final de lista.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE AGOSTO DE 2015.

Rogério Masetto  
Prefeito em Exercício

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2015**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

**TORNAR PÚBLICO:**

I - A convocação do candidato relacionado, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Motorista  
- Adnilson Schwambach

II - O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE AGOSTO DE 2015.

Rogério Masetto  
Prefeito em Exercício

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 42/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 17 de agosto de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de material de consumo para sinalização viária horizontal. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 14/08/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 -

Chopinzinho/PR, no site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e no site promotor do certame [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações". Informações pelo telefone: (46) 3242 - 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 43/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 18 de agosto de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de dietas enterais e suplementos alimentares. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 17/08/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e no site promotor do certame [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações". Informações pelo telefone: (46) 3242 - 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 44/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de agosto de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Serviços Veterinários para o Programa de Transferência de Embriões. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242 - 8600.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2015  
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-80, com sede na Rua Santos Dumont, nº 3.883, torna público que fará realizar até as 16:30 horas do dia 31 de agosto de 2015, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 31 de dezembro de 2015. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 - 8600.

Espécie: Extrato do Contrato 150/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Treviso Equipamentos de Segurança LTDA - EPP. CNPJ: 84.889.997/0001-72. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual. Valor: R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 30/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1635 e 1665. Data da assinatura: 30/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Itacir Domingos Germiniani, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 151/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eletro Center Chopinzinho LTDA - ME. CNPJ: 18.119.650/0001-16. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Manutenção de Abastecimento de Água. Valor: R\$ 3.123,32 (três mil cento e vinte e três reais e trinta e dois centavos). Origem: Dispensa de Licitação 31/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1606. Data da assinatura: 30/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Deocício Dalzotto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 154/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fernando Gonçalves da Rocha 0382267990, CNPJ: 22.856.078/0001-45. Objeto: Aquisição de Corrimão para Rampa de Acesso. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 34/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 697. Data da assinatura: 31/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fernando Gonçalves da Rocha, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 155/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pontual Capacitação e Treinamento Ltda - Epp. CNPJ: 14.193.487/0001-80. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores. Valor: R\$ 1.095,00 (mil e noventa e cinco reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 13/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1481. Data da assinatura: 31/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jonias de Oliveira e Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2015. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Colégio Aliança Junior Ltda - Me. CNPJ: 07.800.740/0001-51. Objeto: Acréscimo de Valor em virtude de aumento de meta física. Valor 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais) passando o valor contratual para R\$ 50.440,00 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta reais). Origem: Tomada de Preços nº 5/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 31/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Hélio Jair dos Santos, pela Empresa.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 62/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Outra Execução Indireta Preço Global, nº 62/2015, para contratação de empresa para execução de recapetamento asfáltico sobre pavimento nas Ruas Joaquim Nunes de Farias, Caçangue e Afonso Pena e após esgotado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	282.947,67

Que apresentou o menor preço - Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato: É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 28/07/2015 - ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2015**

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001 - 80; neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rogério Masetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.947.854 -SPR e do CPF/MF nº 797.794.179-15, e

CONTRATADA(A): PEDREIRA SANTIAGO LTDA, com sede na Rua 13 de Maio, s/nº - Prolongamento, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 1002, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho, Paraná, CNPJ nº 77.744.134/0001 - 41, Inscrição Estadual nº 31200845-92, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Moisés de Gasperin, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.519.935 -7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 518.634.808-00.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Recapetamento A asfáltico sobre pavimento nas Ruas Joaquim Nunes de Farias, Caçangue e Afonso Pena, de acordo com as normas inseridas no Contrato de Repasse nº 801317/2014, do Ministério das Cidades - MODADES, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memórias, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da Tomada de Preços nº 62/2015, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 282.947,67 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), as despesas com a execução do(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do MODADES e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Viação 07.01.267820008.1.110.4.4.90.51 (1622) - Fonte: 000 / 07.01.267820008.1.110.4.4.90.51 (1622) Fonte: 903.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.  
Chopinzinho, 28 de julho de 2015.

Município de Chopinzinho  
Rogério Masetto  
CONTRATANTE

Pedreira Santiago Ltda  
Moisés de Gasperin  
CONTRATADA

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 30/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.040,00	TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JULHO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.123,32	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JULHO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 34/2015, eu,

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 04 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0908

### PORTARIA Nº 332/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 da Lei Complementar nº 068/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade de 120 dias, à Servidora Silvania de Lourdes Pizzi, matrícula funcional nº 1512-4, no período de 15 de julho a 12 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Édina Accorsi

Secretária de Educação e Cultura

Cod152967

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2015

PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 013/2015, de 01 de junho de 2015, do Processo Seletivo para Estagiários, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 010/2015, de 30 de abril de 2015, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - MAGISTÉRIO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	DATA NASC.	ORDEM CLASSIFICAÇÃO
36	Carolyne A. Dezingrini	7,7	13/10/1998	18
	Ordileia Freitas da Roza	7,6	16/10/1980	19
	Ana Cláudia Chimanski	7,6	29/05/1990	20
02	Marielle Carlin de Mello	7,5	08/06/1999	21
45	Ana Carla Zanoto	7,4	25/08/1991	22
17	Lucas Machado	7,3	22/02/1989	23

II - Os convocados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho, Paraná, até as 17:00 horas do dia 07 de agosto de 2015, para aceitar, declarar a desistência do mesmo ou solicitar a alteração de sua ordem de classificação para o final de lista.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE AGOSTO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Cod152637

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação do candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Motorista

- Adnilson Schwambach

II - O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

- O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE AGOSTO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Cod162535

### Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 42/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 17 de agosto de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de material de consumo para sinalização viária horizontal. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 14/08/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e no site promotor do certame [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso Identificado no link-licitações". Informações pelo telefone: (46) 3242 - 8600.

Cod152430

### Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 43/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 18 de agosto de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de dietas enterais e suplementos alimentares. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 17/08/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e no site promotor do certame [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso Identificado no link-licitações". Informações pelo telefone: (46) 3242 - 8600.

Cod152430

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2015

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-80, com sede na Rua Santos Dumont, nº 3.883, torna público que fará realizar até as 16:30 horas do dia 31 de agosto de 2015, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 31 de dezembro de 2015.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 - 8600.

Cod152441

### Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 44/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 17 de agosto de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Serviços Veterinários para o Programa de Transferência de Embrões. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242 - 8600.

Cod162506

**licitacoes chopinzinho**

**De:** "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para:** <licita@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 11 de agosto de 2015 16:55  
**Assunto:** Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Visualização de Licitação por: Wellington Siva



**Razão Social:** Prodiet NutriÃ§Ão CIÃnica Ltda  
**CPNJ:** 08.183.359/0003-15  
**CPF:** 042.948.499-24  
**RG:** 86053730  
**E-mail:** licitacao@prodiet.com.br  
**Endereço:**  
**Cidade / UF:** Pinhais / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE DIETAS  
ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

Maringá, 05 de Agosto de 2015.

À

**Prefeitura do Município de Chopinzinho**

Estado do Paraná

Ao

Sr. Pregoeiro

Referente:

**PROCESSO Nº 108/2015**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº. 43/2015 – FORMA: ELETRÔNICO**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

A **EXITUSMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.855.398/0001-00**, com sede na **Rua Abrão Julio Rahe , 2317, cidade de Campo Grande**, estado do Mato Grosso do Sul, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar pedido de esclarecimento no descritivo do item citado abaixo:

a) **Para o Item 13:**

“ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NU-TRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (MÍNIMO 70%). ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA. FONTE DE CARBOIDRATO:100% MALTODEXTRINA. SABOR: BAUNILHA. EMBALAGEM: 800G.”

Sr. Pregoeiro, inserir no descritivo as informações do tipo:

**1. “EMBALAGEM: 800 GRAMAS.”**

É uma forma irregular de privilegiar uma ou outra marca, pois cada fabricante tem uma maneira de acondicionar seu produto, por isso o mais correto é indicar o preço do produto por **GRAMAS** e o órgão licitante pode solicitar o produto em embalagens com diversas apresentações e desta forma não iria privilegiar nenhum fabricante e teria atendidas todas as

suas necessidades operacionais. Ou até mesmo não especificar a quantidade da embalagem, dessa forma todos os fabricantes deste tipo de produto poderão participar do certame.

Do modo como esta o descritivo, apenas DUAS marcas poderão participar do certame, conforme especificado abaixo:

- NUTRISON SOYA LATA 800G– MARCA DANONE
- NUTRI ENTERAL SOYA LATA 800G – MARCA NUTRIMED

Já é sabido que para exigir uma determinada marca ou produto, existem outras formas de compras para os órgãos licitantes, como é o caso da **INEXIBILIDADE**.

**Sugestão de descritivo para o item 13:**

“ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NU-TRICÃO ENTERAL OU ORAL. A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (MÍNIMO 70%). ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA. FONTE DE CARBOIDRATO:100% MALTODEXTRINA. SABOR: BAUNILHA. **EMBALAGEM: MÁXIMA DE 800G OU MÍNIMO DE 400G.**

**Desta forma solicitamos que:**

c1) o órgão licitante MODIFIQUE a descrição do ITEM 13 para possibilitar uma real concorrência entre as empresas fabricantes deste produto;

e/ou

c2) o órgão licitante ESCLAREÇA o motivo de estar solicitando um produto com embalagem específica de alguns fabricantes e indique qual LEI e artigo permite tal conduta em processos licitatórios.

e/ou

d2) o órgão PERMITA a participação de produtos com embalagens de 400g, ofertando 2 latas de 400g.



A instituição tem o total direito de solicitar determinadas características dos produtos, desde que haja uma justificativa plausível para esta solicitação. Entretanto, neste caso em específico, não vemos qual seria esta justificativa, pois existem diversas marcas com a mesma indicação solicitada no presente descritivo.

O fato de manter essa exigência, atenta contra o princípio da Livre Concorrência, como já foi dito, quando proporciona a apenas alguns poucos competidores concorrerem à modalidade de licitação pertinente! Advirta-se, na oportunidade, que a legislação contrária ao abuso do poder econômico (Lei 8.884/94) prevê como infração contra a ordem econômica tal procedimento:

Preceitua ao artigo 21, inciso XII, da lei 8.884:

*“Art. 21- As seguintes condutas, além de outras, na medida em que configurem hipótese prevista no art. 20 e seus incisos, caracterizam infração da ordem econômica: (omissis)*

*“XII- discriminar adquirentes ou fornecedores de bens ou serviços por meio da fixação diferenciada de preços, ou de condições operacionais de venda ou prestação de serviços.”*

Dessa forma, várias empresas participariam do processo, havendo diversas ofertas de preço e as outras características funcionais que são essenciais é que seriam analisadas para garantir a recuperação e aceitação do paciente.

**Solicito ainda** que a resposta ao presente ESCLARECIMENTO seja enviada por FAX ao telefone (67) 3029-2822 ou ao e-mail comercial@exitusmed.com.br

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Michelle Brunhani Cordeiro  
Nutricionista - CRN 7024



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



## ESCLARECIMENTO

Esclarecemos a quem possa interessar, sobre o Edital de Pregão Nº 43/2015, Processo nº 108/2015, Forma: Eletrônico , referente a descrição do Item 13: Alimento em pó, nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, a base de proteína isolada de soja (mínimo 70%). Isento de sacarose, lactose e gluten. Normocalórica e normoproteica. Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Sabor: baunilha. Aceitamos embalagem com qualquer tipo de peso, mas que contenha o descritivo solicitado no edital.

Chopinzinho, 06 de novembro de 2015.

  
Catiane Caús  
Nutricionista



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## NOTA DE ESCLARECIMENTO

Chopinzinho, 06 de agosto de 2015.

Esclarecemos a quem interessar possa que aceitaremos cotações de produtos ou marcas com diferentes tipos de pesagem, desde que cumpram com o descritivo tanto de conteúdo como em peso previsto no edital, ou seja, deverá ser entregue a quantidade total prevista no item, não importante quantas embalagens sejam necessárias, de acordo com o esclarecimento encaminhado pela Nutricionista, senhora Catiane Caús, do Município de Chopinzinho.

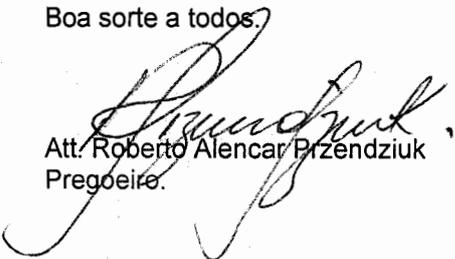
Exemplo do item 13.

Previsão de 300 unidades com 800 gramas.

Estimativa total de aquisição = 240 (duzentos e quarenta) quilos.

Esperamos assim poder contar com o maior número de licitantes no Certame.

Boa sorte a todos.

  
Att. Roberto Alencar Przendziuk  
Pregoeiro.



*FICHA TÉCNICA CHOPINZINHO PREGÃO 43 2015 - P04*

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 108/2015 - PREGÃO - EDITAL Nº 43/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO  
 Cliente: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
 End: RUA SANTOS DUMONT, 3833  
 Cidade: CHOPINZINHO  
 CNPJ: 76.995.414/0001-60  
 Fone: 46-3242 8600

UF PR  
 IE ISENTO

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA/FABRICANTE	PR UNIT PROPOSTO	PR UNIT TOTAL
1	150	UNID	Fórmula infantil de partida, acrescida de LCPUFAS DHA e ARA. Lata 400 gr. Descritivo deathhado: Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com prebióticos 90% galactooligosacarídeos e 10% frutooligosacarídeos, com quantidade total de 4g/l; além de ferro, zinco e selênio. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 7% proteína, 44% carboidratos, 49% Gorduras. Carboidratos: 100% lactose. Osmolalidade: 279 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: Lata de 400g	NAN COMFOR 1/NESTLÉ	27,00	4.050,00
2	50	UNID	Fórmula infantil de segmento, acrescida de LCPUFAS DHA e ARA. Lata 400 gr. Descritivo deathhado: Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (60:40). Enriquecida com prebióticos 90% galactooligosacarídeos e 10% frutooligosacarídeos, com quantidade total de 4g/l; DHA, além de ferro e zinco. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 13% proteína, 44% carboidratos, 43% Gorduras. Carboidratos: 80% lactose e 20% maltodextrina. Osmolalidade: 290 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: Lata de 400g	NAN COMFOR 2/NESTLÉ	27,36	1.368,00
3	150	UNID	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com LCPufas, DHA/ARA e nucleotídeos. Apresentação: Lata 400g. Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com prebióticos 90% galactooligosacarídeos e 10% frutooligosacarídeos, com quantidade total de 4g/l; além de ferro, zinco e selênio. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 7% proteína, 44% carboidratos, 49% Gorduras. Carboidratos: 100% lactose. Osmolalidade: 279 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: Lata de 400g	NAN COMFOR 1/NESTLÉ	27,00	4.050,00
4	150	UNID	Fórmula infantil de partida, enriquecida com ferro. Lata 400 gr. Descritivo deathhado: Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína (60:40), sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 9% proteína, 45% carboidratos, 46% Gorduras. Carboidratos: 30,3% Lactose, 69,7% Maltodextrina. Osmolalidade: 278 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: Lata de 400g	NESTOGENO 1/NESTLÉ	19,80	2.970,00
5	50	UNID	Fórmula infantil para prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso. Contém Lcpufas, DHA e ARA. Apresentação: Lata de 400g. Descritivo deathhado: Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com LCPufas DHA e ARA, W6:W3 = 1:1, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 80Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 11% proteína, 42% carboidratos, 47% Gorduras (sendo 30% deste total na forma de TCM). Carboidratos: 50% Lactose, 50% Maltodextrina. Osmolalidade: 263mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g	PRÉ NAN/NESTLÉ	88,20	4.410,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 108/2015 - PREGÃO - EDITAL Nº 43/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO

Ciente: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
End: RUA SANTOS DUMONT, 3833  
Cidade: CHOPINZINHO  
CNPJ: 76.995.414/0001-60  
Fr: 46-3242 8600

UF PR  
IE ISENTO

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

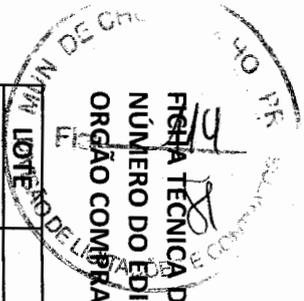
LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA/FABRICANTE	PR UNIT PROPOSTO	PR UNIT TOTAL
8	200	UNID	Fórmula infantil para intolerância à lactose. Carboidratos (100% maltodextrina). Isento de lactose. Enriquecida com nucleotídeos e LCPufas, DHA e ARA, ácido linoleico e ácido alfa-linolênico. Densidade calórica: 66 a 67kcal/100ml. Apresentação: lata 400g. Descrição detalhada: Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40:60). Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 10% proteína, 45% carboidratos, 45% Gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolalidade: 179 mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g	NAN S.L./NESTLÉ	34,20	6.840,00
Valor Total da Proposta: vinte e tres mil e seiscentos e oitenta e oito reais						23.888,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14.

VALIDADE DA PROPOSTA: DE ACORDO COM O EDITAL (60 DIAS)  
PRAZO DE GARANTIA: DE ACORDO COM O EDITAL  
ENTREGA: DE ACORDO COM O EDITAL  
PAGAMENTO: DE ACORDO COM O EDITAL  
PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM O EDITAL  
17 de agosto de 2015

**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**  
**NÚMERO DO EDITAL: 43/2015**  
**ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR**



*2015/12/15 sem identificação - R2 B X*

LOTE	DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA/MODELO	VR. UNITARIO	VR. TOTAL
1	Fórmula infantil de partida, acrescida de LCPUFAS DHA e ARA. Lata 400 gr.	APTAMIL 1	26,98	R\$ 4.047,00
2	Fórmula infantil de segmento, acrescida de LCPU-FAS DHA e ARA. Lata 400 gr  Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com LCPufas, DHA/ARA e nucleotídeos.  Apresentação: Lata 400g.	APTAMIL 2	27,34	R\$ 1.367,00
3	Fórmula infantil de partida, enriquecida com ferro.  Lata 400 gr	APTAMIL 1	26,98	R\$ 4.047,00
4	Alimento em pó, normocalórico e normoproteico, desenvolvido para controle do índice glicêmico.  Isento de sacarose e lactose. Rico em fibras solúveis e insolúveis. Mínimo de 50% proteína soro do leite. Embalagem: 400g.	MILLUPA 1	19,78	R\$ 2.967,00
5	Fórmula infantil para prematuros e/ ou recém-nascidos de baixo peso. Contém Lcpufas, DHA e ARA.  Apresentação: Lata de 400g.	NUTRI DIABETIC	43,18	R\$ 12.954,00
6	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral.  Nor-mocalórica (1.0 à 1.2 Kcal/ml).  Normoproteica e nor-molipídica. Lipídios: até 30%.  Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina.	APTAMIL PRÉ	88,18	R\$ 4.409,00
7	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral.  Nor-mocalórica (1.0 à 1.2 Kcal/ml).  Normoproteica e nor-molipídica. Lipídios: até 30%.  Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina.	NUTRI ENTERAL SOYA	19,97	R\$ 998,50
8	Fórmula infantil para intolerância à lactose.  Carboidratos (100% maltodextrina). Isento de lactose. Enriquecida com nucleotídeos e LCPufas, DHA e ARA, ácido linoleico e ácido alfa-linolênico.  Densidade ca-lórica: 66 a 67kcal/100ml).  Apresentação: lata 400g.	APTAMIL SL	34,18	R\$ 6.836,00



9	Dieta enteral ou oral, nutricionalmente completa, 100% Proteína animal. Lata 400 gr Complemento em pó para diluição em água ou leite, normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Sabores: Bauni-lha, Chocolate, Morango. Lata de 400g.	NUTRI ENTERAL PÓ SUSTAIN	43,18	R\$ 6.477,00
10	Suplemento oral completo, especialmente desenvolvido para indivíduos submetidos à diálise. Distribuição calórica: 15% proteína, carboidratos: isento de sacarose. Isento de lactose, e glúten. Embalagem de 200 à 237 ml. Sabor: baunilha ou chocolate.	NUTRI ENTERAL D	15,82	R\$ 2.373,00
11	Suplemento alimentar, balanceado para crianças com dificuldades alimentares. Densidade calórica 1.0 Kcal/ml, rico em vitaminas e minerais. Sabor: Bauni-lha, Chocolate e morango. Lata mínimo de 350g.	SUSTAIN	21,98	R\$ 3.297,00
12	Alimento em pó, nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. A base de proteína isolada de soja (mínimo 70%). Isento de sacarose, lactose e glúten. Normocalórica e normoproteica. Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Sabor: Baunilha. Embalagem: 800g.	NUTRI ENTERAL SOYA	59,98	R\$ 17.994,00
13	Terapia nutricional especialmente formulada para pacientes adultos e idosos que não se alimentam bem, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Nutrição Oral em pó, nutricionalmente completa, hiperproteico e com fibras. Isento de lactose e glúten. Sabores: sem sabor ou sabor bauni-lha. Apresentação: embalagem mínima de 370g.	NUTRIDRINK MAX	54,76	R\$ 19.713,60
14	Alimento em pó, nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. Proteína mínima: 14%, Enri-quecido com fibras solúveis e insolúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: 800g.	NUTRI ENTERAL SOYA	63,88	R\$ 9.582,00
15				R\$ 102.458,10

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ Cento e Dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos.

FIGURAS TÉCNICAS XUS



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2015 - PMC PROCESSO N.º 108/2015

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	UND	QUANT	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.	Unid.	150				
2	Formula infantil de segmento, acrescida de LCPu-FAS DHA e ARA. Lata 400g.	Unid.	50				
3	Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Enri-quecida com LCPufas, DHA/ARA e nucleotídeos. Apresentação: Lata 400g.	Unid.	150				
4	Formula infantil de partida, enriquecida com ferro. Lata 400 gr	Unid.	150				
5	Alimento em pó, normocalórico e normoproteico, desenvolvido para controle do índice glicêmico, isento de sacarose e lactose. Rico em fibras solúveis e insolúveis. Mínimo de 50% proteína soro do leite. Embalagem: 400g.	Unid.	300	NESTLÉ	NUTREN ACTIVE 400G	43,15	12.945,00
6	Formula infantil para prematuros e/ ou recém- nasci-dos de baixo peso. Contém Lcpufas, DHA e ARA. Apresentação: Lata de 400g.	Unid.	50				
7	Formula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral. Nor-mocalórica (1.0 à 1.2 Kcal/ml). Normoproteica e nor-molipídica. Lípidios: até 30%. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: 1000 ml.	Unid.	50	NESTLÉ	ISOSOURCE SOYA 1 LITRO	19,90	995,00
8	Formula infantil para intolerância à lactose. Carboi-dratos (100% maltodextrina). Isento de lactose. Enri-quecida com nucleotídeos e LCPufas, DHA e ARA, ácido linoleico e ácido alfa-linolênico. Densidade calórica: 66 a 67Kcal/100ml. Apresentação: lata 400g.	Unid.	200				
9	Dieta enteral ou oral, nutricionalmente completa, 100% Proteína animal. Lata 400 gr	Unid.	150	NESTLÉ	NUTREN 1.0 400G	43,00	6.450,00
10	Complemento em pó para diluição em água ou leite, normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Sabores: Baunilha, Chocolate, Morango. Lata de 400g.	Unid.	200	NESTLÉ	NUTREN ACTIVE 400G	27,00	5.400,00
11	Suplemento oral completo, especialmente desenvol-vido para indivíduos submetidos à diálise. Distribui-ção calórica: 15% proteína, carboidratos: isento de sacarose; Isento de lactose, e glúten. Embalagem de 200 à 237 ml. Sabor: baunilha ou chocolate.	Unid.	150	NESTLÉ	NOVASOURCE RENAL 200ML	15,84	2.376,00
12	Suplemento alimentar, balanceado para crianças com dificuldades alimentares. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml, rico em vitaminas e minerais. Sabor: Baunilha, Chocolate e morango. Lata mínimo de 350g.	Unid.	150	NESTLÉ	NUTREN KIDS 350G	22,00	3.300,00
13	Alimento em pó, nutricionalmente completo para nu-trição enteral ou oral. A base de proteína isolada de soja (mínimo 70%), Isento de sacarose, lactose e glúten. Normocalórica e normoproteica. Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Sabor: Baunilha. Embalagem: 800g.	Unid.	300				



14	Terapia nutricional especialmente formulada para pacientes adultos e idosos que não se alimentam bem, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Nutrição Oral em pó, nutricionalmente completa, hiperprotéico e com fibras. Isento de lactose e glúten. Sabores: sem sabor ou sabor baunilha. Apresentação: embalagem mínima de 370g.	Unid.	360	NESTLÉ	NUTREN SENIOR	370G	54,70	19.692,00
15	Alimento em pó, nutricionalmente completo para nu-trição enteral ou oral. Proteína mínima: 14%, Emi-quecido com fibras solúveis e insolúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: 800g.	Unid.	150					51.158,00

Valor Total da Proposta: CINQUENTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS.

Validade da Proposta: 60 ( sessenta ) dias, Conforme Edital

Prazo de Entrega: 05 ( cinco ) dias uteis, Conforme Edital

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento convocatório Pregão Eletrônico N.º 43/2015 Processo N.º 108/2015.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

17, de Agosto de 2015.

CHOPINZINHO 43-2015-p27



Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 108/2015 PREGÃO - EDITAL Nº 43/2015					
Órgão comprador: Município de Chopinzinho <b>CNPJ: 76.995.414/0001-60</b>					
Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
<b>Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006</b>					
Data: 18/08/2015					
Item	Qtd estimada	Emb	Descrição do objeto	Vlr Unit.	Vlr Total
09	150	Unid	Dieta enteral ou oral, nutricionalmente completa, 100% Proteína animal. Lata 400 gr <b>Marca: TN HSS</b> <b>Fabricante: Nuteral</b>	43,20	6.480,00
13	600	Unid	Alimento em pó, nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. A base de proteína isolada de soja (mínimo 70%). Isento de sacarose, lactose e glúten. Normocalórica e normoproteica. Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Sabor: Baunilha. Embalagem: 800g. <b>Marca: TN Soy HSS</b> <b>Fabricante: Nuteral</b>	60,00	18.000,00
14	360	Unid	Terapia nutricional especialmente formulada para pacientes adultos e idosos que não se alimentam bem, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Nutrição Oral em pó, nutricionalmente completa, hiperproteico e com fibras. Isento da lactose e glúten. Sabores: sem sabor ou sabor baunilha. Apresentação: embalagem mínima de 370g. <b>Marca: TN Soy HSS Neofiber</b> <b>Fabricante: Nuteral</b>	54,78	19.720,80
15	150	Unid	Alimento em pó, nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. Proteína mínima: 14%, Enriquecido com fibras solúveis e insolúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: 800g. <b>Marca: TN Soy HSS Neofiber</b> <b>Fabricante: Nuteral</b>	63,90	9.585,00

# RELATÓRIO DE LANCES 0043-2015

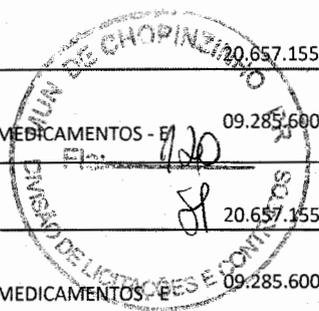
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



### LOTE 000001 - EM ADJUDICAÇÃO

18/08/15 14:21:27 LANCE	26,98
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 14:21:27 LANCE	27,00
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 14:22:35 LANCE	26,95
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 14:23:11 LANCE	26,94
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 14:23:56 LANCE	26,90
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 14:24:10 LANCE	26,89
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 14:24:32 LANCE	26,80
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 14:24:55 LANCE	26,79
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 14:25:38 LANCE	26,50
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 14:25:56 LANCE	26,49
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 14:26:25 LANCE	26,40
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 14:26:39 LANCE	26,39
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 14:27:14 LANCE	26,30
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 14:27:29 LANCE	26,29
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 14:28:57 LANCE	26,00
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 14:29:11 LANCE	25,99
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 14:29:41 LANCE	25,00
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 14:29:51 LANCE	24,99
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 14:30:01 LANCE	23,00
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 14:30:27 LANCE	22,99
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 14:30:37 LANCE	22,00
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 14:31:00 LANCE	21,99
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18

18/08/15 14:31:35 LANCE	21,94
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 14:31:47 LANCE	21,93
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 14:31:55 LANCE	21,92
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 14:32:06 LANCE	21,50
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 14:32:15 LANCE	21,49
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 14:32:32 LANCE	21,30
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 14:32:51 LANCE	21,29
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 14:33:14 LANCE	21,20
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 14:33:29 LANCE	21,19
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 14:33:48 LANCE	21,15
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 14:33:55 LANCE	21,14
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 14:34:01 LANCE	21,10
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 14:34:22 LANCE	21,09
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 14:34:28 LANCE	21,00
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 14:34:37 LANCE	20,99
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 14:34:45 LANCE	20,50
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 14:34:50 LANCE	20,49
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 14:34:58 LANCE	20,45
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 14:35:05 LANCE	20,44
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 14:35:13 LANCE	20,40
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 14:35:21 LANCE	20,39
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 14:35:27 LANCE	20,38
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 14:35:34 LANCE	20,37
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18



ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:36:06 LANCE</b>	<b>20,31</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:36:15 LANCE</b>	<b>20,30</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:36:23 LANCE</b>	<b>20,29</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:36:32 LANCE</b>	<b>20,00</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:36:41 LANCE</b>	<b>19,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:36:47 LANCE</b>	<b>18,50</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:36:57 LANCE</b>	<b>18,49</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:37:06 LANCE</b>	<b>18,00</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:37:15 LANCE</b>	<b>17,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:37:22 LANCE</b>	<b>17,00</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:37:34 LANCE</b>	<b>16,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:37:48 LANCE</b>	<b>16,00</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:37:58 LANCE</b>	<b>15,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:38:07 LANCE</b>	<b>15,98</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:38:16 LANCE</b>	<b>15,97</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:38:24 LANCE</b>	<b>15,50</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:38:32 LANCE</b>	<b>15,49</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:38:40 LANCE</b>	<b>15,40</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:38:54 LANCE</b>	<b>15,39</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:39:01 LANCE</b>	<b>15,30</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:39:11 LANCE</b>	<b>15,29</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:39:18 LANCE</b>	<b>15,17</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:39:28 LANCE</b>	<b>15,16</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:39:35 LANCE</b>	<b>15,15</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:39:43 LANCE</b>	<b>15,14</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18

ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:40:59 LANCE</b>	<b>15,12</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:41:44 LANCE</b>	<b>15,11</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:41:57 LANCE</b>	<b>15,10</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:42:53 LANCE</b>	<b>15,09</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:43:03 LANCE</b>	<b>15,08</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:43:14 LANCE</b>	<b>15,07</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:43:23 LANCE</b>	<b>15,06</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:43:32 LANCE</b>	<b>15,05</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:43:37 LANCE</b>	<b>15,04</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:44:03 LANCE</b>	<b>15,03</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:44:12 LANCE</b>	<b>15,02</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:44:52 LANCE</b>	<b>15,00</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:44:58 LANCE</b>	<b>14,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18

**LOTE 000002 - EM ADJUDICAÇÃO**

<b>18/08/15 14:21:27 LANCE</b>	<b>27,34</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:21:27 LANCE</b>	<b>27,36</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:22:52 LANCE</b>	<b>27,30</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:23:21 LANCE</b>	<b>27,29</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:24:05 LANCE</b>	<b>27,00</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:24:21 LANCE</b>	<b>26,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:24:55 LANCE</b>	<b>26,00</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:25:17 LANCE</b>	<b>25,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:25:45 LANCE</b>	<b>25,40</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:26:08 LANCE</b>	<b>25,39</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:26:35 LANCE</b>	<b>25,00</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02

IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:27:23 LANCE</b>		<b>24,00</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:27:40 LANCE</b>		<b>23,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:29:04 LANCE</b>		<b>23,90</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:29:20 LANCE</b>		<b>23,89</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:29:49 LANCE</b>		<b>23,00</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:30:00 LANCE</b>		<b>22,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:30:06 LANCE</b>		<b>22,00</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:30:35 LANCE</b>		<b>21,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:30:44 LANCE</b>		<b>21,00</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:31:11 LANCE</b>		<b>20,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:31:55 LANCE</b>		<b>20,95</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:32:03 LANCE</b>		<b>20,94</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:32:38 LANCE</b>		<b>20,90</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:32:58 LANCE</b>		<b>20,89</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:33:23 LANCE</b>		<b>20,80</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:33:37 LANCE</b>		<b>20,79</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:39:45 LANCE</b>		<b>20,00</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:39:53 LANCE</b>		<b>19,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:44:24 LANCE</b>		<b>19,90</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:44:51 LANCE</b>		<b>19,89</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:45:16 LANCE</b>		<b>19,80</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:45:28 LANCE</b>		<b>19,79</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:45:38 LANCE</b>		<b>19,50</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:45:57 LANCE</b>		<b>19,49</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:47:19 LANCE</b>		<b>19,48</b>

IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:47:51 LANCE</b>		<b>17,00</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:48:04 LANCE</b>		<b>16,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:48:49 LANCE</b>		<b>15,17</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:48:58 LANCE</b>		<b>15,16</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:49:13 LANCE</b>		<b>15,14</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:49:22 LANCE</b>		<b>15,13</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:49:37 LANCE</b>		<b>15,12</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:49:55 LANCE</b>		<b>15,11</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:50:05 LANCE</b>		<b>15,10</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:50:19 LANCE</b>		<b>15,09</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:50:41 LANCE</b>		<b>15,00</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:51:21 LANCE</b>		<b>14,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:51:39 LANCE</b>		<b>14,90</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:51:51 LANCE</b>		<b>14,89</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:52:02 LANCE</b>		<b>14,00</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:52:18 LANCE</b>		<b>13,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:52:32 LANCE</b>		<b>12,00</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	

### LOTE 000003 - EM ADJUDICAÇÃO

<b>18/08/15 14:21:27 LANCE</b>		<b>26,98</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:21:27 LANCE</b>		<b>27,00</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:22:27 LANCE</b>		<b>26,95</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:22:52 LANCE</b>		<b>26,94</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:23:09 LANCE</b>		<b>26,90</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:23:36 LANCE</b>		<b>26,89</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:24:14 LANCE</b>		<b>26,80</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	



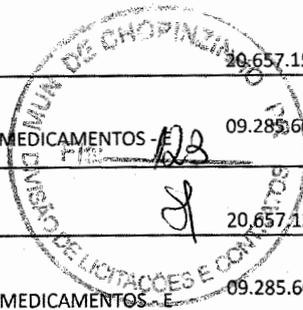


IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:25:55 LANCE</b>	<b>26,50</b>	
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:26:16 LANCE</b>	<b>26,49</b>	
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:26:45 LANCE</b>	<b>26,00</b>	
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:26:58 LANCE</b>	<b>25,99</b>	
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:27:31 LANCE</b>	<b>25,90</b>	
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:27:50 LANCE</b>	<b>25,89</b>	
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:29:12 LANCE</b>	<b>25,80</b>	
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:29:29 LANCE</b>	<b>25,79</b>	
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:29:55 LANCE</b>	<b>25,00</b>	
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:30:10 LANCE</b>	<b>24,99</b>	
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:30:23 LANCE</b>	<b>24,90</b>	
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:30:52 LANCE</b>	<b>24,89</b>	
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:30:59 LANCE</b>	<b>24,80</b>	
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:31:28 LANCE</b>	<b>24,79</b>	
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:32:13 LANCE</b>	<b>24,50</b>	
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:32:24 LANCE</b>	<b>24,49</b>	
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:32:50 LANCE</b>	<b>24,40</b>	
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:33:05 LANCE</b>	<b>24,39</b>	
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:33:35 LANCE</b>	<b>24,30</b>	
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:33:45 LANCE</b>	<b>24,29</b>	
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:44:35 LANCE</b>	<b>24,00</b>	
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:45:06 LANCE</b>	<b>23,99</b>	
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:46:08 LANCE</b>	<b>23,00</b>	
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:46:16 LANCE</b>	<b>22,99</b>	
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:46:24 LANCE</b>	<b>22,90</b>	

IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:46:44 LANCE</b>	<b>22,80</b>	
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:46:53 LANCE</b>	<b>22,79</b>	
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:47:03 LANCE</b>	<b>22,00</b>	
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:47:12 LANCE</b>	<b>21,99</b>	
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:47:30 LANCE</b>	<b>21,90</b>	
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:47:50 LANCE</b>	<b>21,89</b>	
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:47:59 LANCE</b>	<b>17,00</b>	
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:48:13 LANCE</b>	<b>16,99</b>	
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:48:24 LANCE</b>	<b>15,17</b>	
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:48:33 LANCE</b>	<b>15,16</b>	
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:50:13 LANCE</b>	<b>15,10</b>	
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:50:28 LANCE</b>	<b>15,09</b>	
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:50:49 LANCE</b>	<b>15,00</b>	
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:51:16 LANCE</b>	<b>14,99</b>	
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:54:13 LANCE</b>	<b>14,98</b>	
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:54:23 LANCE</b>	<b>14,97</b>	
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	

### LOTE 000004 - EM ADJUDICAÇÃO

<b>18/08/15 14:21:27 LANCE</b>	<b>19,78</b>	
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:21:27 LANCE</b>	<b>19,80</b>	
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:24:24 LANCE</b>	<b>19,50</b>	
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:24:44 LANCE</b>	<b>19,49</b>	
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:25:13 LANCE</b>	<b>19,30</b>	
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:25:28 LANCE</b>	<b>19,29</b>	
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:26:04 LANCE</b>	<b>19,20</b>	
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:26:26 LANCE</b>	<b>19,19</b>	
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	



ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:27:08 LANCE</b>	<b>19,09</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:27:40 LANCE</b>	<b>19,00</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:28:00 LANCE</b>	<b>18,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:29:32 LANCE</b>	<b>18,90</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:29:44 LANCE</b>	<b>18,89</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:30:11 LANCE</b>	<b>18,80</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:30:44 LANCE</b>	<b>18,79</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:30:52 LANCE</b>	<b>18,50</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:31:20 LANCE</b>	<b>18,49</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:31:23 LANCE</b>	<b>18,40</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:31:42 LANCE</b>	<b>18,39</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:32:18 LANCE</b>	<b>18,20</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:32:45 LANCE</b>	<b>18,19</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:33:01 LANCE</b>	<b>18,18</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:33:14 LANCE</b>	<b>18,17</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:33:55 LANCE</b>	<b>18,15</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:34:05 LANCE</b>	<b>18,14</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:34:15 LANCE</b>	<b>18,10</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:34:32 LANCE</b>	<b>18,09</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:35:44 LANCE</b>	<b>18,08</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:35:52 LANCE</b>	<b>18,07</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:35:58 LANCE</b>	<b>18,06</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:36:17 LANCE</b>	<b>18,05</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:36:24 LANCE</b>	<b>18,02</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:36:49 LANCE</b>	<b>18,01</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18

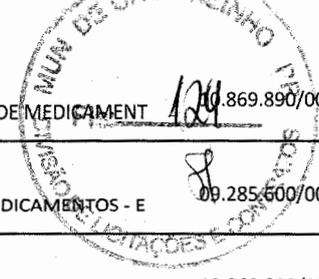
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:37:05 LANCE</b>	<b>17,49</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:37:17 LANCE</b>	<b>17,00</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:37:27 LANCE</b>	<b>16,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:37:41 LANCE</b>	<b>16,00</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:37:49 LANCE</b>	<b>15,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:37:57 LANCE</b>	<b>15,98</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:38:08 LANCE</b>	<b>15,97</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:38:18 LANCE</b>	<b>15,00</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:38:38 LANCE</b>	<b>14,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:38:51 LANCE</b>	<b>13,00</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:39:03 LANCE</b>	<b>12,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:39:10 LANCE</b>	<b>12,00</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:39:36 LANCE</b>	<b>11,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:39:55 LANCE</b>	<b>11,00</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:40:06 LANCE</b>	<b>10,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:40:15 LANCE</b>	<b>10,95</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:40:26 LANCE</b>	<b>10,94</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:40:36 LANCE</b>	<b>10,90</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:44:38 LANCE</b>	<b>10,89</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:45:01 LANCE</b>	<b>10,88</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:45:15 LANCE</b>	<b>10,87</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:45:27 LANCE</b>	<b>10,85</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:45:36 LANCE</b>	<b>10,84</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:45:47 LANCE</b>	<b>10,80</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
<b>18/08/15 14:46:03 LANCE</b>	<b>10,79</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18

ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:46:25 LANCE</b>		<b>10,77</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:46:34 LANCE</b>		<b>10,75</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:46:44 LANCE</b>		<b>10,74</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:46:54 LANCE</b>		<b>10,73</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:47:23 LANCE</b>		<b>10,72</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:47:40 LANCE</b>		<b>10,70</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:47:57 LANCE</b>		<b>10,69</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:48:09 LANCE</b>		<b>10,68</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:48:21 LANCE</b>		<b>10,67</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:48:37 LANCE</b>		<b>10,51</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:48:48 LANCE</b>		<b>10,50</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:49:03 LANCE</b>		<b>10,49</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:49:13 LANCE</b>		<b>10,48</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:49:23 LANCE</b>		<b>10,47</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:49:35 LANCE</b>		<b>10,46</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:53:13 LANCE</b>		<b>10,45</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:53:29 LANCE</b>		<b>10,44</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:54:34 LANCE</b>		<b>10,43</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:54:53 LANCE</b>		<b>10,42</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:56:09 LANCE</b>		<b>10,41</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:56:18 LANCE</b>		<b>10,40</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	

### LOTE 000005 - EM ADJUDICAÇÃO

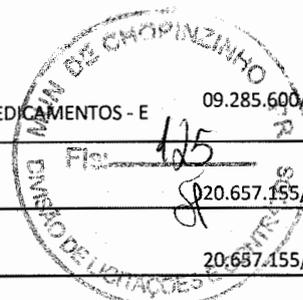
<b>18/08/15 14:21:27 LANCE</b>		<b>43,15</b>
AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 14:21:28 LANCE</b>		<b>43,18</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:21:55 LANCE</b>		<b>43,14</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	

<b>18/08/15 14:24:38 LANCE</b>		<b>43,10</b>
AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 14:25:06 LANCE</b>		<b>43,09</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:27:49 LANCE</b>		<b>43,05</b>
AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 14:28:09 LANCE</b>		<b>43,04</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:28:50 LANCE</b>		<b>43,03</b>
AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 14:29:00 LANCE</b>		<b>43,02</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:30:00 LANCE</b>		<b>43,01</b>
AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 14:30:19 LANCE</b>		<b>43,00</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:32:14 LANCE</b>		<b>42,95</b>
AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 14:32:32 LANCE</b>		<b>42,94</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:34:01 LANCE</b>		<b>42,90</b>
AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 14:34:13 LANCE</b>		<b>42,89</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:35:54 LANCE</b>		<b>42,80</b>
AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 14:36:31 LANCE</b>		<b>42,79</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:37:36 LANCE</b>		<b>42,00</b>
AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 14:40:34 LANCE</b>		<b>41,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:44:20 LANCE</b>		<b>41,98</b>
AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 14:45:42 LANCE</b>		<b>41,90</b>
AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 14:45:48 LANCE</b>		<b>41,89</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:45:59 LANCE</b>		<b>41,80</b>
AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 14:46:06 LANCE</b>		<b>41,70</b>
AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 14:46:10 LANCE</b>		<b>41,69</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	



AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 14:46:20 LANCE</b>		<b>41,50</b>
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 14:46:45 LANCE</b>		<b>41,40</b>
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 14:47:14 LANCE</b>		<b>41,30</b>
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 14:47:30 LANCE</b>		<b>41,29</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:47:35 LANCE</b>		<b>41,20</b>
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 14:47:45 LANCE</b>		<b>41,10</b>
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 14:47:56 LANCE</b>		<b>41,05</b>
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 14:48:22 LANCE</b>		<b>40,90</b>
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 14:49:47 LANCE</b>		<b>40,89</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:49:54 LANCE</b>		<b>40,80</b>
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 14:50:07 LANCE</b>		<b>40,70</b>
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 14:50:33 LANCE</b>		<b>40,60</b>
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 14:52:00 LANCE</b>		<b>40,50</b>
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 14:52:27 LANCE</b>		<b>40,49</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:52:41 LANCE</b>		<b>40,00</b>
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 14:52:57 LANCE</b>		<b>39,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:53:00 LANCE</b>		<b>39,90</b>
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 14:53:18 LANCE</b>		<b>39,80</b>
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 14:53:31 LANCE</b>		<b>39,70</b>
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 14:54:12 LANCE</b>		<b>39,60</b>
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 14:56:30 LANCE</b>		<b>39,50</b>
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	

<b>18/08/15 14:37:07 LANCE</b>		<b>88,18</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:37:07 LANCE</b>		<b>88,20</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:56:40 LANCE</b>		<b>88,17</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:56:49 LANCE</b>		<b>88,16</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:57:03 LANCE</b>		<b>88,00</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:57:12 LANCE</b>		<b>87,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:57:23 LANCE</b>		<b>85,00</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:57:29 LANCE</b>		<b>84,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:57:34 LANCE</b>		<b>80,00</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:57:47 LANCE</b>		<b>79,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:58:05 LANCE</b>		<b>79,00</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:58:29 LANCE</b>		<b>78,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:58:42 LANCE</b>		<b>78,00</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:58:47 LANCE</b>		<b>77,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:58:55 LANCE</b>		<b>77,00</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:59:07 LANCE</b>		<b>76,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:59:15 LANCE</b>		<b>76,00</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:59:20 LANCE</b>		<b>75,90</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:59:38 LANCE</b>		<b>75,00</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 14:59:44 LANCE</b>		<b>74,90</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 14:59:57 LANCE</b>		<b>74,00</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 15:00:14 LANCE</b>		<b>73,90</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 15:00:23 LANCE</b>		<b>73,50</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 15:00:31 LANCE</b>		<b>73,40</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 15:00:39 LANCE</b>		<b>73,20</b>
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	
<b>18/08/15 15:00:48 LANCE</b>		<b>73,10</b>



18/08/15 15:00:57 LANCE	70,00
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 15:01:05 LANCE	69,90
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 15:01:10 LANCE	69,00
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 15:01:25 LANCE	68,90
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 15:01:33 LANCE	68,00
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 15:01:42 LANCE	67,99
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 15:01:55 LANCE	60,00
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 15:02:03 LANCE	59,90
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 15:02:15 LANCE	35,00
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 15:02:26 LANCE	34,99
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 15:02:35 LANCE	34,90
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 15:02:47 LANCE	34,89
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 15:02:53 LANCE	33,73
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 15:03:02 LANCE	33,72
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 15:03:30 LANCE	33,70
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 15:03:38 LANCE	33,69
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 15:04:36 LANCE	33,65
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 15:04:42 LANCE	33,64
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18

### LOTE 000007 - EM ADJUDICAÇÃO

18/08/15 14:37:07 LANCE	19,90
AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26
18/08/15 14:37:07 LANCE	19,97
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 14:37:41 LANCE	19,89
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 14:44:07 LANCE	19,88
AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26
18/08/15 14:44:32 LANCE	19,87
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 14:45:13 LANCE	19,85
	10.869.890/0001-26

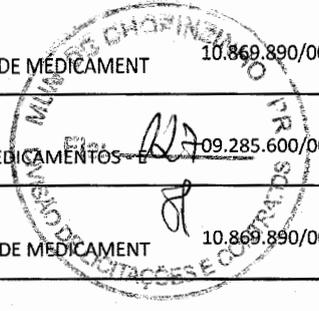
18/08/15 14:48:41 LANCE	19,84
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 14:49:35 LANCE	19,80
AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26
18/08/15 14:50:10 LANCE	19,79
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18

### LOTE 000008 - EM ADJUDICAÇÃO

18/08/15 14:37:07 LANCE	34,18
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 14:37:07 LANCE	34,20
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 15:00:10 LANCE	32,00
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 15:00:24 LANCE	31,99
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 15:00:32 LANCE	31,95
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 15:00:39 LANCE	31,94
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 15:00:48 LANCE	31,90
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 15:00:54 LANCE	31,89
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 15:01:05 LANCE	31,80
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 15:01:11 LANCE	31,79
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 15:01:23 LANCE	31,70
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 15:01:35 LANCE	31,69
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 15:01:49 LANCE	31,60
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 15:01:56 LANCE	31,59
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 15:02:06 LANCE	31,40
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 15:02:15 LANCE	31,39
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 15:02:27 LANCE	29,57
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 15:02:36 LANCE	29,56
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
18/08/15 15:02:46 LANCE	29,50
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02
18/08/15 15:02:55 LANCE	29,49
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18

### LOTE 000009 - EM ADJUDICAÇÃO

18/08/15 14:37:07 LANCE



AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26
<b>18/08/15 14:37:07 LANCE</b>	<b>43,18</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:37:07 LANCE</b>	<b>43,20</b>
EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HO	10.855.398/0001-00
<b>18/08/15 14:38:46 LANCE</b>	<b>42,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:40:00 LANCE</b>	<b>39,00</b>
EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HO	10.855.398/0001-00
<b>18/08/15 14:40:47 LANCE</b>	<b>38,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:41:15 LANCE</b>	<b>35,00</b>
EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HO	10.855.398/0001-00
<b>18/08/15 14:44:17 LANCE</b>	<b>34,99</b>
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26
<b>18/08/15 14:44:49 LANCE</b>	<b>32,00</b>
EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HO	10.855.398/0001-00

### LOTE 000010 - EM ADJUDICAÇÃO

<b>18/08/15 14:37:07 LANCE</b>	<b>26,98</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 14:37:07 LANCE</b>	<b>27,00</b>
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26

### LOTE 000011 - EM ADJUDICAÇÃO

<b>18/08/15 15:15:00 LANCE</b>	<b>15,82</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 15:15:01 LANCE</b>	<b>15,84</b>
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26
<b>18/08/15 15:29:32 LANCE</b>	<b>15,81</b>
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26
<b>18/08/15 15:29:41 LANCE</b>	<b>15,80</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 15:29:57 LANCE</b>	<b>15,79</b>
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26
<b>18/08/15 15:30:03 LANCE</b>	<b>15,78</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 15:30:08 LANCE</b>	<b>15,77</b>
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26
<b>18/08/15 15:30:16 LANCE</b>	<b>15,76</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 15:30:21 LANCE</b>	<b>15,75</b>
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26
<b>18/08/15 15:30:28 LANCE</b>	<b>15,74</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18

AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26
<b>18/08/15 15:30:41 LANCE</b>	<b>15,72</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 15:30:47 LANCE</b>	<b>15,71</b>
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26
<b>18/08/15 15:30:55 LANCE</b>	<b>15,70</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 15:31:02 LANCE</b>	<b>15,69</b>
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26
<b>18/08/15 15:31:09 LANCE</b>	<b>15,68</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 15:31:18 LANCE</b>	<b>15,67</b>
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26
<b>18/08/15 15:31:28 LANCE</b>	<b>15,66</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 15:31:33 LANCE</b>	<b>15,65</b>
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26
<b>18/08/15 15:31:41 LANCE</b>	<b>15,64</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 15:31:49 LANCE</b>	<b>15,63</b>
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26
<b>18/08/15 15:31:55 LANCE</b>	<b>15,62</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 15:32:01 LANCE</b>	<b>15,61</b>
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26
<b>18/08/15 15:32:08 LANCE</b>	<b>15,60</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 15:32:14 LANCE</b>	<b>15,59</b>
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26
<b>18/08/15 15:32:23 LANCE</b>	<b>15,58</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 15:32:27 LANCE</b>	<b>15,57</b>
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26
<b>18/08/15 15:32:38 LANCE</b>	<b>15,56</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 15:33:03 LANCE</b>	<b>15,55</b>
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26
<b>18/08/15 15:33:09 LANCE</b>	<b>15,54</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18
<b>18/08/15 15:33:32 LANCE</b>	<b>15,53</b>
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26
<b>18/08/15 15:33:39 LANCE</b>	<b>15,52</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18

AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 15:33:54 LANCE</b>		<b>15,29</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 15:34:02 LANCE</b>		<b>15,25</b>
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 15:34:09 LANCE</b>		<b>15,24</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 15:34:07 LANCE</b>		<b>15,23</b>
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 15:34:23 LANCE</b>		<b>15,22</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	

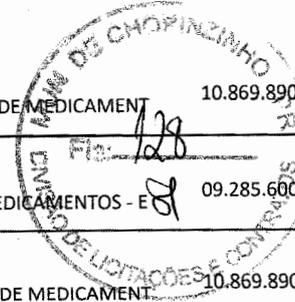
### LOTE 000012 - EM ADJUDICAÇÃO

<b>18/08/15 15:15:00 LANCE</b>		<b>21,98</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 15:15:01 LANCE</b>		<b>22,00</b>
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 15:29:20 LANCE</b>		<b>21,97</b>
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 15:29:27 LANCE</b>		<b>21,96</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 15:29:37 LANCE</b>		<b>21,95</b>
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 15:29:49 LANCE</b>		<b>21,94</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 15:30:01 LANCE</b>		<b>21,93</b>
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 15:30:09 LANCE</b>		<b>21,92</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 15:30:14 LANCE</b>		<b>21,91</b>
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 15:30:22 LANCE</b>		<b>21,90</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 15:30:27 LANCE</b>		<b>21,89</b>
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 15:30:35 LANCE</b>		<b>21,88</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 15:30:41 LANCE</b>		<b>21,87</b>
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 15:30:50 LANCE</b>		<b>21,86</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 15:30:55 LANCE</b>		<b>21,85</b>
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 15:31:01 LANCE</b>		<b>21,84</b>

<b>18/08/15 15:31:11 LANCE</b>		<b>21,83</b>
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 15:31:22 LANCE</b>		<b>21,82</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 15:31:27 LANCE</b>		<b>21,81</b>
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 15:31:35 LANCE</b>		<b>21,80</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 15:31:40 LANCE</b>		<b>21,79</b>
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 15:31:47 LANCE</b>		<b>21,78</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 15:31:55 LANCE</b>		<b>21,77</b>
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 15:32:01 LANCE</b>		<b>21,76</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 15:32:07 LANCE</b>		<b>21,75</b>
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 15:32:14 LANCE</b>		<b>21,74</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 15:32:18 LANCE</b>		<b>21,73</b>
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 15:32:28 LANCE</b>		<b>21,72</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 15:32:36 LANCE</b>		<b>21,71</b>
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 15:32:45 LANCE</b>		<b>21,70</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 15:34:10 LANCE</b>		<b>21,69</b>
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	10.869.890/0001-26	
<b>18/08/15 15:34:16 LANCE</b>		<b>21,68</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	

### LOTE 000013 - EM ADJUDICAÇÃO

<b>18/08/15 15:15:00 LANCE</b>		<b>59,98</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 15:15:01 LANCE</b>		<b>60,00</b>
EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HO	10.855.398/0001-00	
<b>18/08/15 15:16:55 LANCE</b>		<b>55,00</b>
EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HO	10.855.398/0001-00	
<b>18/08/15 15:17:07 LANCE</b>		<b>54,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 15:18:02 LANCE</b>		<b>49,00</b>
EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HO	10.855.398/0001-00	



IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 15:19:09 LANCE</b>		<b>45,00</b>
EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HO	10.855.398/0001-00	
<b>18/08/15 15:19:18 LANCE</b>		<b>44,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 15:19:30 LANCE</b>		<b>42,00</b>
EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HO	10.855.398/0001-00	
<b>18/08/15 15:19:41 LANCE</b>		<b>41,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 15:19:59 LANCE</b>		<b>38,00</b>
EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HO	10.855.398/0001-00	
<b>18/08/15 15:20:14 LANCE</b>		<b>37,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 15:20:29 LANCE</b>		<b>35,00</b>
EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HO	10.855.398/0001-00	

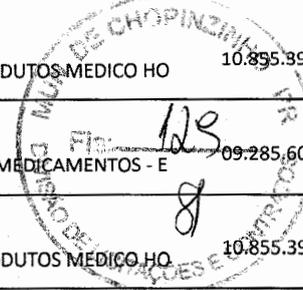
### LOTE 000014 - EM ADJUDICAÇÃO

<b>18/08/15 15:15:00 LANCE</b>		<b>54,76</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 15:15:01 LANCE</b>		<b>54,78</b>
EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HO	10.855.398/0001-00	
<b>18/08/15 15:17:39 LANCE</b>		<b>52,00</b>
EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HO	10.855.398/0001-00	
<b>18/08/15 15:17:47 LANCE</b>		<b>51,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 15:18:18 LANCE</b>		<b>45,00</b>
EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HO	10.855.398/0001-00	

### LOTE 000015 - EM ADJUDICAÇÃO

<b>18/08/15 15:15:00 LANCE</b>		<b>63,88</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 15:15:01 LANCE</b>		<b>63,90</b>
EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HO	10.855.398/0001-00	
<b>18/08/15 15:17:27 LANCE</b>		<b>59,00</b>
EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HO	10.855.398/0001-00	
<b>18/08/15 15:17:39 LANCE</b>		<b>58,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 15:17:50 LANCE</b>		<b>55,00</b>
EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HO	10.855.398/0001-00	
<b>18/08/15 15:18:15 LANCE</b>		<b>54,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 15:18:48 LANCE</b>		<b>49,00</b>
EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HO	10.855.398/0001-00	
<b>18/08/15 15:18:57 LANCE</b>		<b>48,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	

EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HO	10.855.398/0001-00	
<b>18/08/15 15:19:29 LANCE</b>		<b>44,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 15:19:46 LANCE</b>		<b>39,00</b>
EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HO	10.855.398/0001-00	
<b>18/08/15 15:20:03 LANCE</b>		<b>38,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 15:20:18 LANCE</b>		<b>36,00</b>
EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HO	10.855.398/0001-00	
<b>18/08/15 15:20:28 LANCE</b>		<b>35,99</b>
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - E	09.285.600/0001-18	
<b>18/08/15 15:20:49 LANCE</b>		<b>34,00</b>
EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HO	10.855.398/0001-00	



# - ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0043-2015 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.



**NOME DO PROMOTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**EDITAL / PROCESSO:** 0043-2015 / 108/2015

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 18 de Agosto de 2015 às 14:00

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Iniciado em 05/08/2015 08:00 e finalizado em 17/08/2015 17:00

**LOCAL:** www.bll.org.br

**PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMEN

Aos 18 dias do mês de agosto de 2015, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 05/08/15 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) resgistrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

## LOTE: 000001 EM ADJUDICAÇÃO

Fórmula infantil de partida, acrescida de LCPUFAS DHA e ARA. Lata 400 gr.

### ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Fórmula infantil de partida, acrescida de LCPUFAS DHA e ARA. Lata 400 gr.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNID	APTAMIL 1	150	14,99

## CLASSIFICAÇÃO

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP ME 09.285.600/0001-18 14/08/15 11:20:17 26,98 18/08/15 14:44:58 14,99			
2 ILG COMERCIAL LTDA - ME ME 20.657.155/0001-02 17/08/15 15:39:48 27,00 18/08/15 14:44:52 15,00			

## LOTE: 000002 EM ADJUDICAÇÃO

Fórmula infantil de segmento, acrescida de LCPUFAS DHA e ARA. Lata 400 gr

### ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Fórmula infantil de segmento, acrescida de LCPUFAS DHA e ARA. Lata 400 gr

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNID	NAN COMFOR 2 /NESTLÉ	50	12,00

## CLASSIFICAÇÃO

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 ILG COMERCIAL LTDA - ME ME 20.657.155/0001-02 17/08/15 15:39:48 27,36 18/08/15 14:52:32 12,00			
2 IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP ME 09.285.600/0001-18 14/08/15 11:20:17 27,34 18/08/15 14:52:18 13,99			

## LOTE: 000003 EM ADJUDICAÇÃO

Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com LCPufas, DHA/ARA e nucleotídeos. Apresentação: Lata 400g.

### ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com LCPufas, DHA/ARA e nucleotídeos. Apresentação: Lata 400g.

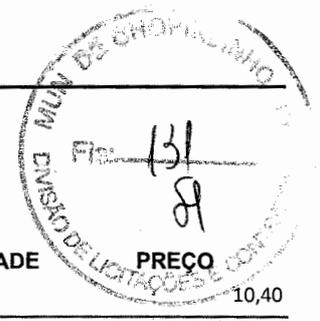
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNID	APTAMIL 1	150	14,97

## CLASSIFICAÇÃO

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP ME 09.285.600/0001-18 14/08/15 11:20:17 26,98 18/08/15 14:54:23 14,97			
2 ILG COMERCIAL LTDA - ME ME 20.657.155/0001-02 17/08/15 15:39:48 27,00 18/08/15 14:54:13 14,98			

**LOTE: 000004 EM ADJUDICAÇÃO**

Fórmula infantil de partida, enriquecida com ferro. Lata 400 gr



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
1	Fórmula infantil de partida, enriquecida com ferro. Lata 400 gr	UNID	MILUPA 1	150	10,40

**CLASSIFICAÇÃO**

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP ME	09.285.600/0001-18	14/08/15 11:20:17 19,78	18/08/15 14:56:18 10,40
2	ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	17/08/15 15:39:48 19,80	18/08/15 14:56:09 10,41

**LOTE: 000005 EM ADJUDICAÇÃO**

Alimento em pó, normocalórico e normoproteico, desenvolvido para controle do índice glicêmico.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
1	Alimento em pó, normocalórico e normoproteico, desenvolvido para controle do índice glicêmico. Isento de sacarose e lactose. Rico em fibras solúveis e insolúveis. Mínimo de 50% proteína soro do leite. Embalagem: 400g.	UNID	NESTLÉ-NUTREN ACTIVE 400G	300	39,50

**CLASSIFICAÇÃO**

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - E ME	10.869.890/0001-26	17/08/15 16:01:39 43,15	18/08/15 14:56:30 39,50
2	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP ME	09.285.600/0001-18	14/08/15 11:20:17 43,18	18/08/15 14:52:57 39,99

**LOTE: 000006 EM ADJUDICAÇÃO**

Fórmula infantil para prematuros e/ ou recém- nascidos de baixo peso.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
1	Fórmula infantil para prematuros e/ ou recém- nascidos de baixo peso. Contém Lcufas, DHA e ARA. Apresentação: Lata de 400g.	UNID	APTAMIL PRÉ	50	33,64

**CLASSIFICAÇÃO**

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP ME	09.285.600/0001-18	14/08/15 11:20:17 88,18	18/08/15 15:04:42 33,64
2	ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	17/08/15 15:39:48 88,20	18/08/15 15:04:36 33,65

**LOTE: 000007 EM ADJUDICAÇÃO**

Fórmula enteral polimérica

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
1	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral. Normocalórica (1.0 à 1.2 Kcal/ml). Normoproteica e normolipídica. Lipídios: até 30%. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: 1000 ml.	UNID	NUTRI ENTERAL SOYA	50	19,79

**CLASSIFICAÇÃO**

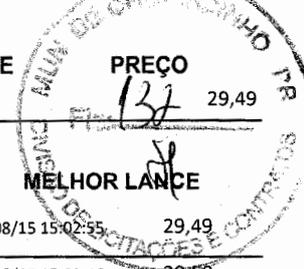
	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP ME	09.285.600/0001-18	14/08/15 11:20:17 19,97	18/08/15 14:50:10 19,79
2	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - E ME	10.869.890/0001-26	17/08/15 16:01:39 19,90	18/08/15 14:49:35 19,80

**LOTE: 000008 EM ADJUDICAÇÃO**

Fórmula infantil para intolerância à lactose

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
1	Fórmula infantil para intolerância à lactose. Carboidratos (100% maltodextrina). Isento de lactose. Enriquecida com nutrientes.	UNID			

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNID	APTAMIL SL	200	29,49
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>			
LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP ME	09.285.600/0001-18	14/08/15 11:20:17	34,18
2 ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	17/08/15 15:39:48	34,20



**LOTE: 000009 EM ADJUDICAÇÃO**

Dieta enteral ou oral, nutricionalmente completa, 100% Proteína animal. Lata 400 gr

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
1	Dieta enteral ou oral, nutricionalmente completa, 100% Proteína animal. Lata 400 gr	UNID	NUTERAL	150	32,00

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>					
LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE		
1 EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE ME	10.855.398/0001-00	17/08/15 16:21:55	43,20	18/08/15 14:44:49	32,00
2 AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - E ME	10.869.890/0001-26	17/08/15 16:01:39	43,00	18/08/15 14:44:17	34,99
3 IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP ME	09.285.600/0001-18	14/08/15 11:20:17	43,18	18/08/15 14:40:47	38,99

**LOTE: 000010 EM ADJUDICAÇÃO**

Complemento em pó para diluição em água ou leite

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
1	Complemento em pó para diluição em água ou leite, normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Sabores: Baunilha, Chocolate, Morango. Lata de 400g.	UNID	SUSTAIN	200	26,98

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>					
LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE		
1 IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP ME	09.285.600/0001-18	14/08/15 11:20:17	26,98	18/08/15 14:37:07	26,98
2 AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - E ME	10.869.890/0001-26	17/08/15 16:01:39	27,00	18/08/15 14:37:07	27,00

**LOTE: 000011 EM ADJUDICAÇÃO**

Suplemento oral completo, especialmente desenvolvido para indivíduos submetidos à diálise.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
1	Suplemento oral completo, especialmente desenvolvido para indivíduos submetidos à diálise. Distribuição calórica: 15% proteína, carboidratos: isento de sacarose. Isento de lactose, e glúten. Embalagem de 200 à 237 ml. Sabor: baunilha ou chocolate.	UNID	NUTRI ENTERAL D	150	15,22

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>					
LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE		
1 IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP ME	09.285.600/0001-18	14/08/15 11:20:17	15,82	18/08/15 15:54:23	15,22
2 AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - E ME	10.869.890/0001-26	17/08/15 16:01:39	15,84	18/08/15 15:54:07	15,23

**LOTE: 000012 EM ADJUDICAÇÃO**

Suplemento alimentar, balanceado para crianças com dificuldades alimentares

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
1	Suplemento alimentar, balanceado para crianças com dificuldades alimentares. Densidade calórica 1.0 Kcal/ml, rico em vitaminas e minerais. Sabor: Baunilha, Chocolate e morango. Lata mínimo de 350g.	UNID	SUSTAIN	150	21,68

**CLASSIFICAÇÃO**

1	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	ME	09.285.600/0001-18	14/08/15 11:20:17	21,98	18/08/15 15:34:16	21,68
2	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - E	ME	10.869.890/0001-26	17/08/15 16:01:39	22,00	18/08/15 15:34:10	21,69



### LOTE: 000013 EM ADJUDICAÇÃO

Alimento em pó, nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral

#### ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Alimento em pó, nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. A base de proteína isolada de soja (mínimo 70%). Isento de sacarose, lactose e glúten. Normocalórica e normoproteica. Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Sabor: Baunilha. Embalagem: 800g.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNID	NUTERAL	300	35,00

#### CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE	ME 10.855.398/0001-00	17/08/15 16:21:55 60,00	18/08/15 15:20:29 35,00
2	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	ME 09.285.600/0001-18	14/08/15 11:20:17 59,98	18/08/15 15:20:14 37,99

### LOTE: 000014 EM ADJUDICAÇÃO

Terapia nutricional especialmente formulada para pacientes adultos e idosos

#### ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Terapia nutricional especialmente formulada para pacientes adultos e idosos que não se alimentam bem, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Nutrição Oral em pó, nutricionalmente completa, hiperproteico e com fibras. Isento da lactose e glúten. Sabores: sem sabor ou sabor baunilha. Apresentação: embalagem mínima de 370g.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNID	NUTERAL	360	45,00

#### CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE	ME 10.855.398/0001-00	17/08/15 16:21:55 54,78	18/08/15 15:18:18 45,00
2	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	ME 09.285.600/0001-18	14/08/15 11:20:17 54,76	18/08/15 15:17:47 51,99

### LOTE: 000015 EM ADJUDICAÇÃO

Alimento em pó, nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral

#### ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Alimento em pó, nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. Proteína mínima: 14%, Enriquecido com fibras solúveis e insolúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: 800g.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNID	NUTERAL	150	34,00

#### CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE	ME 10.855.398/0001-00	17/08/15 16:21:55 63,90	18/08/15 15:20:49 34,00
2	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	ME 09.285.600/0001-18	14/08/15 11:20:17 63,88	18/08/15 15:20:28 35,99

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é(são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

# - RELATÓRIO DE VENCEDORES AGRUPADO -



**NOME DO PROMOTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
**EDITAL / PROCESSO:** 0043-2015 / 108/2015  
**PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK  
**INÍCIO DA DISPUTA:** 18/08/2015

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMEN

## AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -

**10.869.890/0001-26** **11.850,00**

**LOTE: 000005 EM ADJUDICAÇÃO** **11.850,0000**

Alimento em pó, normocalórico e normoproteico, desenvolvido para controle d

## EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

**10.855.398/0001-00** **36.600,00**

**LOTE: 000009 EM ADJUDICAÇÃO** **4.800,0000**

Dieta enteral ou oral, nutricionalmente completa, 100% Proteína animal. Lata 40

**LOTE: 000013 EM ADJUDICAÇÃO** **10.500,0000**

Alimento em pó, nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral

**LOTE: 000014 EM ADJUDICAÇÃO** **16.200,0000**

Terapia nutricional especialmente formulada para pacientes adultos e idosos

**LOTE: 000015 EM ADJUDICAÇÃO** **5.100,0000**

Alimento em pó, nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral

## IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP

**09.285.600/0001-18** **25.554,50**

**LOTE: 000001 EM ADJUDICAÇÃO** **2.248,5000**

Fórmula infantil de partida, acrescida de LCPUFAS DHA e ARA. Lata 400 gr.

**LOTE: 000003 EM ADJUDICAÇÃO** **2.245,5000**

Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com LCPufas, DHA/A

**LOTE: 000004 EM ADJUDICAÇÃO** **1.560,0000**

Fórmula infantil de partida, enriquecida com ferro. Lata 400 gr

**LOTE: 000006 EM ADJUDICAÇÃO** **1.682,0000**

Fórmula infantil para prematuros e/ ou recém- nascidos de baixo peso.

**LOTE: 000007 EM ADJUDICAÇÃO** **989,5000**

Fórmula enteral polimérica

**LOTE: 000008 EM ADJUDICAÇÃO** **5.898,0000**

Fórmula infantil para intolerância à lactose

**LOTE: 000010 EM ADJUDICAÇÃO** **5.396,0000**

Complemento em pó para diluição em água ou leite

**LOTE: 000011 EM ADJUDICAÇÃO** **2.283,0000**

Suplemento oral completo, especialmente desenvolvido para indivíduos submet

**LOTE: 000012 EM ADJUDICAÇÃO** **3.252,0000**

Suplemento alimentar, balanceado para crianças com dificuldades alimentares

## ILG COMERCIAL LTDA - ME

**20.657.155/0001-02** **600,00**

**LOTE: 000002 EM ADJUDICAÇÃO** **600,0000**

Fórmula infantil de segmento, acrescida de LCPUFAS DHA e ARA. Lata 400 gr

**TOTAL DO EDITAL** **74.604,50**



# PROPOSTA



**Proposta de Preços  
Pregão Eletrônico nº 43/2015**

**IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**

**Natureza do licitante – Pessoa Jurídica**

**RAZÃO SOCIAL:** Idealmed Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP.

**ENDEREÇO:** Rua Guarani, 1110, centro - Pato Branco PR. CEP: 85501-050

**INS. ESTADUAL:** 90427678-21

**INS. MUNICIPAL:** 257534

**CNPJ:** 09.285.600/0001-18

**FONE/ FAX:** (046) 3025 5368

**REPRESENTANTE:** Adriana Chiocheta Rissardi **CARGO:** Gerente

**RG nº.** 5.347.273-7 **CPF:** 014.993.589-70

**ENDEREÇO:** Rua Itacolomi, 366, Centro de Pato Branco-PR.

**BANCO DO BRASIL AG:** 0459-2 **Cc/:** 042819-1

**ENDEREÇO ELETRONICO:** [idealmedbr@hotmail.com](mailto:idealmedbr@hotmail.com)

Eu, Adriana Chiocheta Rissardi, gerente da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no **Edital Pregão Eletrônico N° 43/2015** apresento, como segue, proposta para fornecimento, para qual declaro preliminar e especificamente que nos preços finais estão incluídos todos os custos, abatimentos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e quaisquer vantagens que eventualmente incidam sobre o objeto da presente licitação.

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão de abertura dos envelopes.

**Prazo de entrega:** no máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva ordem de compra.

Pato Branco, 18 de Agosto de 2015.

**09.285.600/0001-18**

Idealmed Distribuidora de  
Medicamentos Ltda.

Rua Guarani Centro 1110  
501-050 Pato Branco - Parana

**ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI**  
**CPF – 014.993.589-70**  
**RG – 5.347.273-7-SESP/PR**  
**GERENTE**



IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP  
 RUA GUARANI, 1110  
 PATO BRANCO - PR  
 E-MAIL: idealmedbr@hotmail.com  
 CNPJ: 09.285.600/0001-18

CENTRO  
 CEP 85501-050  
 TELEFONE: 46-30255368  
 I.E.: 904276821



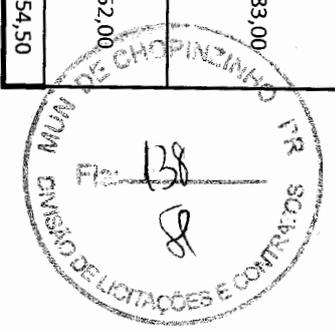
REGIÃO ELETRÔNICO Nº 43/2015  
 AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA DIETAS ENTERAIS.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
 R. SANTOS DUMOND, 3.883  
 CNPJ: 76995414/0001-60

ABERTURA: 18/08/2015 às 14:00h  
 UF: PR  
 CIDADE: CHOPINZINHO  
 TELEFONE: (046) 3242.8600

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VR.UNITÁRIO	VR.TOTAL
1	150	Unid.	Fórmula infantil de partida, acrescida de LCPUFAS DHA e ARA. Lata 400 gr.	APTAMIL 1	14,99	2.248,50
3	150	Unid.	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com LCPufas, DHA/ARA e nucleotídeos. Apresentação: Lata 400g.	APTAMIL 1	14,97	2.245,50
4	150	Unid.	Fórmula infantil de partida, enriquecida com ferro. Lata 400 gr	MILLUPA 1	10,40	1.560,00
6	50	Unid.	Fórmula infantil para prematuros e/ ou recém-nascidos de baixo peso. Contém Lcpufas, DHA e ARA. Apresentação: Lata de 400g.	APTAMIL PRÉ	33,64	1.682,00
7	50	Unid.	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral. Normocalórica (1.0 à 1.2 Kcal/ml). Normoproteica e nor-molipídica. Lipídios: até 30%. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: 1000 ml.	NUTRI ENTERAL SOYA	19,79	989,50
8	200	Unid.	Fórmula infantil para intolerância à lactose. Carbo-dratos (100% maltodextrina). Isento de lactose. Enriquecida com nucleotídeos e LCPufas, DHA e ARA, ácido linoleico e ácido alfa-linoléico. Densidade calórica: 66 a 67Kcal/100ml). Apresentação: lata 400g.	APTAMIL SL	29,49	5.898,00
10	200	Unid.	Complemento em pó para diluição em água ou leite, normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Sabores: Baunilha, Chocolate, Morango. Lata de 400g.	SUSTAIN	26,98	5.396,00

**09.285.600/0001**  
 Idealmed Distribuidor  
 Medicamentos Ltda  
 Rua Guarani Centro 111  
 501-050 Pato Branco -

11	150	Unid.	Suplemento oral completo, especialmente desenvolvido para indivíduos submetidos à diálise. Distribuição calórica: 15% proteína, carboidratos: isento de sacarose. Isento de lactose, e glúten. Embalagem de 200 à 237 ml. Sabor: baunilha ou chocolate.	NUTRI ENTERAL D	15,22	2.283,00
12	150	Unid.	Suplemento alimentar, balanceado para crianças com dificuldades alimentares. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml, rico em vitaminas e minerais. Sabor: Baunilha, Chocolate e morango. Lata mínimo de 350g.	SUSTAIN	21,68	3.252,00
<b>TOTAL R\$ VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.</b>						25.554,50



PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: 5 (CINCO) DIAS, CONFORME EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME EDITAL

CONDIÇÃO DE GARANTIA(VALIDADE): 06 (SEIS) MESES, CONFORME EDITAL

CONTA P/DEPOSITO: BANCO DO BRASIL - AG: 0495-2 - C/C 042819-1

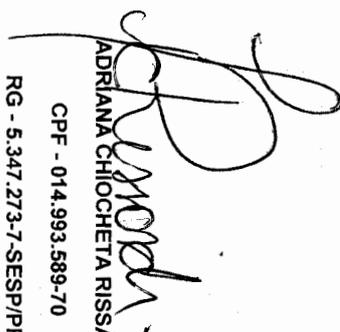
DECLARO CUMPRIR TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PATO BRANCO-PR, 18 DE AGOSTO DE 2015.

**09.285.600/0001-18**

Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Rua Guarani Centro 1110  
501-050 Pató Branco - Parana

  
ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI  
CPF - 014.993.589-70  
RG - 5.347.273-7-SESP/PR  
GERENTE



# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



# HABILITAÇÃO JURÍDICA

MUN. DE CHOPINHO - PR  
141  
EMPRESA DE LICITAÇÃO

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA:  
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:  
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP  
CNPJ/MF: Nº 09.285.600/0001-18  
NIRE: 412.0609297-4**

Folha: 1 de

**ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI**, brasileira, natural de Pato Branco-PR, casada sob o regime de separação de bens, administradora, CPF sob nº 014.993.589-70, Carteira de Identidade RG nº 5.347.273-7 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Itacolomi, 366, Centro, Pato Branco/PR, CEP: 85505-050.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada **unipessoal** que gira nesta praça sob o nome de **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- ÉPP**, com sede na Rua Guarani, 1110, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-050, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.285.600/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0609297-4 em 21/12/2007, tendo sua última alteração contratual registrada sob nº. 20146656326 em 12/11/2014. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - TIPO JURIDICO** - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL:** O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI** - Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO  
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP  
CNPJ/MF: nº 09.285.600/0001-18**

**ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI**, brasileira, natural de Pato Branco-PR, casada sob o regime de separação de bens, administradora, CPF sob nº 014.993.589-70, Carteira de Identidade RG nº 5.347.273-7 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Itacolomi, 366, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85505-050.

Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação de **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP**, e terá sede e domicílio na Rua Guarani, 1110, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-050, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA:  
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP  
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI:  
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP  
CNPJ/MF: Nº 09.285.600/0001-18  
NIRE: 412.0609297-4**

Folha: 2 de 3

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL:** A EIRELI tem por objeto social a exploração do ramo de: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos, controlados e não controlados, produtos farmacêuticos e homeopáticos;  
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;  
4789-0/05 - Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários;  
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;  
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos;  
4645-1/02 - Comércio atacadista de produtos para ortopedia;  
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene e limpeza;  
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos e mobília para uso odontológico, médico e hospitalar;  
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios (alimentação enteral, complementação alimentar e leite infantil).

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO:** Seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO:** A EIRELI será administrada pela titular **ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI**, quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, da mesma.

§1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO:** Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA:** A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA:  
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP  
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP  
CNPJ/MF: Nº 09.285.600/0001-18  
NIRE: 412.0609297-4



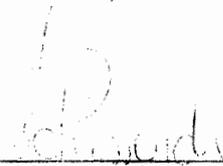
Folha: 3 de 3

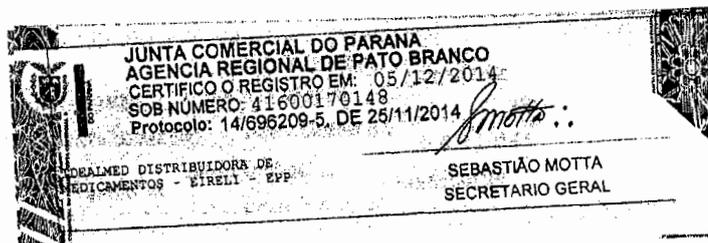
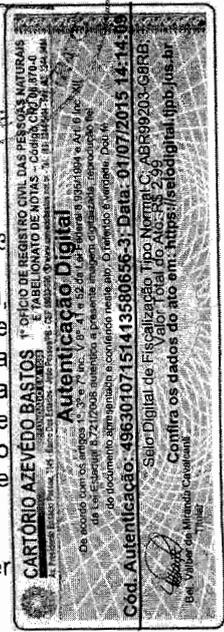
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESIMPEDIMENTO:** A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI; bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO:** Fica eleito o foro Pato Branco-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

A titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Pato Branco, 17 de novembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/07/2015 às 08:34:02 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a5f4e51dd0f4ef924cd893f0057134bab9a9c7059f9ad4d72bb3de6b10  
278bc401704ef750f5f2e9fc84ed2c5db82928a77130aec20fd283aff99f64fed551b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

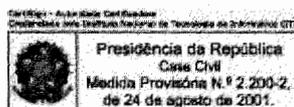
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/07/2016 às 03:46:31 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 394078

Código de Controle da Autenticação:

**49630107151413580656-1 a 49630107151413580656-3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2015

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ 09.285.600/0001-18, estabelecida na Rua Guarani, 1110, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI, portadora da Carteira de Identidade nº 5.347.273-7-SESP/PR e do CPF nº 014.993.589-70 **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 43/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 18 de Agosto de 2015.

09.285.600/0001-18

Idealmed Distribuidora de  
Medicamentos Ltda.

Rua Guarani Centro 1110  
501-050 Pato Branco - Parana

ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI  
CPF – 014.993.589-70  
RG – 5.347.273-7-SESP/PR  
GERENTE



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Saúde



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/ FORNECIMENTO

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº09.285.600/0001-18, com sede na Rua Guarani, 1110, Centro de Pato Branco-PR, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, materiais ambulatoriais e suplementos alimentares, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda, que os materiais/ mercadorias, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. As mercadorias foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

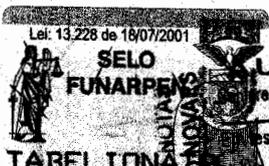
Pato Branco, 06 de Agosto de 2015.

**ANTONIETA T. CHIOQUETTA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 002/2013

*Antonietta T. Chioquetta*  
Secretária Mun. de Saúde  
Fundo Mun. de Saúde Pato Branco



LEI: 13.228 de 18/07/2001  
**ATTESTADO DE AUTENTICAÇÃO**  
Este documento  
foi apresentado Dou fé.  
da verdade

**80.872.476/0001-51**  
FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE



# REGULARIDADE FISCAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 09.285.600/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:43:20 do dia 24/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2015.

Código de controle da certidão: **0589.4053.4AC4.1CD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013467607-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.285.600/0001-18**

Nome: **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/11/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI -EPP  
CNPJ/CPF...: 09.285.600/0001-18  
ENDEREÇO...: 41 GUARANI 1110 CENTRO DA CIDADE  
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 06/08/2015.  
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.  
Código/Ano da certidão.....: 0020280/2015  
Código de autenticidade da certidão: 876474808876474

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09285600/0001-18  
**Razão Social:** IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L  
**Endereço:** RUA GUARANI 1110 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

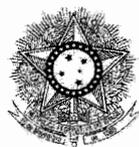
**Validade:** 13/08/2015 a 11/09/2015

**Certificação Número:** 2015081304233043627464

Informação obtida em 18/08/2015, às 16:35:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.285.600/0001-18

Certidão nº: 116709353/2015

Expedição: 12/08/2015, às 15:44:03

Validade: 07/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.285.600/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2015

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ 09.285.600/0001-18, estabelecida na Rua Guarani, 1110, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI, portadora da Carteira de Identidade nº 5.347.273-7-SESP/PR e do CPF nº 014.993.589-70 **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 43/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 18 de Agosto de 2015.

09.285.600/0001-18

Idealmed Distribuidora de  
Medicamentos Ltda.

Rua Guarani Centro 1110  
501-050 Pato Branco - Parana

ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI  
CPF – 014.993.589-70  
RG – 5.347.273-7-SESP/PR  
GERENTE



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2015

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ 09.285.600/0001-18, estabelecida na Rua Guarani, 1110, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.347.273-7-SESP/PR e do CPF nº 014.993.589-70 **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco, 18 de Agosto de 2015.

09.285.600/0001-18

Idealmed Distribuidora de  
Medicamentos Ltda.

Rua Guarani Centro 1110  
501-050 Pato Branco - Parana

**ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI**  
CPF – 014.993.589-70  
RG – 5.347.273-7-SESP/PR  
GERENTE



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2015

**DECLARAÇÃO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

A empresa **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ 09.285.600/0001-18, estabelecida na Rua Guarani, 1110, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.347.273-7-SESP/PR e do CPF nº 014.993.589-70 **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 18 de Agosto de 2015.

09.285.600/0001-18

Idealmed Distribuidora de  
Medicamentos Ltda.

Rua Guarani Centro 1110  
501-050 Pato Branco - Parana

**ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI**  
CPF – 014.993.589-70  
RG – 5.347.273-7-SESP/PR  
GERENTE



**Proposta de Preços**  
**Pregão Eletrônico nº 43/2015**



**IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**

**Natureza do licitante – Pessoa Jurídica**

**RAZÃO SOCIAL:** Idealmed Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP.

**ENDEREÇO:** Rua Guarani, 1110, centro - Pato Branco PR. CEP: 85501-050

**INS. ESTADUAL:** 90427678-21

**INS. MUNICIPAL:** 257534

**CNPJ:** 09.285.600/0001-18

**FONE/ FAX:** (046) 3025 5368

**REPRESENTANTE:** Adriana Chiocheta Rissardi **CARGO:** Gerente

**RG nº.** 5.347.273-7 **CPF:** 014.993.589-70

**ENDEREÇO:** Rua Itacolomi, 366, Centro de Pato Branco-PR.

**BANCO DO BRASIL AG:** 0459-2 **Cc/:** 042819-1

**ENDEREÇO ELETRONICO:** [idealmedbr@hotmail.com](mailto:idealmedbr@hotmail.com)

Eu, Adriana Chiocheta Rissardi, gerente da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no **Edital Pregão Eletrônico N° 43/2015** apresento, como segue, proposta para fornecimento, para qual declaro preliminar e especificamente que nos preços finais estão incluídos todos os custos, abatimentos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e quaisquer vantagens que eventualmente incidam sobre o objeto da presente licitação.

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão de abertura dos envelopes.

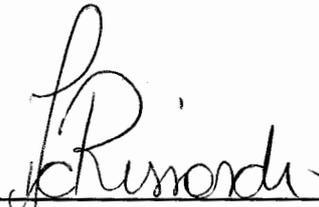
**Prazo de entrega:** no máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva ordem de compra.

Pato Branco, 18 de Agosto de 2015.

**09.285.600/0001-18**

Idealmed Distribuidora de  
Medicamentos Ltda.

Rua Guarani Centro 1110  
501-050 Pato Branco - Parana

  
**ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI**  
**CPF – 014.993.589-70**  
**RG – 5.347.273-7-SESP/PR**  
**GERENTE**

IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

RUA GUARANI, 1110

PATO BRANCO - PR

E-MAIL: idealmedbr@hotmail.com

CNPJ: 09.285.600/0001-18

CENTRO

CEP 85501-050

TELEFONE: 46-30255368

I.E.: 904276821

PREÇO ELETRÔNICO Nº 43/2015  
AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA DIETAS ENTERAIS.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
R: SANTOS DIUMOND, 3.883  
76995414/0001-60

ABERTURA: 18/08/2015 às 14:00h

UF: PR  
CIDADE: CHOPINZINHO  
TELEFONE: (046) 3242.8600

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VR.UNITÁRIO	VR.TOTAL
150	Unid.	Fórmula infantil de partida, acrescida de LCPUFAS DHA e ARA. Lata 400 gr.	APTAMIL 1	14,99	2.248,50
150	Unid.	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com LCPufas, DHA/ARA e nucleotídeos. Apresentação: Lata 400g.	APTAMIL 1	14,97	2.245,50
150	Unid.	Fórmula infantil de partida, enriquecida com ferro. Lata 400 gr	MILUPA 1	10,40	1.560,00
50	Unid.	Fórmula infantil para prematuros e/ ou recém- nascidos de baixo peso. Contém Lcpufas, DHA e ARA. Apresentação: Lata de 400g.	APTAMIL PRÉ	33,64	1.682,00
50	Unid.	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral. Nor-mocalórica (1.0 à 1.2 Kcal/ml). Normoproteica e nor-molipídica. Lipídios: até 30%. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: 1000 ml.	NUTRI ENTERAL SOYA	19,79	989,50
200	Unid.	Fórmula infantil para intolerância à lactose. Carboi-dratos (100% maltodextrina). Isento de lactose. Enri-quecida com nucleotídeos e LCPufas, DHA e ARA, ácido linoleico e ácido alfa-linolênico. Densidade ca-lórica:66 a 67kcal/100ml). Apresentação: lata 400g.	APTAMIL SL	29,49	5.898,00
200	Unid.	Complemento em pó para diluição em água ou leite, normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Sabores: Bauni-Iha, Chocolate, Morango. Lata de 400g.	SUSTAIN	26,98	5.396,00

09.285.600/0001-18

Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.



150	Unid.	Suplemento oral completo, especialmente desenvolvido para indivíduos subntrios. Jos à diálise. Distribuição calórica: 15% proteína, carboidratos: isento de sacarose. Isento de lactose, e glúten. Embalagem de 200 à 237 ml. Sabor: baunilha ou chocolate.	NUTRI ENTERAL D	15,22	2.283,00
150	Unid.	Suplemento alimentar, balanceado para crianças com dificuldades alimentares. Densidade calórica 1.0 Kcal/ml, rico em vitaminas e minerais. Sabor: Baunilha, Chocolate e morango. Lata mínimo de 350g.	SUSTAIN	21,68	3.252,00
<b>QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.</b>					25.554,50

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS, CONFORME EDITAL

ENTREGA: 5 (CINCO) DIAS, CONFORME EDITAL

DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME EDITAL

DE GARANTIA (VALIDADE): 06 (SEIS) MESES, CONFORME EDITAL

DEPOSITO: BANCO DO BRASIL - AG: 0495-2 - C/C 042819-1

CUMPRIR TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CO-PR, 18 DE AGOSTO DE 2015.

**09.285.600/0001-18**

Idealmed Distribuidora de  
Medicamentos Ltda.

Rua Guarani Centro 1110

501-050 Pato Branco - Parana

  
ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI

CPF - 014.993.589-70

RG - 5.347.273-7-SESP/PR

GERENTE





**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2015**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ 09.285.600/0001-18, estabelecida na Rua Guarani, 1110, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.347.273-7-SESP/PR e do CPF nº 014.993.589-70 **DECLARA**, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 18 de Agosto de 2015.

09.285.600/0001-18

Idealmed Distribuidora de  
Medicamentos Ltda.

Rua Guarani Centro 1110  
501-050 Pato Branco - Parana

**ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI**  
**CPF – 014.993.589-70**  
**RG – 5.347.273-7-SESP/PR**  
**GERENTE**



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0017014-8	<b>CNPJ</b> 09.295.600/0001-18	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 21/12/2007	<b>Data de Início de Atividade</b> 21/12/2007
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA GUARANI, 1110, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-050			
<b>Objeto</b> 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOMEOPÁTICOS; 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; 4789-0/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS; 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA ORTOPEDIA; 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA PARA USO ODONTOLÓGICO, MÉDICO E HOSPITALAR; 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTAÇÃO ENTERAL, COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E LEITE INFANTIL).			
<b>Capital: R\$</b> 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> ADRIANA CHIOCHETA RISSARDI 014.993.589-70	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 21/12/2007	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 05/12/2014      Número: 20146962117 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15/371821-8

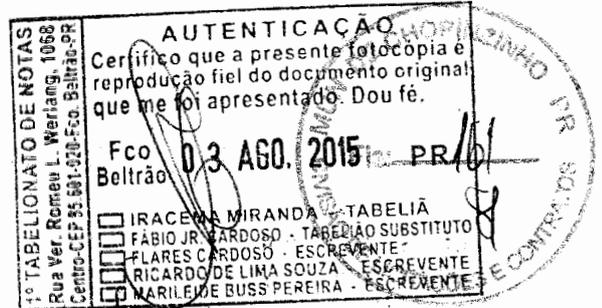
CURITIBA - PR, 13 de agosto de 2015

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Certifico que o selo de AUTENTICACAO  
foi afixado na última folha do  
documento entregue à parte

**M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP**  
**NIRE 41 2 0649365 1**  
**CNPJ 10.869.890/0001-26**  
**I. E. 90482183-74**

## **ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01**



1. MONICA BONATTO BARBACOVİ, brasileira, empresária, nascida em 21/09/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Santa Catarina, nº 99, Apto 21, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510, portadora do CPF nº 047.323.719-90 e RG 7.903.340-5 SSP/PR;

2. ALCIS BONATTO, brasileiro, empresário, nascido em 11/01/1965, natural de Realeza/PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Realeza/PR, na Rua Soares Raposo, nº 3666, Centro, CEP: 85.770-000, portador do CPF nº 546.174.139-87 e RG nº 3.923.027-5 SSP/PR, únicos socios da sociedade empresaria M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 06493651 em 02/06/2009, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

### **CLAUSULA 1ª**

#### **DA ALTERAÇÃO DE DADOS DA SÓCIA**

Altera-se o estado civil da sócia MONICA BONATTO BARBACOVİ para casada sob o regime de comunhão parcial de bens, através do qual, passou a assinar MONICA BONATTO FIOREZZANO.

O endereço da mesma sócia fica alterado para a Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040;

### **CLAUSULA 2ª**

#### **DO INGRESSO DE SÓCIO**

Ingressa na sociedade ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO, brasileiro, empresário, nascido em 47/07/1978, natural de Umuarama/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040, inscrito no CPF sob nº 020.073.289-76 e RG nº 6.082.012-0 SSP/PR;

### **CLAUSULA 3ª**

#### **DA SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

O sócio ALCIR BONATTO que possui na sociedade 1.000 (um mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 1.000,00 (um mil) reais, retira-se da sociedade cedendo e transferindo, integralmente, suas cotas, no valor nominal ao sócio ingressante ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO;

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha do  
documento entregue à parte

**M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP**

**NIRE 41 2 0649365 1**

**CNPJ 10.869.890/0001-26**

**I. E. 90482183-74**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01**

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 Centro-CEP 85.601-020-Fco. Beltrão-PR	<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
	Fco Beltrão	03/06/2015 PR
	<input type="checkbox"/>	IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
	<input type="checkbox"/>	FÁBIO JR. CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
<input type="checkbox"/>	FLARES CARDOSO - ESCRIVENTE	
<input type="checkbox"/>	RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE	
<input type="checkbox"/>	MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE	

A sócia MONICA BONATTO FIORENZANO, que possui na sociedade 99.000 (noventa e nove mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil) reais, cede e transfere, parte de suas cotas, na seguinte forma:

- a) Ao sócio ingressante ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, cede e transfere 79.000 (setenta e nove mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil) reais;

**CLÁUSULA 4ª  
DA QUITAÇÃO**

O sócio cedente dá ao sócio cessionário, plena e geral quitação da cessão ora ofertada, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, sub-rogando nos seus direitos e obrigações e assumindo o ativo e o passivo;

**CLÁUSULA 5ª  
DO QUADRO SOCIAL**

A partir da presente alteração o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, correspondentes a 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO	80.000	80,00	80.000,00
MONICA BONATTO FIORENZANO	20.000	20,00	20.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

**CLÁUSULA 6ª  
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO e MONICA BONATTO FIORENZANO, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha do  
documento entregue à parte

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 Centro-CEP:85.501-020-Fco. Beltrão-PR	<b>AUTENTICACÃO</b>	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
Fco Beltrão	03 AGO. 2015	PR
<input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ		
<input type="checkbox"/> FÁBIO JR. CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO		
<input type="checkbox"/> FLÁVIO CARDOSO - ESCRIVENTE		
<input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE		
<input type="checkbox"/> MARICÉIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE		

**M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP**

**NIRE 41 2 0649365 1**

**CNPJ 10.869.890/0001-26**

**I. E. 90482183-74**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01**

**CLÁUSULA 7ª**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios administradores ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO e MONICA BONATTO FIORENZANO declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA 8ª**

**DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

Altera-se a razão social para AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP.

**CLÁUSULA 9ª**

**DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

Altera-se o objeto social para: Comércio atacadista de medicamentos de uso humano; produtos de higiene pessoal; cosméticos e produtos de perfumaria; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; suplementos alimentícios; próteses e artigos de ortopedia; produtos odontológicos e medicamentos de uso veterinário;

**CLÁUSULA 10ª**

**DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

O endereço da empresa passa a ser na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-510 em Francisco Beltrão/PR;

**CLÁUSULA 11ª**

**DO REGIMENTO DA SOCIEDADE**

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76.

**CLÁUSULA 12ª**

**DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS**

Por deliberação dos sócios fica suprimida a cláusula de DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS, estando os administradores desobrigados de prestar contas à sociedade;

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha do  
documento entregue à parte

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 Centro - CEP: 85.601-020 - Fco. Beltrão - PR	<b>AUTENTICACÃO</b>	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
	Fco Beltrão	03/08/2015 PR
	<input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ <input type="checkbox"/> FÁBIO JR. CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO <input type="checkbox"/> FLAVES CARDOSO - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA LOUZA - ESCRIVENTE <input type="checkbox"/> MARILÍDE GUSS PEREIRA - ESCRIVENTE	

166  
108

REGISTRO DE CONTRATOS

**M B BARBAÇOVI & CIA LTDA - EPP**

**NIRE 41 2 0649365 1**

**CNPJ 10.869.890/0001-26**

**I. E. 90482183-74**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01**

### CLÁUSULA 13ª

#### DO FORO

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja;

### CLÁUSULA 14ª

#### DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

### CLÁUSULA 15ª

#### DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**NIRE 41 2 0649365 1**

**CNPJ 10.869.890/0001-26**

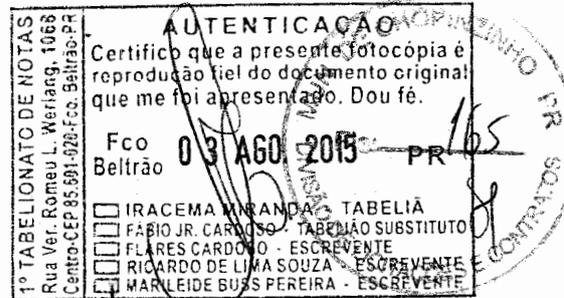
**I.E. 90482183-74**

1. ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, brasileiro, empresário, nascido em 17/07/1978, natural de Umuarama/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040, inscrito no CPF sob nº 020.073.289-76 e RG nº 6.082.012-0 SSP/PR;

2. MONICA BONATTO FIORENZANO, brasileira, empresária, nascida em 21/09/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040, portadora do CPF nº 047.323.719-90 e RG 7.903.340-5 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária

**M B BARBAÇOVI & CIA LTDA - EPP**  
**NIRE 41 2 0649365 1**  
**CNPJ 10.869.890/0001-26**  
**I. E. 90482183-74**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01**



AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 06493651 em 02/06/2009, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª**  
**DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP;

**CLÁUSULA 2ª**  
**DO ENDEREÇO**

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510;

**CLÁUSULA 3ª**  
**DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social é Comércio atacadista de medicamentos de uso humano; produtos de higiene pessoal; cosméticos e produtos de perfumaria; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; suplementos alimentícios; próteses e artigos de ortopedia; produtos odontológicos e medicamentos de uso veterinário;

**CLÁUSULA 4ª**  
**PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2009;

**CLÁUSULA 5ª**  
**DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO**

A partir da presente alteração o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, correspondentes a 100.000 (cem mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO  
foi afixado na última folha do  
documento entregue a partir

**M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP**  
**NIRE 41 2 0649365 1**  
**CNPJ 10.869.890/0001-26**  
**I. E. 90482183-74**



## **ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01**

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO	80.000	80,00	80.000,00
MONICA BONATTO FIOREZZANO	20.000	20,00	20.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

### **CLÁUSULA 6ª**

#### **DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002;

### **CLÁUSULA 7ª**

#### **DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

### **CLÁUSULA 8ª**

#### **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade é exercida pelos sócios ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO e MONICA BONATTO FIOREZZANO, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor,

### **CLÁUSULA 9ª**

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios administradores ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO e MONICA BONATTO FIOREZZANO declaram, sob as penas da lei, de que não estão

o selo de AUTENTICAÇÃO  
última folha de  
e a F...

**M B BARBACOVI & CIA LTDA - ÉPP**  
**NIRE 41 2 0649365 1**  
**CNPJ 10.869.890/0001-26**  
**I. E. 90482183-74**

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 Centro-CEP 85.601-020-Fco. Beltrão-PR	<b>ANTENÇÃO</b>	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
	Fco Beltrão	03 AGO. 2015 PR 15+
	<input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - TABELIA	<input type="checkbox"/> FABIO JR. CAROSO - TABELIAO SUBSTITUTO
	<input type="checkbox"/> FLAVES CARDOSO - ESCRIVENTE	<input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
<input type="checkbox"/> MARIEIDE BUIS PEREIRA - ESCRIVENTE	<input type="checkbox"/>	

PROCESSE E CONTRATOS

## **ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01**

impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

### **CLÁUSULA 10ª** **DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

### **CLÁUSULA 11ª** **DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

### **CLÁUSULA 12ª** **DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

### **CLÁUSULA 13ª** **DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, procederão à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

### **CLÁUSULA 14ª** **DO REGIMENTO DA SOCIEDADE**

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76.

### **CLÁUSULA 15ª** **DO FORO**

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO  
fixado na última folha de  
foi entregue à parte

M B BARBAKOVI & CIA LTDA - EPP

NIRE 41 2 0649365 1

CNPJ 10.869.890/0001-26

I. E. 90482183-74

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01**

SELO FUNARPEN  
TABELIONAT DE NOTAS  
FFI 33220

1º Tabelião de Notas  
Rua Velho Combate, Av. A  
Centro - CEP: 85.801-070

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original e me foi apresentado. Dou fé.

03 AGO 2015 PR

TRACEMA MIRANDA - TABELIÃO  
FABIO JR. CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO  
FLARES CARDOSO - ESCRIVENTE  
RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

168  
8

CÂMARA DE MEDIÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO PR

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja:

Francisco Beltrão/PR, 06 de agosto de 2013.

Lavrado em três vias de igual teor e forma:

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
MONICA BONATTO FIORENZANO

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
ALCIR BONATTO

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO

SELO FUNARPEN  
TABELIONAT DE NOTAS  
ETW48534

*[Handwritten signature]*  
08 AGO 2013

SELO FUNARPEN  
TABELIONAT DE NOTAS  
EUK03517

# DAVISA

Distribuidora de Medicamentos



À

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-Pr  
Ac/ comissão de licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO N 108/2015**

**PREGÃO ELETRONICO N 43/2015**

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**PROPONENTE:** A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**ENDEREÇO:** AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 - SALA B - CRISTO REI

**CIDADE:** FRANCISCO BELTRÃO **ESTADO:** PARANÁ

**C.N.P.J.:** 10.869.890/0001-26

**FONE/FAX:** (46) 3524-3136

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 43/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 19 de agosto de 2015.

Adolfo Rodrigues Fiorenzano  
RG 6.082.012.0  
CPF 020.078.289-76  
Sócio-Gerente

**10.869.890/0001-26**

**AR FIORENZANO DISTRIB.  
DE MEDIC. LTDA. - EPP**

Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143  
SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
FRANCISCO BELTRÃO - PR



# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Assistência Farmacêutica de Francisco Beltrão no Estado do Paraná atesta para os devidos fins, que a empresa A.R. FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 10.869.890.0001-26, com sede na Avenida Guiomar Lopes, nº 143 sala B no município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, atende tanto os prazos previstos quanto a qualidade dos produtos fornecidos, nada havendo de nosso conhecimento que a desabone.

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2015.



F. BELTRÃO

Daniele Freire Dárros

FARMÁCIA MUNICIPAL  
PREFEITURA FCO. BELTRÃO  
CNPJ: 77.816.510/0001-66  
FRANCISCO BELTRÃO

DANIELE FREIRE DÁRROS  
CRF-PR 18.203  
FARMACÊUTICA - SMS

Daniele Freire Dárros  
Farmacêutica  
CRF-PR 18203  
SMS - Francisco Beltrão



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 10.869.890/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:18:07 do dia 14/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2015.

Código de controle da certidão: **0FE8.D735.3593.23AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013428848-03

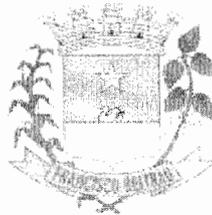
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.869.890/0001-26**  
Nome: **AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/11/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº 11638/2015**

**RAZÃO SOCIAL:** AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

**CNPJ:** 10.869.890/0001-26

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 121291

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 0

**ALVARÁ:** 121291

**ENDEREÇO:** AV PREFEITO GUIOMAR LOPES, 143 - Q 368 L 26 - CRISTO REICEP: 85602510 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 16/07/2015

**DATA DE VALIDADE:** 14/09/2015

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMH42QET2T44X59EM

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----  
Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 16/07/2015 - 08:02:33

Qualquer rasura invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10869890/0001-26  
**Razão Social:** AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
**Endereço:** R PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 143 SALA B / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

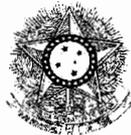
**Validade:** 13/08/2015 a 11/09/2015

**Certificação Número:** 2015081304421805021493

Informação obtida em 20/08/2015, às 10:46:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.869.890/0001-26  
Certidão nº: 91911660/2015  
Expedição: 09/04/2015, às 15:15:47  
Validade: 05/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.869.890/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# DAVISA

Distribuidora de Medicamentos



À

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-Pr  
Ac/ comissão de licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO N 108/2015**  
**PREGÃO ELETRONICO N 43/2015**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**PROPONENTE:** A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**ENDEREÇO:** AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 - SALA B - CRISTO REI

**CIDADE:** FRANCISCO BELTRÃO **ESTADO:** PARANÁ

**C.N.P.J.:** 10.869.890/0001-26 **FONE/FAX:** (46) 3524-3136

A empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede em Francisco Beltrão, Estado PR, na Rua Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes nº143 sala B, Bairro Cristo Rei, inscrita no CNPJ/MF 10.869.890/0001-26, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 19 de agosto de 2015.

Adolfo Rodrigues Fiorenzano  
RG 61082012.0  
CPF 020073.289-76  
Sócio-Gerente

**10.869.890/0001-26**  
**AR FIORENZANO DISTRIB.**  
**DE MEDIC. LTDA. - EPP**  
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143  
SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

# DAVISA

Distribuidora de Medicamentos



À

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-Pr  
Ac/ comissão de licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO N 108/2015**  
**PREGÃO ELETRONICO N 43/2015**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

**PROPONENTE:** A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**ENDEREÇO:** AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 - SALA B - CRISTO REI

**CIDADE:** FRANCISCO BELTRÃO **ESTADO:** PARANÁ

**C.N.P.J.:** 10.869.890/0001-26 **FONE/FAX:** (46) 3524-3136

A empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede em Francisco Beltrão, Estado PR, na Rua Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes nº143 sala B, Bairro Cristo Rei, inscrita no CNPJ/MF 10.869.890/0001-26, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Chopinzinho, 19 de agosto de 2015.

Adolfo Rodrigues Fiorenzano  
RG 6.082.012.0  
CPF 020.075.289-76  
Sócio Gerente

**10.869.890/0001-26**  
**AR FIORENZANO DISTRIB.**  
**DE MEDIC. LTDA. - EPP**  
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143  
SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
FRANCISCO BELTRÃO - PR



**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B Francisco Beltrão - PR Cep: 85602.510

CNPJ 10.869.890/0001-26 I.E: 90482183-7

Tel: (46) 3524-3136 Fax: (46) 3524-0582

**DAVISA**  
Distribuidora de Medicamentos

**PROPOSTA COMERCIAL**

A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2015 - PMC PROCESSO N.º 108/2015

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	UND	QUANT	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
5	Alimento em pó, normocalórico e normoproteico, desenvolvido para controle do índice glicêmico. Isento de sacarose e lactose. Rico em fibras solúveis e insolúveis. Mínimo de 50% proteína soro do leite. Embalagem:400g.	Unid.	300	NESTLÉ	NUTREN ACTIVE 400G	39,50	11.850,00
							<b>11.850,00</b>

Valor Total da Proposta: *ONZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS.*

Validade da Proposta: 60 ( sessenta ) dias, Conforme Edital

Prazo de Entrega: 05 ( cinco ) dias uteis, Conforme Edital

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório Pregão Eletrônico N.º 43/2015 Processo N.º 108/2015.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

20, de Agosto de 2015.

Adolfo Rodrigues Fiorenzano  
RG 6.082.012-0  
CPF 020.073.289-76 Sócio-Gerente

10.869.890/0001-26  
AR FIORENZANO DISTRIB.  
DE MEDIC. LTDA. - EPP  
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143  
SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

# DAVISA

Distribuidora de Medicamentos



À

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-Pr  
Ac/ comissão de licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N 108/2015  
PREGÃO ELETRONICO N 43/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (ME OU EPP)**

**PROPONENTE:** A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**ENDEREÇO:** AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 - SALA B -  
CRISTO REI

**CIDADE:** FRANCISCO BELTRÃO **ESTADO:** PARANÁ

**C.N.P.J.:** 10.869.890/0001-26 **FONE/FAX:** (46) 3524-3136

A empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede em Francisco Beltrão, Estado PR, na Rua Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes nº143 sala B, Bairro Cristo Rei, inscrita no CNPJ/MF 10.869.890/0001-26, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 - LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Chopinzinho, 19 de agosto de 2015.

Adolfo Rodrigues Fiorenzano  
RG 6.082.012.0  
CPF 020.073.289-76  
Sócio-Gerente

**10.869.890/0001-26**  
**AR FIORENZANO DISTRIB.**  
**DE MEDIC. LTDA. - EPP**  
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143  
SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
**FRANCISCO BELTRÃO - PR**



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

180  
H

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**  
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0649365-1	CNPJ 10.869.890/0001-26	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/06/2009	Data de Início de Atividade 02/06/2009
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143-SALA B, CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.602-510**

Objeto Social  
**COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS; PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO.**

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO 020.073.289-76	80.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MONICA BONATTO FIORENZANO 047.323.719-90	20.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 14/08/2013 Número: 20134707184 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
---	---

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 06 de julho de 2015



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

15/462986-3

LEI 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
**TABELIONAR DE NOTAS**  
**FFH2902**

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco Beltrão **20 AGO. 2015** PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIA  
 FARES CARDOSO - TABELIAO SUBSTITUTO  
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Victor Antonio Galvão  
 RG 8.850.195-1



ILG Comercial Ltda - Me.

(46)3225-1002

CNPJ 20.657.155/0001-02

Rua Itacolomi, 377 - Centro - CEP 85505-050 - Pato Branco - PR

medigram@medigram.com.br

O ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 66/2015 - PREGÃO - EDITAL Nº 26/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

RUA SANTOS DUMONT, 3833

CHOPINZINHO

6.995.414/0001-60

16-3242 8600

TABELA DE PREÇOS

UF PR  
IE ISENTO

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA/FABRICANTE	PR UNIT PROPOSTO	PR UNIT TOTAL
50	UNID	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (60:40). Enriquecida com prebióticos 90% galactooligosacarídeos e 10% frutooligosacarídeos, com quantidade total de 4g/l; DHA, além de ferro e zinco. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 13% proteína, 44% carboidratos, 43% Gorduras. Carboidratos: 80% lactose e 20% maltodextrina. Osmolalidade: 290 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: Lata de 400g	NAN COMFOR 2/NESTLÉ	12,00	600,00
<b>Valor Total da Proposta: SEISCENTOS REAIS</b>					<b>500,00</b>

para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14.

DA PROPOSTA: DE ACORDO COM O EDITAL (60 DIAS)

GARANTIA: DE ACORDO COM O EDITAL

DE ACORDO COM O EDITAL

DO: DE ACORDO COM O EDITAL

VALIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM O EDITAL

VALOR, 19 DE AGOSTO DE 2015

*Handwritten signature*

TH HEGELE GRAMS

TELEFONE: 240.674.909-68

**[20.657.155/0001-02]**

**ILG COMERCIAL LTDA - ME**

RUA ITACOLOMI, 377

CENTRO - CEP 85.505-050

**[PATO BRANCO - PR]**





**1. Proponente**

**I L G Comercial Ltda - Me.**

**46.3225.1002**

CNPJ 20.657.155/0001-02

Rua Itacolomi, 377 – Centro – CEP 85505-050 – Pato Branco – PR

**medigram@medigram.com.br**

**2. Proposta de Preços:**

**Declaramos:**

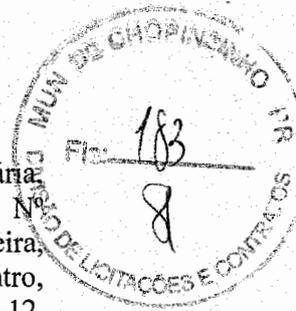
- a. Examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaborar a presente proposta;
- b. Que os objetos ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital;
- c. Que os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante na proposta;
- d. Declara que atende todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades;
- e. Prazo de validade da proposta: 60 ( sessenta) dias ;
- f. Vigência do Contrato: Conforme edital.
- g. Pagamento: conforme edital
- h. Prazo de Entrega: Conforme edital
- i. Locais de Entrega: Conforme edital
- j. Declaramos ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**3. Dados Bancários: Conta Corrente nº 71913-7 Agência 0495-2 - Banco do Brasil**

Pato Branco, 19 de Agosto de 2015.

  
INGRID RUTH HEGÉLE GRAMS  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG 1.580.701-6 CPF 240.674.909-68

**ILG COMERCIAL LTDA.-ME**  
CNPJ Nº 20.657.155/0001-02  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**INGRID RUTH HEGELE GRAMS**, brasileira, casada por comunhão de bens, empresária residente à Rua Itacolomi, 361, casa, CEP 85505-050, Pato Branco, PR, portadora do RG Nº 1.580.701-6/PR e CPF Nº 240.674.909-68 e **ANA LAURA BERTELLI GRAMS**, brasileira, casado por comunhão parcial de bens, empresária, residente à Rua Ararigboia, 725, Apt. 201, Centro, CEP 85505-030, Pato Branco, PR, portadora do RG Nº 8.770.623-0/PR e CPF Nº 047.709.059-12, sócios da empresa **ILG COMERCIAL LTDA.-ME**, com sede à Rua Itacolomi, 377, Bairro Centro, CEP 85505-050, Pato Branco, PR., portadora do CNPJ Nº 20.657.155/0001-02, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob NIRE nº 41207897861 em 10/07/2014, resolvem modificar o seu contrato social, de conformidade com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª:** A atividade da empresa passa a ser: 4644301: comércio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano controlados e não controlados; 4639701: comércio atacadista de gêneros alimentícios, de nutrição clínica e infantil.

**CLÁUSULA 2ª:** À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ILG COMERCIAL LTDA.-ME**  
CNPJ Nº 20.657.155/0001-02  
NIRE: 41207897861

**INGRID RUTH HEGELE GRAMS**, brasileira, casada por comunhão de bens, empresária, residente à Rua Itacolomi, 361, casa, CEP 85505-050, Pato Branco, PR, portadora do RG Nº 1.580.701-6/PR e CPF Nº 240.674.909-68 e **ANA LAURA BERTELLI GRAMS**, brasileira, casado por comunhão parcial de bens, empresária, residente à Rua Ararigboia, 725, Apt. 201, Centro, CEP 85505-030, Pato Branco, PR, portadora do RG Nº 8.770.623-0/PR e CPF Nº 047.709.059-12, sócios da empresa **ILG COMERCIAL LTDA.-ME**, com sede à Rua Itacolomi, 377, Bairro Centro, CEP 85505-050, Pato Branco, PR, portadora do CNPJ Nº 20.657.155/0001-02, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob NIRE nº 41207897861 em 10/07/2014, resolvem consolidar o presente contrato social conforme segue:

**CLÁUSULA 1ª:** Nome empresarial **ILG COMERCIAL LTDA.-ME**

**CLÁUSULA 2ª:** Endereço: à Rua Itacolomi, 377, Bairro Centro, CEP 85505-050, Pato Branco, PR. A sociedade iniciará suas atividades em 10 de julho de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 3ª:** O objeto social é: 4644301: comércio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano controlados e não controlados; 4639701: comércio atacadista de gêneros alimentícios, de nutrição clínica e infantil.

**CLÁUSULA 4ª:** O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente no país, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	%
<b>INGRID RUTH HEGELE GRAMS</b>	60.000	60.000,00	50
<b>ANA LAURA BERTELLI GRAMS</b>	60.000	60.000,00	50
<b>TOTAL</b>	120.000	120.000,00	100

**CLÁUSULA 5ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de

**AUTENTICAÇÃO**  
Conteúdo com o documento apresentado. Dou fé em ter a verdade.  
NOTAS D NOVAS

**ILG COMERCIAL LTDA.-ME**  
CNPJ Nº 20.657.155/0001-02  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 6ª:** A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 7ª:** A administração da sociedade caberá ao Sra. **INGRID RUTH HEGELE GRAMS**, individualmente com os poderes e atribuições de administrar. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis.

**CLÁUSULA 8ª:** Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 9ª:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se os mesmos acharem necessário.

**CLÁUSULA 10ª:** a reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da empresa.

**CLÁUSULA 11ª:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 12ª:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 13ª:** Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 14ª:** As administradorass declaram sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 15ª:** Fica eleito o fórum da comarca de Pato Branco, PR para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma.

Pato Branco, PR, 01 de dezembro de 2014

**INGRID RUTH HEGELE GRAMS**

**ANA LAURA BERELLI GRAMS**



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR  
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2015  
PROCESSO Nº 57/2015

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ILG COMERCIAL LTDA – ME., com sede e foro à Rua Itacolomi, 377, Bairro Centro., Pato Branco / PR, por intermédio de seu representante legal o Sra. INGRID RUTH HEGELE GRAMS, portador da Carteira de Identidade nº. 1.580.701-6 e do CPF nº. 240.674.909-68, DECLARA que não foi **declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública**, sendo ela Federal, Estadual ou Municipal nos termos do inciso IV, do artigo 87 e artigo 88 inciso III da Lei nº 8.666/93, assim como não ter recebido do Suspensão temporária de participação em licitação.

Pato Branco, 19 de Agosto de 2015.

  
INGRID RUTH HEGELE GRAMS  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG 1.580.701-6  
CPF 240.674.909-68

20.657.155/0001-02  
ILG COMERCIAL LTDA - ME  
RUA ITACOLOMI, 377  
CENTRO - CEP 85.505-050  
[PATO BRANCO - PR]

# ALG PERINI COMERCIAL ME



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ILG COMERCIAL LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº. 20.657.155/0001-02 localizada na Cidade de Pato Branco/PR **forneceu a ALG Perini Comercial ME, inscrita no 20.657.173/0001-94, FORMULAS INFANTIS E ALIMENTOS ESPECIAIS** de forma satisfatória, pois em nossos registros *inexistem fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, até a presente data.*

Por ser verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, Agosto de 2015.

  
ANDREA LETÍCIA GRAMS PERINI  
GERENTE

**20.657.173/0001-94**  
**ALG PERINI COMERCIAL-ME**  
RUA ITACOLOMI, 361  
CEP 85.505-050  
**PATO BRANCO - PR**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ILG COMERCIAL LTDA - ME**  
**CNPJ: 20.657.155/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:09:04 do dia 01/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2015.

Código de controle da certidão: **742C.2FBF.35E9.CF22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013297646-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.657.155/0001-02**  
Nome: **ILG COMERCIAL LTDA.ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/10/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**  
Secretaria de Finanças  
Divisão de Tributos



### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: ILG COMERCIAL LTDA ME  
CNPJ/CPF...: 20.657.155/0001-02  
CADASTRO...: 00000000000000  
ENDEREÇO...: RUA ITACOLOMI , 000377 - CENTRO DA CIDADE  
MUNICÍPIO.: Pato Branco UF: Pr

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito ativo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 29 de Julho de 2015.  
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.  
Código/Ano da certidão.....: 0019475/2015  
Código de autenticidade da certidão: 647988743647988

Certidão emitida gratuitamente.

ENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20657155/0001-02  
**Razão Social:** ILG COMERCIAL LTDA  
**Endereço:** RUA ITACOLOMI 377 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/08/2015 a 06/09/2015

**Certificação Número:** 2015080813174806702067

Informação obtida em 12/08/2015, às 10:49:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

190  
8  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTAS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ILG COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.657.155/0001-02  
Certidão nº: 116677921/2015  
Expedição: 12/08/2015, às 10:51:06  
Validade: 07/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ILG COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.657.155/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



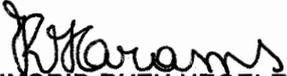
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR  
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2015  
PROCESSO Nº 57/2015

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa ILG COMERCIAL LTDA – ME., com sede e foro à Rua Itacolomi, 377, Bairro Centro., Pato Branco / PR, por intermédio de seu representante legal o Sra. INGRID RUTH HEGELE GRAMS, portador da Carteira de Identidade nº. 1.580.701-6 e do CPF nº. 240.674.909-68, declara, expressamente, que atende ao inciso V, do art.27, da Lei 8.666/93, no sentido de afirmar que a empresa proponente não infringe o disposto no inciso XXXIII, do art.7º, da Constituição Federal, o qual proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

RESSALVA: (NÃO) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Pato Branco, 19 de Agosto de 2015.

  
INGRID RUTH HEGELE GRAMS  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG 1.580.701-6  
CPF 240.674.909-68

20.657.155/0001-027  
ILG COMERCIAL LTDA - ME  
RUA ITACOLOMI, 377  
CENTRO - CEP 85.505-050  
PATO BRANCO

PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR  
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2015  
PROCESSO Nº 57/2015

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa ILG COMERCIAL LTDA – ME., com sede e foro à Rua Itacolomi, 377, Bairro Centro., Pato Branco / PR, por intermédio de seu representante legal o Sra. INGRID RUTH HEGELE GRAMS, portador da Carteira de Identidade nº. 1.580.701-6 e do CPF nº. 240.674.909-68, DECLARA **que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação** citada, que não foi declarada **inidônea e não está impedida de contratar** com o Poder Público nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Pato Branco, 19 de Agosto de 2015.

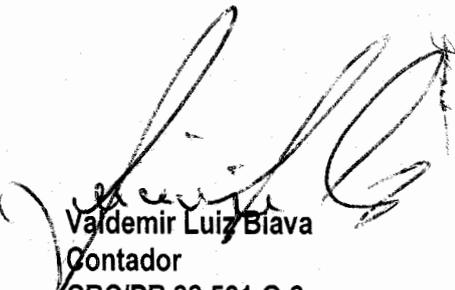
  
INGRID RUTH HEGELE GRAMS  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG 1.580.701-6  
CPF 240.674.909-68

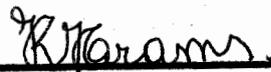
20.657.155/0001-02  
ILG COMERCIAL LTDA - ME  
RUA ITACOLOMI, 377  
CENTRO - CEP 85.505-050  
PATO BRANCO - PR

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa ILG COMERCIAL LTDA – ME., com sede e foro à Rua Itacolomi, 377, Bairro Centro, Pato Branco PR, portador do registro na Junta Comercial sob nº 4120789786-1 em 10/07/2014 devidamente inscritos no CNPJ nº 20.657.155/0001-02, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, e declara ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

  
Valdemir Luiz Blava  
Contador  
CRC/PR 33.561.O-3  
CPF 604.339.149-04

  
ILG COMERCIAL LTDA - ME  
INGRID RUTH HEGELE GRAMS  
CPF 240.674.909-68

20.657.155/0001-02  
ILG COMERCIAL LTDA - ME  
RUA ITACOLOMI, 377  
CENTRO - CEP 85.505-050  
PATO BRANCO - PR

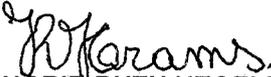
20.657.155/0001-02  
ILG COMERCIAL LTDA - ME  
RUA ITACOLOMI, 377  
CENTRO - CEP 85.505-050  
PATO BRANCO - PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR  
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2015  
PROCESSO Nº 57/2015

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ILG COMERCIAL LTDA – ME., com sede e foro à Rua Itacolomi, 377, Bairro Centro., Pato Branco / PR, por intermédio de seu representante legal o Sra. INGRID RUTH HEGELE GRAMS, portador da Carteira de Identidade nº. 1.580.701-6 e do CPF nº. 240.674.909-68, DECLARA que não foi **declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública**, sendo ela Federal, Estadual ou Municipal nos termos do inciso IV, do artigo 87 e artigo 88 inciso III da Lei nº 8.666/93, assim como não ter recebido do Suspensão temporária de participação em licitação.

Pato Branco, 19 de Agosto de 2015.

  
INGRID RUTH HEGELE GRAMS  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG 1.580.701-6  
CPF 240.674.909-68

20.657.155/0001-02  
ILG COMERCIAL LTDA - ME  
RUA ITACOLOMI, 377  
CENTRO - CEP 85.505-050  
PATO BRANCO - PR

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2015**

**PROPONENTE: ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.**

Rua Abrão Julio Rahe, nº 2317 – Bairro Santa Fé

CEP – 79021-120 – Campo Grande/MS

TELEFONES: (67) 3029-2822

E-mail: financeiro@exitusmed.com.br

CNPJ: 10.855.398/0001-00

INSC. ESTADUAL: 28352039-6

**DADOS BANCÁRIOS:** Banco do Brasil – AG: 2916-5 – C/C: 29093-9

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 108/2015

REFERENTE: Carta-Proposta de Fornecimento.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares, conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Lote	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
09	Dieta apresentada na forma em pó estéril, polimérica, normocalórica (1,0Kcal/ml), hiperprotéica (20%), com 40% de carboidratos e 40% de lipídios, hipossódica com no máximo 180 mg/100g de sódio, sem fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Fonte de proteína de alto valor biológico (caseinatos de cálcio e sódio), fonte de carboidratos (maltodextrina), fonte de lipídios (óleo de girassol, óleo de canola e lecitina de soja) e osmolalidade (mOsm/KgH2O): 286.. Super solúvel. Sabor natural de baunilha.  <b>TOTAL NUTRITION HSS LATA 400G</b> <b>Marca: NUTERAL</b> <b>ANVISA: 5.7418.0019</b> <b>Apresentação: Lata de 400g</b>	150	Lata	R\$ 32,00 (Trinta e dois reais)	R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
13	Dieta apresentada na forma em pó, normocalórica (1,0Kcal/ml), normoproteica (14%), com 55% de carboidratos e 30% de lipídios, hipossódica com no máximo 247mg/100g de sódio, sem fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Fonte de proteína de alto valor biológico (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), fonte de carboidratos (maltodextrina), fonte de lipídeos (óleo de canola, óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média – TCM e lecitina de soja), osmolalidade (mOsm/KgH2O): 320. Acondicionada em embalagem de 400g. . Super	300	Lata	R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)	R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)



Lote	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	solúvel. Sabor natural de baunilha.  <b>TOTAL NUTRITION SOY HSS LATA 400g</b> <b>Marca: NUTERAL</b> <b>ANVISA: 5.7418.0041</b> <b>Apresentação: 02 latas de 400g</b>				
14	Dieta apresentada na forma em pó, polimérica, normocalórica (1,0Kcal/ml), hiperprotéica (20%), com 40% de carboidratos e 40% de lipídios, hipossódica com no máximo 120mg/100g de sódio, com fibras solúveis, insolúveis associadas com fibras prebióticas, isenta de sacarose, lactose e glúten. Fonte de proteínas de alto valor biológico (caseinato de cálcio) associada com a proteína isolada de soja, fonte de isoflavonas, fonte de carboidratos (maltodextrina), fonte de lipídios (óleo de canola, óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média – TCM e lecitina de soja) e osmolalidade (mOsm/KgH <sub>2</sub> O): 286. Super solúvel. Sabor natural de baunilha. Acondicionada em embalagem de 400g.  <b>TOTAL NUTRITION SOY HSS NEOFIBER LATA 400g</b> <b>Marca: NUTERAL</b> <b>ANVISA: 5.7418.0037</b> <b>Apresentação: Lata de 400g</b>	360	Lata	R\$ 34,00 (Trinta e quatro reais)	R\$12.240,00 (Doze mil, duzentos e quarenta reais)
15	Dieta apresentada na forma em pó, polimérica, normocalórica (1,0Kcal/ml), hiperprotéica (20%), com 40% de carboidratos e 40% de lipídios, hipossódica com no máximo 120mg/100g de sódio, com fibras solúveis, insolúveis associadas com fibras prebióticas, isenta de sacarose, lactose e glúten. Fonte de proteínas de alto valor biológico (caseinato de cálcio) associada com a proteína isolada de soja, fonte de isoflavonas, fonte de carboidratos (maltodextrina), fonte de lipídios (óleo de canola, óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média – TCM e lecitina de soja) e osmolalidade (mOsm/KgH <sub>2</sub> O): 286. Super solúvel. Sabor natural de baunilha. Acondicionada em embalagem de 400g.  <b>TOTAL NUTRITION SOY HSS NEOFIBER LATA 400g</b> <b>Marca: NUTERAL</b> <b>ANVISA: 5.7418.0037</b> <b>Apresentação: 02 latas de 400g</b>	150	Lata	R\$ 34,00 (Trinta e quatro reais)	R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)
<b>VALOR TOTAL DESSA PROPOSTA: R\$ 32.640,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais)</b>					

**Condições Gerais de fornecimento:**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;  
 Local de entrega: conforme edital;  
 Forma de Pagamento: conforme edital;



Prazo de entrega: até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, conforme edital.

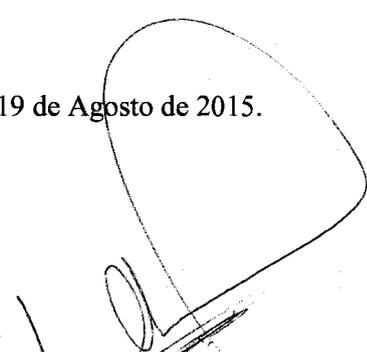
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

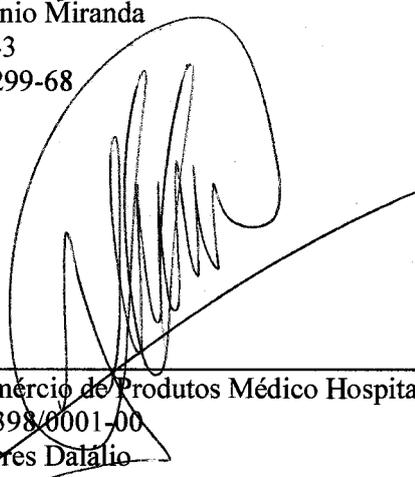
Declaramos também que os preços acima indicados em cada lote contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Sra. Sandra Rosa Z. Capille, Sócia-Proprietária, RG: 3.186.794-0 SSP-PR - CPF: 004.920.959-06, residente e domiciliada na Rua Abrão Julio Rahe, nº 2317 – Sobre Loja – Bairro Santa Fé – CEP – 79021-120 – Campo Grande/MS.

Campo Grande, 19 de Agosto de 2015.

  
ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.  
CNPJ: 10.855.398/0001-00  
Laudemir Antonio Miranda  
RG: 3.266.666-3  
CPF: 506.532.299-68

  
ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.  
CNPJ: 10.855.398/0001-00  
Alessandro Torres Dalálio  
RG: 75281102  
CPF: 007.645.509-26

# TOTAL<sup>®</sup>

## Nutrition

Total Nutrition  
Hipossódico sem Sacarose



### FICHA TÉCNICA

#### Nome do produto

Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose.

Marca	Sabor	Apresentação
Total Nutrition HSS	Baunilha	Envelope de 90g e lata c/ 400g

#### Definição

Dieta polimérica, isenta de sacarose, lactose e glúten, hipossódica, pobre em resíduos. Contém proteínas de alto valor biológico, prevenindo ou tratando a desnutrição.

#### Indicações

Pacientes hipertensos e/ou cardiopatas. Diabéticos tipos I e II. Estados catabólicos. Grande queimado e hipoproteinemia.

#### Principais características

Maior aporte de proteínas de alto valor biológico (57g/l), minimiza os efeitos do balanço protéico negativo e previne e/ou trata a desnutrição em pacientes cirúrgicos. Perfil lipídico obedece à recomendação de American Heart Association (AHA). Apenas 5% do VCT em gordura saturada. Reduz o risco de doenças cardiovasculares. Isento de sacarose, pode ser utilizado por indivíduos diabéticos do tipo I e II. Baixo teor de sódio.

#### INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porção de 100g

Nutrientes, unidades	por 100g	% VD (*)	Por 100ml de bebida pronta
Valor energético, Kcal	486	24	118
, KJ	2041	**	497
Carboidratos, g	48	16	12
Proteínas, g	24	48	5,7
Gorduras totais, g das quais	21	38	5,0
Gorduras saturadas, g	2,6	12	0,63
Gorduras trans, g	0,0	**	0,0
Gorduras monoinsaturadas, g	5,5	**	1,3
Gorduras poliinsaturadas, g	1,3	**	3,1
Colesterol, mg	0,0	**	0,0
Fibra alimentar, g	0,0	**	0,0
Solúveis, g	0,0	**	0,0
Insolúveis, g	0,0	**	0,0
Sódio, mg	180	6,3	44
Vitamina A, mcg	1093	182	266
Vitamina D, mcg	2,2	44	0,54
Vitamina C, mg	24	54	5,9
Vitamina E, mg	3,9	39	0,95
Vitamina B1, mg	0,67	56	0,16
Vitamina B2, mg	0,67	51	0,16
Niacinamida, mg	7,8	49	1,9
Vitamina B6, mg	0,78	60	0,19
Ácido fólico, mcg	81	20	20
Vitamina B12, mcg	0,44	19	0,11
Biotina, mcg	56	185	14
Ácido pantotênico, mg	2,2	44	0,54
Cálcio, mg	325	33	7,9
Ferro, mg	5,2	37	1,3
Magnésio, mg	142	55	35
Zinco, mg	6,1	87	1,5
Iodo, mcg	61	47	15
Vitamina K, mcg	33	50	7,9
Fósforo, mg	325	46	7,9
Cobre, mcg	1111	123	270
Selênio, mcg	26	77	6,3
Molibdênio, mcg	93	206	23
Cromo, mcg	74	212	18
Colina, mg	102	18	25
Potássio, mg	814	**	198
Cloro, mg	325	**	79
L-Taurina, mg	76	**	18
L-Carnitina, mg	76	**	18

\*% Valores Diários com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem variar.

#### Modo de preparo e administração:

Dissolver o produto em água até completa homogeneização. Se preferir utilize o liquidificador. Para evitar contaminação do produto, manusear de acordo com boas práticas de manipulação e higiene. Consumir após preparo ou manter sob refrigeração por até 24 horas.

#### Alimentação via oral:

Dissolver em água, leite, sucos ou vitaminas.

#### Alimentação por sonda enteral:

O volume, velocidade de administração e a diluição devem ser ajustadas às condições clínicas do indivíduo.

#### Cuidados e conservação

Conservar o produto ao abrigo da luz, em local seco e fresco. Após aberta a embalagem, o produto deve ser consumido em até 30 dias.

#### Validade

24 meses após a data de fabricação.

Densidade calórica: 1,0Kcal/ml  
Volume para 100% da IDR(\*): 1110 ml\*\*  
Proteínas: 20%  
Carboidratos: 40%  
Lipídios: 40%  
Sódio (mg/l): 2%

Fonte de proteínas: Caseinato de cálcio e Sódio (100%)  
Fonte de carboidratos: Maltodextrina (100%)  
Fontes de lipídeos: Óleo de Canola (49,2%) e Óleo de Girassol (49%) Lecitina de Soja (1,8%)  
Relação W6:W3: 5:1  
Relação Kcal não protéica g/N: 104:1  
Osmolalidade (mOsm/KgH2O): 286

\*IDR - Ingestão Diária Recomendada.  
\*\* Exceto sódio ácido fólico, colina, vitamina B12, e cálcio.

NÃO CONTÉM GLÚTEN  
CONTÉM AROMATIZANTE

#### Reg. M.S.

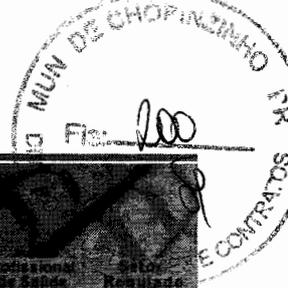
5.7418.0019.001-6

® Marca Registrada da Nuteral

#### Fabricado e distribuído por:

Nuteral - Indústria de Formulações Nutricionais Ltda  
R. Rosita, 80 - BR 116, Km6 - Barroso  
CEP: 60.862-810 - Fortaleza - CE





Ministério da Saúde

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

## Consulta de Produtos

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

### Detalhe do Produto : ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR BAUNILHA

<b>Nome da Empresa:</b>	NUTERAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA	
<b>CNPJ:</b>	69.363.174/0001-15	<b>Cadastro:</b>
<b>Produto:</b>	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR BAUNILHA	
<b>Categoria:</b>	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	
<b>Registro:</b>	574180019	
<b>Processo:</b>	25016.219214/01	
<b>Vencimento do Registro:</b>	02/2017	

<b>Marca:</b>	TOTAL NUTRITION
<b>Princípio Ativo:</b>	
<b>Embalagem:</b>	METALICA - Primária
<b>Local de Fabricação:</b>	Fabricantes Nacionais <small>[sem dados cadastrados]</small> Fabricantes Internacionais <small>[sem dados cadastrados]</small>

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

# TOTAL<sup>®</sup>

## Nutrition

Total Nutrition Soy  
Hipossódico sem Sacarose

Soy



### FICHA TÉCNICA

Nome do produto

Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral

Marca

Total Nutrition Soy  
Hipossódico Sem Sacarose

Sabor

Baunilha

Apresentação

Lata com 400g

Definição

Total Nutrition Soy Hipossódico Sem Sacarose é um alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral.

Indicações

Desnutrição, alergias alimentares, anorexia e paciente geriátrico em dieta com restrição de sódio e sacarose.

Principais características

Dieta com excelente proporção de proteínas da soja e proteínas de alto valor biológico (Caseinato de Cálcio). Excelente eficiência protéica, segundo o PDCAAS\* (OMS/FDA) minimiza os efeitos do balanço protéico negativo e previne e/ou trata a desnutrição. Contém proteína isolada da soja rica em isoflavonas, que possuem benefícios clínicos reconhecidos e propriedades hipoalergênicas. Maior teor de triglicérides de cadeia média do segmento: Fonte de energia de rápida absorção. Isento de sacarose, pode ser utilizado por indivíduos diabéticos do tipo I e II.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
Porção de 100g			
	Por 100g	% V.D.	Por unidade de medida
Energia	1000	20	1000
Proteínas	13	26	13
Carboidratos	50	100	50
Lipídios	27	54	27
Sódio	11	22	11
Água	100	100	100
...	...	...	...

#### Modo de preparo e administração:

Dissolver o produto em água até completa homogeneização. Se preferir utilize o liquidificador. Para evitar contaminação do produto, manusear de acordo com boas práticas de manipulação e higiene. Consumir após preparo ou manter sob refrigeração por até 24 horas.

#### Alimentação via oral:

Dissolver em água, leite, sucos ou vitaminas.

#### Alimentação por sonda enteral:

O volume, velocidade de administração e a diluição devem ser ajustadas às condições clínicas do indivíduo.

#### Cuidados e conservação

Conservar o produto ao abrigo da luz, em local seco e fresco. Após aberta a embalagem, o produto deve ser consumido em até 30 dias.

#### Validade

24 meses após a data de fabricação.

Densidade calórica: 1,0Kcal/ml  
Volume para 100% da IDR(\*): 1.000 ml (exceto sódio e magnésio)  
Proteínas: 13%  
Carboidratos: 50%  
Lipídios: 27%  
Fonte de proteínas: Proteína isolada da soja (70%) e Caseinato de cálcio (30%)  
Fonte de carboidratos: Maltodextrina (100%)

Fontes de lipídeos: Óleo de canola (29%), Óleo de girassol (29%), TCM (40,2%) e lecitina de soja (1,8%)  
Relação W6:W3: 5:1  
Relação Kcal não protéica g/N: 151:1  
Osmolalidade (mOsm/KgH2O): 320

NÃO CONTÉM GLÚTEN

Reg. M.S.

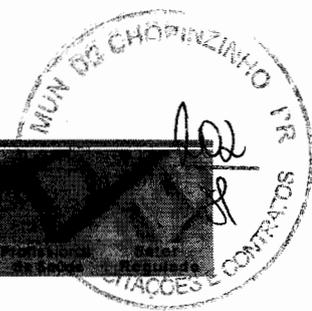
5.7418.0041.001-6

® Marca Registrada da Nuteral

Fabricado e distribuído por:

Nuteral - Indústria de Formulações Nutricionais Ltda  
R. Rosita, 80 - BR 116, Km6 - Barroso  
CEP: 60.962-910 - Fortaleza - CE





Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

## Consulta de Produtos

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

### Detalhe do Produto : ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR BAUNILHA

<b>Nome da Empresa:</b>	NUTERAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA		
<b>CNPJ:</b>	69.363.174/0001-15	<b>Cadastro:</b>	
<b>Produto:</b>	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR BAUNILHA		
<b>Categoria:</b>	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL		
<b>Registro:</b>	574180041		
<b>Processo:</b>	25016.101907/2010-52		
<b>Vencimento do Registro:</b>	01/2016		

<b>Marca:</b>	TOTAL NUTRITION SOY HSS
<b>Princípio Ativo:</b>	
<b>Embalagem:</b>	PLASTICO - Primária
<b>Local de Fabricação:</b>	<u>Fabricantes Nacionais</u> [sem dados cadastrados] <hr/> <u>Fabricantes Internacionais</u> [sem dados cadastrados]

[VOLTAR](#)

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

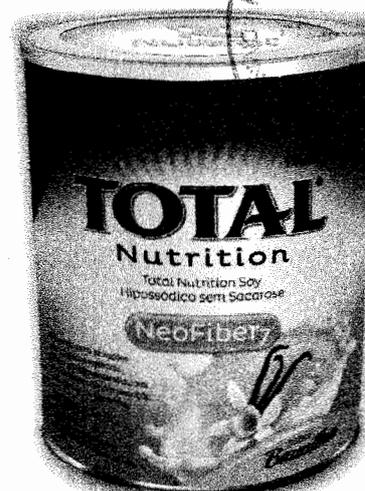


# TOTAL<sup>®</sup>

## Nutrition

Total Nutrition Soy  
Hipossódico sem Sacarose

NeoFiber<sup>7</sup>



### FICHA TÉCNICA

#### Nome do produto

Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral para pacientes com restrição de sódio e/ou sacarose

#### Marca

Total Nutrition Soy HSS NeoFiber

#### Sabor

Baunilha

#### Apresentação

Lata com 400g

#### Definição

Dieta polimétrica, hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Contém proteína isolada da soja, rica em isoflavonas. Única com NeoFiber<sup>®</sup>, alivia a constipação e previne a diarreia.

#### Indicações

Risco nutricional, desnutrição leve. Necessidade de ingestão de fibras, restrição de sódio e sacarose. Alergias gastrointestinais à alimentação.

#### Principais características

Única dieta com NeoFiber<sup>®</sup>, mix balanceado exclusivo com sete fibras naturais prebióticas - 60% de fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis. Alivia a constipação e previne a diarreia, mantendo a microbiota intestinal mais saudável. Contém proteína isolada da soja, rica em isoflavonas que possuem propriedades hipoalérgicas entre outros benefícios clínicos reconhecidos. Maior teor de triglicérides de cadeia média do segmento: Fonte de energia de rápida absorção.

#### INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porção de 100g

Nutrientes, unidades	por 100g	(*) %VD	Por 100ml de bebida pronta
Valor energético, kcal	434	**	106
, kJ	1823	**	445
Carboidratos, g	60	**	15
Proteínas, g	17	**	4,0
Gorduras totais, g das quais	14	**	3,5
Gorduras saturadas, g	4,7	**	1,1
Gorduras trans, g	0,0	**	0,0
Gorduras monoinsaturadas, g	2,8	**	0,7
Gorduras poliinsaturadas, g	6,6	**	1,6
Colesterol, mg	0,0	**	0,0
Fibra alimentar, g	7,0	**	1,7
Solúveis, g	4,2	**	1,0
Insolúveis, g	2,8	**	0,68
Sódio, mg	120	**	29
Vitamina A, mcg	961	160	259
Vitamina D, mcg	5,7	114	1,5
Vitamina C, mg	20	44	5,4
Vitamina E, mg	6,2	62	1,7
Vitamina B1, mg	0,4	33	0,11
Vitamina B2, mg	0,4	31	0,11
Niacinamida, mg	6,5	41	1,7
Vitamina B6, mg	0,56	43	0,15
Ácido fólico, mcg	58	24	16
Vitamina B12, mcg	0,58	24	0,16
Biotina, mcg	14	47	3,8
Ácido pantotênico, mg	2,2	44	0,6
Cálcio, mg	205	21	55
Ferro, mg	3,4	24	0,93
Magnésio, mg	85	33	23
Zinco, mg	4,3	61	1,2
Iodo, mcg	47	36	13
Vitamina K, mcg	22	34	5,9
Fósforo, mg	209	30	56
Cobre, mcg	496	55	134
Selênio, mcg	8,4	25	2,3
Molibdênio, mcg	47	104	13
Cromo, mcg	36	103	10
Colina, mg	70	13	19
Potássio, mg	513	**	138
Cloro, mg	236	**	64
L-Taurina, mg	28	**	6,8
L-Carnitina, mg	28	**	6,8

#### Modo de preparo e administração:

Dissolver o produto em água até completa homogeneização. Se preferir utilize o liquidificador. Para evitar contaminação do produto, manusear de acordo com boas práticas de manipulação e higiene. Consumir após preparo ou manter sob refrigeração por até 24 horas.

#### Alimentação via oral:

Dissolver em água, leite, sucos ou vitaminas.

#### Alimentação por sonda enteral:

O volume, velocidade de administração e a diluição devem ser ajustadas às condições clínicas do indivíduo.

#### Cuidados e conservação

Conservar o produto ao abrigo da luz, em local seco e fresco. Após aberta a embalagem, o produto deve ser consumido em até 30 dias.

#### Validade

24 meses após a data de fabricação.

Densidade calórica : 1,0Kcal/ml  
Volume para 100% da IDR(\*): 1645ml (1 lata)  
Proteínas: 16%  
Carboidratos: 55%  
Lípidios: 29%  
Fibras: 17  
Sódio(mg/l): 290  
Fontes de proteínas: Proteína isolada da soja (70%), caseinato de cálcio (30%)

Fonte de fibras: NeoFiber<sup>®</sup>  
Fontes de carboidratos: Maltodextrina (100%)  
Fontes de lipídeos: Óleo de girassol (29%); Óleo de canola (29%) e TCM (40,2%); e Lectina de soja (1,8%)  
Relação W6:W3: 7,5:1  
Relação Kcal não protéica g/N (90g): 141:1  
Osmolalidade (mOsm/KgH2O): 330

NÃO CONTÉM GLÚTEN

\*Excesso Sódio, Cálcio e Colina.

#### Reg. M.S.

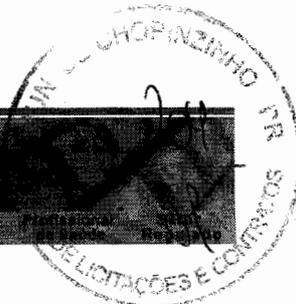
5.7418.0037.001-4

® Marca Registrada da Nuteral

#### Fabricado e distribuído por:

Nuteral - Indústria de Formulações Nutricionais Ltda  
R. Rosita, 80 - BR 116, Km6 - Barroso  
CEP: 60.962-810 - Fortaleza - CE





Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

## Consulta de Produtos

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

### Detalhe do Produto : ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL P/ PACIENTES COM RESTRIÇÃO DE SÓDIO E/OU SACAROSE SABOR BAUNILHA

<b>Nome da Empresa:</b>	NUTERAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA		
<b>CNPJ:</b>	69.363.174/0001-15	<b>Cadastro:</b>	
<b>Produto:</b>	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL P/ PACIENTES COM RESTRIÇÃO DE SÓDIO E/OU SACAROSE SABOR BAUNILHA		
<b>Categoria:</b>	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL		
<b>Registro:</b>	574180037		
<b>Processo:</b>	25016.610806/2006-79		
<b>Vencimento do Registro:</b>	07/2018		

<b>Marca:</b>	TOTAL NUTRITION SOY HSS NEOFIBER
<b>Embalagem:</b>	LATA - Primária
<b>Local de Fabricação:</b>	Fabricantes Nacionais <small>[sem dados cadastrados]</small> Fabricantes Internacionais <small>[sem dados cadastrados]</small>

<b>Marca:</b>	TOTAL NUTRITION SOY HSS NEOFIBER
<b>Embalagem:</b>	PLASTICO - Primária
<b>Local de Fabricação:</b>	Fabricantes Nacionais <small>[sem dados cadastrados]</small> Fabricantes Internacionais <small>[sem dados cadastrados]</small>

<b>Marca:</b>	TOTAL NUTRITION SOY HSS NEOFIBER
<b>Embalagem:</b>	PLASTICO - Primária
<b>Local de Fabricação:</b>	Fabricantes Nacionais <small>[sem dados cadastrados]</small> Fabricantes Internacionais <small>[sem dados cadastrados]</small>

<b>Marca:</b>	TOTAL NUTRITION SOY HSS NEOFIBER
<b>Embalagem:</b>	PLASTICO - Primária
<b>Local de Fabricação:</b>	Fabricantes Nacionais <small>[sem dados cadastrados]</small> Fabricantes Internacionais <small>[sem dados cadastrados]</small>

<b>Marca:</b>	TOTAL NUTRITION SOY HSS NEOFIBER
<b>Embalagem:</b>	PLASTICO - Primária
<b>Local de Fabricação:</b>	Fabricantes Nacionais <small>[sem dados cadastrados]</small> Fabricantes Internacionais <small>[sem dados cadastrados]</small>

VOLTAR





## **CONTRATO SOCIAL**

### **EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

**LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Psicóloga, residente e domiciliada a Rua Vasco da Gama nº 704 - B. Vila Marumby - CEP: 87.005-210 - Maringá-PR, portadora do **RG n.º 4.001.282-6 exp. SSP/PR** e do **CPF. n.º 666.157.479-87**, filha de Luiz Waldomiro Miranda e Luiza Murari Miranda, natural de Rolândia - PR, nascida em 25/02/1967. **SANDRA ROSA ZINI CAPILLÉ**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Alexandre Fleming nº 683 - Bairro Bandeirantes - Cep: 79.006-570 - Campo Grande - MS, portadora do **RG. n.º 3.186.794-0 SSP/PR** e do **CPF. n.º 004.920.959-06** filha de Atos Zini e Odete Maria Zini, natural de Telêmaco Borba - PR, nascida em 21/05/1964.

Tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada, de conformidade com o Art.997, I, CC/2002 e Leis Complementares vigentes, pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e segundo as clausulas e condições a seguir enumeradas:

Clausula 1ª- A sociedade girará sob o nome empresarial de **EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.** e terá sede e domicilio em Campo Grande - MS, sito á Rua Abrão Julio Rahe nº 2317 - B. Santa Fé - CEP: 79.021-120. (art. 997, II, CC/2002).

Clausula 2ª- O Capital Social será de: **R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)** divididos em 50.000 (cinqüenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do Pais, pelos sócios:

<b><u>LESLIE FILOMENA M. ZINI</u></b>	<b>49.750 quotas</b>	<b>R\$ 49.750,00</b>
<b><u>SANDRA ROSA ZINI CAPILLÉ</u></b>	<b>250 quotas</b>	<b>R\$ 250,00</b>
<b>Totalizando</b>	<b>50.000 quotas</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

(art.997, III, CC/2002) art. 1.055, CC/2002).

Clausula 3ª - A Sociedade terá por objeto social: **Comércio varejista de aparelhos e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório, manutenção e reparo de aparelhos e utensílios para uso médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório; locação de equipamentos científicos, médicos e hospitalares e de material médico e paramédico.**

Clausula 4ª - A sociedade iniciará suas atividades na data de seu registro na JUCEMS, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Clausula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade

**5º Tabelionato**  
3ª Circunscrição

Tabeliã: Gisele Serra Barbosa  
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-189 - Campo Grande  
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail: 5oficio@5oficio.com

**5º TABELIONATO**  
MARIY SCARLETT  
TABELIÃO

Em 03/08/2015 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.



de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

**Clausula 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

**Clausula 7ª** - A administração da sociedade caberá as sócias **LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI E SANDRA ROSA ZINI CAPILLÉ**, com todos os poderes para executar todos os atos da Administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomearem procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma juntos ou isoladamente.

Parágrafo Único - A Administradora fica autorizada ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**Clausula 8ª** - Fica a Administração da sociedade dispensada de prestar caução, para garantia de sua gestão.

**Clausula 9ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**Clausula 10ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002).

**Clausula 11ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, bem como exercer atividades referentes à parceria, terceirização e administração (prestação de serviço) em firmas e órgãos públicos e privados, em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais. Mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Clausula 12ª** - A retirada a título de "pró-labore" observadas a disposição regulamentar pertinentes caberá a sócia, **SANDRA ROSA ZINI CAPILLÉ**

**Clausula 13ª** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**Clausula 14ª** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Clausula 15ª** - Os sócios gozarão de recíproco direito de preferência para aquisição de quotas da sociedade, o sócio que desejar retirar-se da sociedade, ou vender partes das quotas, deverá oferecê-las, por escrito, á outro sócio, que terá prazo de 60 (sessenta) dias para se pronunciar. Decorrido este prazo, sem que o mesmo se manifeste ou se interesse pelas quotas, poderá então vendê-las a terceiros.

**Clausula 16ª** - Os sócios elegem o foro da Comarca de Campo Grande - MS, para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento com expressa renuncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem justos e contratados e de acordo com tudo o que aqui expresso ficou, assinam o presente instrumento particular de contrato social, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Grande MS, 18 de Maio de 2009

**LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI**  
**SÓCIA**

**SANDRA ROSA ZINI CAPILLÉ**  
**SÓCIA**





**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES**  
**LTDA-EPP**

**LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Psicóloga, residente e domiciliada a Rua Vasco da Gama nº 704 – B. Vila Marumby - CEP: 87.005-210 – Maringá-PR, portadora do **RG n.º 4.001.282-6 exp. SSP/PR** e do **CPF. n.º 666.157.479-87**, filha de Luiz Waldomiro Miranda e Luiza Murari Miranda, natural de Rolândia - PR, nascida em 25/02/1967. **SANDRA ROSA ZINI CAPILLÉ**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Alexandre Fleming nº 683 - Bairro Bandeirantes - Cep: 79.006-570 - Campo Grande - MS, portadora do **RG. n.º 3.186.794-0 SSP/PR** e do **CPF. n.º 004.920.959-06** filha de Atos Zini e Odete Maria Zini, natural de Telêmaco Borba - PR, nascida em 21/05/1964, sócias da empresa **EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-EPP, com** sede e domicílio em Campo Grande - MS, sito á Rua Abrão Julio Rahe nº 2317 - B. Santa Fé - CEP: 79.021-120, inscrita no CNPJ nº 10.855.398/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o **NIRE nº 54200953504 em 27/05/2009**, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

**Clausula 1ª**- Altera-se a atividade para: **Comércio varejista e atacadista importação e exportação de aparelhos e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório, manutenção e reparo de aparelhos e utensílios para uso médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório; locação de equipamentos científicos, médicos e hospitalares e de material médico e paramédico; Transporte de produtos e aparelhos, cujo uso e aplicação para fins diagnósticos e analíticos e, ainda, os produtos óticos, de acústica médica e odontológicos. Comércio varejista e atacadista de produtos e artigos nutricionais (alimentos para pacientes).**

**OS SOCIOS REVENDO OS ATOS ANTERIORES RESOLVEM PROCEDER ATRAVÉS DO PRESENTE, A CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, PASSANDO DORAVANTE A REGER A VIDA DA SOCIEDADE ATRAVÉS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial **EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-EPP**, e tem sua sede em Campo Grande-MS, sito á Rua Abrão Julio Rahe nº 2317 - B. Santa Fé - CEP: 79021-120.

**Clausula 2ª** - Objeto social da sociedade é de: **Comércio varejista e atacadista importação e exportação de aparelhos e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório, manutenção e reparo de aparelhos e utensílios para uso médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório; locação de equipamentos científicos, médicos e hospitalares e de material médico e paramédico; Transporte de produtos e aparelhos, cujo uso e aplicação para fins diagnósticos e analíticos e, ainda, os produtos óticos, de acústica médica e odontológicos. Comércio varejista e atacadista de produtos e artigos nutricionais (alimentos para pacientes).**



**Tabelaionato**  
3ª Circunscrição

Tabela: Gisele Serra Barbosa  
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS  
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail: [5oficio@5oficio.com](mailto:5oficio@5oficio.com)

**5º TABELIONATO**  
Marilyn Serra  
Tabela Substituída



**Cláusula 3ª** – O Capital social é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

<b>LESLIE FILOMENA M ZINI</b>	<b>49.750 quotas</b>	<b>R\$ 49.750,00</b>
<b>SANDRA ROSA Z. CAPILLÉ</b>	<b>250 quotas</b>	<b>R\$ 250,00</b>
<b>Totalizando</b>	<b>50.000 quotas</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

(art.997, III, CC/2002) art. 1.055, CC/2002).

**Clausula 4ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

**Clausula 5ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

**Cláusula 6ª** - A sociedade iniciou suas atividades em **27/05/2009** e seu prazo de duração é indeterminado.

**Clausula 7ª** - A administração da sociedade caberá as sócias **LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI E SANDRA ROSA ZINI CAPILLÉ**, com todos os poderes para executar todos os atos da Administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomearem procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma juntos ou isoladamente.

Parágrafo Único - A Administradora fica autorizada ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**Clausula 8ª** - Fica a Administração da sociedade dispensada de prestar caução, para garantia de sua gestão.

**Clausula 9ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002).

**Clausula 10ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002).



**Clausula 11ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, bem como exercer atividades referentes à parceria, terceirização e administração (prestação de serviço) em firmas e órgãos públicos e privados, em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais. Mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Clausula 12ª** - A retirada a título de "pró-labore" observadas a disposição regulamentar pertinentes caberá a sócia, **SANDRA ROSA ZINI CAPILLÉ**

**Clausula 13ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**Clausula 14ª** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

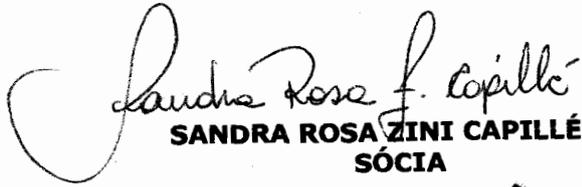
**Clausula 15ª** - Os sócios gozarão de recíproco direito de preferência para aquisição de quotas da sociedade, o sócio que desejar retirar-se da sociedade, ou vender partes das quotas, deverá oferecê-las, por escrito, á outro sócio, que terá prazo de 60 (sessenta) dias para se pronunciar. Decorrido este prazo, sem que o mesmo se manifeste ou se interesse pelas quotas, poderá então vendê-las a terceiros.

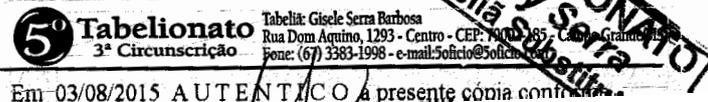
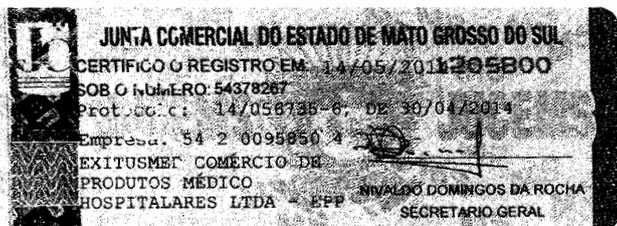
**Clausula 16ª** - Os sócios elegem o foro da Comarca de Campo Grande - MS, para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem justos e contratados e de acordo com tudo o que aqui expresso ficou, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Grande MS, 15 de Abril de 2.014

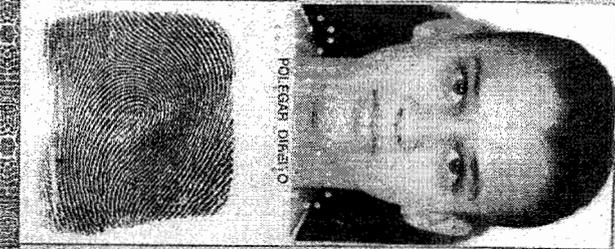
  
**LESLI FILOMENA MIRANDA ZINI**  
SÓCIA

  
**SANDRA ROSA ZINI CAPILLÉ**  
SÓCIA



Em 03/08/2015 AUTENTICO A presente cópia contra...

**CÉDULA DE IDENTIDADE**



POESGAR DISCALO

*Leslie F. Miranda*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 4.001.282 6

NOME: **LESLIE FILOMENA MIRANDA**

FILIAÇÃO: **LUIZ WALDOMIRO MIRANDA**  
**LUIZA MURARI MIRANDA**

DATA DE NASCIMENTO: **25/02/1967** NATURALIDADE: **ROLANDIA/PR**

CURTUBA - PARANÁ  
27/09/1983

*Lucas...*  
Delegado de Polícia - Diretor

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**15** 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
5º TABELIONATO DE NOTAS  
MARINGÁ/PR  
TITULAR: CINTIA MARIA SCHEID

Rua Padre Germano José Mayer, 565  
Zona 02 - CEP 87.010-280 - Maringá/PR  
(44) 3304.7166 - www.cartoriomaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. \*0054\*. Dou fé.  
Maringá/PR, 17 de agosto de 2015 - 14:47:56h

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS  
FFY15771

**15** TABELIONATO DE NOTAS  
MARINGÁ-PR

**RICARDO CESAR LANZA**  
Escrevente



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição  
**666.157.479-87**

Nome  
LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI

Nascimento  
25/02/1967



REAL SERICARIO

Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão  
NOV/2009

**CORREIOS**

**15** 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
5º TABELIONATO DE NOTAS  
MARINGÁ/PR  
TITULAR: CINTIA MARIA SCHEID

Rua Padre Germano José Mayer, 565  
Zona 02 - CEP 87.010-280 - Maringá/PR  
(44) 3304.7166 - www.cartoriomaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. \*0054\*. Dou fé.  
Maringá/PR, 17 de agosto de 2015 - 14:47:56h

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS  
FFY15772

**15** TABELIONATO DE NOTAS  
MARINGÁ-PR

**RICARDO CESAR LANZA**  
Escrevente





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

*Sandra Rosa Z. Capelle*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.186.794-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2006

NOME SANDRA ROSA ZINI CAPELLE

FILIAÇÃO AÍDOS ZINI  
ODETE MARIA ZINI

NACIONALIDADE TELEMACO BORBA/PR DATA DE NASCIMENTO 21/05/1964

DOC ORIGEM COMARCA-CAMPO GRANDE/MS, 9 OFÍCIO  
C.CAS 688, LIVRO-83, FOLHA-88

CPE 004.920.959-06

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

**5º Tabelionato**  
3ª Circunscrição

Tabeliã: Gisele Serra Barbosa  
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS  
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail: 5oficio@5oficio.com

Em 27/05/2015 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.

VIVIANE DE SOUZA CARRELO ESCREVENTE  
Selo Digital: AJR15103-911 - Consulte: www.tjms.jus.br

R\$3,17 Funjecc R\$ 0,32 Funadep R\$ 0,19 Funde-PGER\$0,13  
ISS R\$ 0,16 FEADMPD,32 - R\$4,88

**5º TABELIONATO**  
Viviane de Souza Carrelo  
Escrevente



REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE MARINGÁ

# 4º TABELIONATO DE NOTAS

Zuleika Maria Leandro Fratti - Tabeliã Designada



LIVRO Nº 0516-P

FOLHA  
Nº: 159



Procuração bastante que faz: **EXITUSMED  
COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO  
HOSPITALARES LTDA - EPP**, na forma abaixo:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (**27/04/2015**), nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Tabelionato, perante mim Substituta do 4º Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante **EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Abrão Júlio Rahe nº 2317, Bairro Santa Fé, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.855.398/0001-00, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 54200958504, aos 27/05/2009, 3ª alteração contratual consolidada registrada na mesma Junta Comercial sob nº 54378267 aos 14/05/2014, cujas cópias ficam arquivadas nestas notas às folhas nº 90 à 95, na pasta de contrato social sob nº 132 e Certidão Simplificada expedida pela JUCEMS aos 30/03/2015, cuja cópia fica arquivada nestas notas às folhas nº 27 na pasta/arquivo nº 44, neste ato representada pela sua Sócia Administradora LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI, brasileira, casada, capaz, psicóloga, nascida aos 25/02/1967, em Rolândia-PR, filha de Luiz Waldomiro Miranda e Luiza Murari Miranda, portadora da Cédula de Identidade nº 4.001.282-6-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 666.157.479-87, residente e domiciliada na Rua Vasco da Gama nº 704-B, Vila Marumby, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; o presente reconhecido e identificado por mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **MICHELA DA SILVA ARAUJO**, brasileira, solteira, supervisora financeira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.205.805-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 029.157.469-66, residente e domiciliada na Rua Ângelo Vinha nº 381-B, Parque Alvamar, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná; **ALESSANDRO TORRES DALALIO**, brasileiro, casado, gerente vendas, portador da Cédula de Identidade nº 7.528.110-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 007.645.509-26, residente e domiciliado na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha nº 5179, Jardim Higienópolis, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; e, **LAUDEMIR ANTONIO MIRANDA**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 3.266.666-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 506.532.299-68, residente e domiciliado na Avenida Cerro Azul nº 2652, Zona 02, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; aos quais confere poderes específicos e para agirem sempre em conjunto de 02 (dois), independente da ordem de nomeação, podendo participar de quaisquer editais de tomada de preços, licitações e/ou concorrências públicas em nome da outorgante, representá-la junto aos órgãos públicos, municipais, estaduais, federais e autarquias em geral, empresas públicas e privadas, estatais, empresas de economia mista e onde mais for preciso e com esta se apresentar, podendo juntar, apresentar e retirar documentos, provas e justificações, apresentar orçamentos, cálculos, planilhas, propostas, contra-propostas, interpor recursos, intervir, acordar, transigir, renunciar,



REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE MARINGÁ

# 4º TABELIONATO DE NOTAS 214

Zuleika Maria Leandro Fratti - Tabeliã Designada



4º TABELIONATO  
DE NOTAS  
FONEL 3028-5451

LIVRO Nº 0516-P

FOLHA  
Nº: 160

Continuação da folha nº 159 do Livro 0516-P

participar de abertura e retirada de envelopes, assinar contratos, nomear prepostos, **enfim, praticar todos os atos acima mencionados, necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato relacionados exclusivamente a processos de licitações, podendo substabelecer.** O presente instrumento é outorgado com prazo de validade de 01 (ano) a conta desta data. A representante da outorgante declara que assume toda a responsabilidade civil e penal, pelos documentos apresentados e pelas declarações aqui prestadas. Assim o disse do que dou fé, me pediu este instrumento que depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, declarando dispensar as testemunhas instrumentárias, de acordo com a lei. A presente procuração foi protocolada sob nº 1212.15, em data de 27/04/2015. Eu (a.) (ANDREIA MIRANDA PEDROSO) Substituta do 4º Tabelião que a lavrei e conferi. Eu (a.) JOSÉ CARLOS FRATTI - 4º Tabelião, que a subscrevo, dato e assino. Serventia R\$64,23 equivalente a 384,62 VRC. Selo/Funarpen R\$0,69. Maringá, 27 de abril de 2015. (a.) LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI. Nada mais. Traslada na mesma data, confere com o original do que dou fé. Eu, *[assinatura]* 4º Tabelião que o fiz trasladar, conferi, subscrevi, dato, dou fé e assino em público e raso. APS/AMP

Em Testemunha da verdade

*[assinatura]*  
JOSÉ CARLOS FRATTI  
4º Tabelião

4º TABELIONATO  
DE NOTAS

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº UWyNr . dFYtz . c1JfU, CcmMirandaPedroso

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

hsynN . fFKX



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.855.398/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/05/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EXITUSMED</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.54-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R ABRAO JULIO RAHE</b>	NÚMERO <b>2317</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>79.021-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA FE</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>	UF <b>MS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(67) 3384-1200</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/05/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/07/2015** às **15:01:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**PROPONENTE: ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.**

Rua Abrão Julio Rahe, nº 2317 – Bairro Santa Fé

TELEFONES: (67) 3029-2822

CNPJ: 10.855.398/0001-00

CEP – 79021-120 – Campo Grande/MS

E-mail: financeiro@exitusmed.com.br

INSC. ESTADUAL: 28352039-6

Ao

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 108/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 43/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Grande, 18 de Agosto de 2015.

ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.

CNPJ: 10.855.398/0001-00

Laudemir Antonio Miranda

RG: 3.266.666-3

CPF: 506.532.299-68

ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.

CNPJ: 10.855.398/0001-00

Alessandro Torres Dalálio

RG: 75281102

CPF: 007.645.509-26



## **A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME**

Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 – MARINGÁ – PR

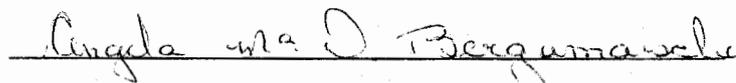
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03 - Fone/Fax: (44) 3029-6988

Email: [mixsaudemga@yahoo.com.br](mailto:mixsaudemga@yahoo.com.br)

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins que a empresa EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP, situada à Rua Abrão Julio Rahe nº 2317, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ 10.855.398/0001-00, é **Distribuidora Autorizada da Marca NUTERAL**, em especial do produto **Total Nutrition Soy HSS**. Informamos, ainda, que a empresa cumpre de forma satisfatória todas as obrigações assumidas em relação ao fornecimento, não tendo nada que desabone a conduta da referida empresa.

Maringá, 07 de agosto de 2015.

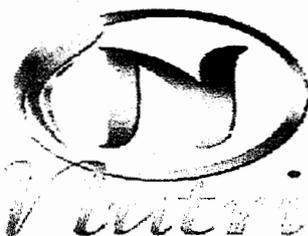


Angela Maria de Oliveira Bergamascho

Sócia Administradora

**11.138.620/0001-08**  
**90494458-03**

A.C - Materiais Médicos LTDA



# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

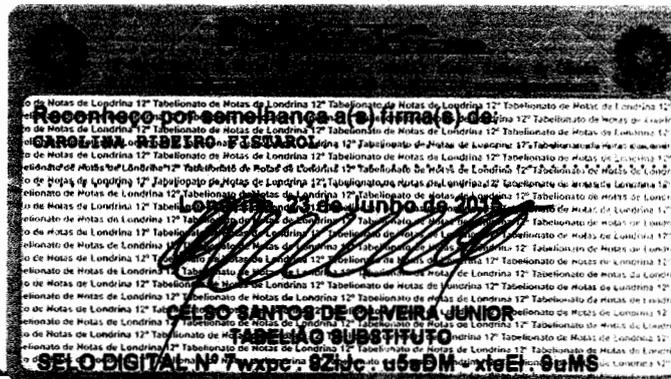


Declaramos para os devidos fins que a empresa EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP, situada à Rua Abrão Julio Rahe nº 2317, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ 10.855.398/0001-00, é fornecedor de produtos médico hospitalares e suplementos nutricionais, orais e enterais.

- Distribuição Autorizada da Marca NUTERAL – DIVISÃO NUTRIÇÃO CLÍNICA

Informamos, ainda, que a empresa cumpre de forma satisfatória todas as obrigações assumidas em relação ao fornecimento, não tendo nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atende a todas as normas e a execução dos respectivos contratos.

Cambé, 23 de junho de 2015.



Responsável

**17.976.461/0001-05**

**NUTRI COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS  
LTDA**

**AV. INGLATERRA, 1007 - SALA 5  
CENTRO**

**CEP: 86.181-000 CAMBÉ - PR**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 10.855.398/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:59:26 do dia 04/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2015.

Código de controle da certidão: **BEBB.313C.965E.5045**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: 104672/2015

CNPJ: 10855398000100

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

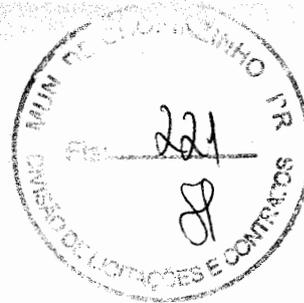
Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 14:35:54 horas do dia 06/07/2015 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).



**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA  
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG**

Nº 054837/ 15- 11

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome/Razão Social: **EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES**

CPF/CNPJ: **10.855.398/0001-00**

ENDEREÇO: RUA ABRAO JULIO RAHE

Nº:2317

COMPLEMENTO:

BAIRRO:SANTA FE

CIDADE: CAMPO GRANDE

UF:MS CEP: 79021-120

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados, CERTIFICAMOS para fins de direito que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restrita ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

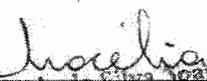
**NÃO CONSTATAMOS A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do Contribuinte até a presente data para com a Fazenda Municipal.

O prazo de validade da presente CNDG será de 120 (Cento e Vinte dias) a contar da data a contar da data de sua emissão.

A presente certidão foi emitida de acordo com a denominação oficial do contribuinte, tem eficácia até a data de validade desde que sem rasuras, devidamente assinada pelos responsáveis e acompanhada da guia DAM paga.

Validade até: 31/10/2015

Campo Grande - MS, 03 julho 2015

  
Iracema Maria de Fátima Soares Calado  
Divisão de Arrec.ção  
SEMRE

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº. 12124 de 22/04/13.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet,  
no endereço eletrônico <http://capital.ms.gov.br/semre>

Código de Autenticidade: 985DFAFAAE5658F2B812C8A15E458A3F



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL  
DA RECEITA

**DAM**  
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL



GUIA DAM 254713/15 - 52		NOSSO NÚMERO 254713/011-52		DATA EMISSÃO 03/07/2015				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 05460040010		CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE						
CPF_CNPJ 03501509000106		ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE:00000						
BAIRRO VILA CIDADE			CIDADE/UF CAMPO GRANDE		CEP			
IDENTIFICAÇÃO	PAR	VENCIMENTO	TR	TRIBUTO	VALOR LANÇADO	MULTA/JUROS	DESCONTO	VALOR
2015680101019	01	03/08/2015	68	REC AVULSA	19,45	0,00	0,00	19,45

Certidão N°54837/15-11  
EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES  
CPF/CNPJ: 10855398000100

INCRA: Localização:

DATA VALIDADE 02/08/2015	VALOR LANÇADO 19,45	VALOR ATUALIZADO 0,00	MULTA/JUROS 0,00	DESCONTO 0,00	TOTAL 19,45
-----------------------------	------------------------	--------------------------	---------------------	------------------	----------------

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**RECIBO DO  
CONTRIBUINTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL  
DA RECEITA

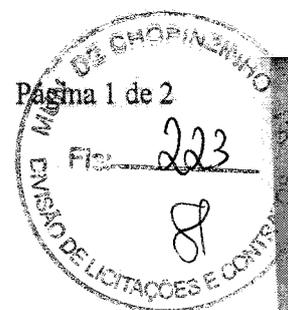
**DAM**  
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

GUIA DAM 254713/15 - 52		NOSSO NÚMERO 254713/011-52		DATA DE EMISSÃO 03/07/2015	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 05460040010		CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE			
CPF/CNPJ 03501509000106		ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE:00000			
BAIRRO VILA CIDADE			CIDADE/UF CAMPO GRANDE		CEP
LOCAL DE PAGAMENTO REDE BANCÁRIA CONVENIADA					VENCIMENTO 02/08/2015
INSTRUÇÕES					VALOR LANÇADO 19,45
					VALOR ATUALIZADO 0,00
					MULTA/JUROS 0,00
					DESCONTO 0,00
					OUTROS ACRESCIMOS 0,00
					TOTAL 19,45

81640000000-5 19450868201-1 50803689399-0 92547131552-1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO





**Comprovante de pagamento com código de barras**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Nome:</b>	EXITUSMED COM DE PROD MED HOSP
<b>Conta de débito:</b>	2228 / 003 / 00001720-5

<b>Representação numérica do código de barras:</b>			
816400000005	194508682011	508036893990	925471315521

<b>Convênio:</b>	PM DE CAMPO GRANDE M
<b>Valor:</b>	19,45
<b>Data de vencimento:</b>	06/07/2015
<b>Identificação da operação:</b>	CERTIDAO CNDG PREFEITURA

<b>Data de débito:</b>	06/07/2015
<b>Data/hora da operação:</b>	06/07/2015 10:36:47

<b>Código da operação:</b>	00098343
<b>Chave de segurança:</b>	PTNEYA1VSAQ1AT3M

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10855398/0001-00

**Razão Social:** EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES  
LTDA

**Endereço:** R ABRAO JULIO RAHE 2317 / SANTA FE / CAMPO GRANDE / MS /  
79021-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2015 a 11/09/2015

**Certificação Número:** 2015081304421430779100

Informação obtida em 19/08/2015, às 09:37:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.855.398/0001-00

Certidão nº: 88363279/2015

Expedição: 23/03/2015, às 16:47:31

Validade: 18/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.855.398/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



04/08/2015

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 2334811**

**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 28/07/2015, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, portador do CNPJ: 10.855.398/0001-00.**

Esta Certidão abrange exclusivamente as Ações de Competência de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.**

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br) - no menu - e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 4 de agosto de 2015.

**PEDIDO Nº:**

**002623610**



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PROPONENTE: ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.**

Rua Abrão Julio Rahe, nº 2317 – Bairro Santa Fé

CEP – 79021-120 – Campo Grande/MS

TELEFONES: (67) 3029-2822

E-mail: financeiro@exitusmed.com.br

CNPJ: 10.855.398/0001-00

INSC. ESTADUAL: 28352039-6

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 108/2015

ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda., CNPJ/MF Nº 10.855.398/0001-00, sediada a Rua Abrão Julio Rahe, nº 2317 – Bairro Santa Fé, Campo Grande/MS, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campo Grande, 18 de Agosto de 2015.

ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.

CNPJ: 10.855.398/0001-00

Laudemir Antonio Miranda

RG: 3.266.666-3

CPF: 506.532.299-68

ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.

CNPJ: 10.855.398/0001-00

Alessandro Torres Dalálio

RG: 75281102

CPF: 007.645.509-26

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

**PROPONENTE: ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.**

Rua Abrão Julio Rahe, nº 2317 – Bairro Santa Fé

TELEFONES: (67) 3029-2822

CNPJ: 10.855.398/0001-00

CEP – 79021-120 – Campo Grande/MS

E-mail: financeiro@exitusmed.com.br

INSC. ESTADUAL: 28352039-6

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 108/2015

ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda., CNPJ/MF Nº 10.855.398/0001-00, sediada a Rua Abrão Julio Rahe, nº 2317 – Bairro Santa Fé, Campo Grande/MS, declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Campo Grande, 18 de Agosto de 2015.

ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.

CNPJ: 10.855.398/0001-00

Laudemir Antonio Miranda

RG: 3.266.666-3

CPF: 506.532.299-68

ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.

CNPJ: 10.855.398/0001-00

Alessandro Torres Dalálio

RG: 75281102

CPF: 007.645.509-26

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (ME OU EPP)**

**PROPONENTE: ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.**

Rua Abrão Julio Rahe, nº 2317 – Bairro Santa Fé

TELEFONES: (67) 3029-2822

CNPJ: 10.855.398/0001-00

CEP – 79021-120 – Campo Grande/MS

E-mail: financeiro@exitusmed.com.br

INSC. ESTADUAL: 28352039-6

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 108/2015

ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda., CNPJ/MF Nº 10.855.398/0001-00, sediada a Rua Abrão Julio Rahe, nº 2317 – Bairro Santa Fé, Campo Grande/MS, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Campo Grande, 18 de Agosto de 2015.

ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.

CNPJ: 10.855.398/0001-00

Laudemir Antonio Miranda

RG: 3.266.666-3

CPF: 506.532.299-68

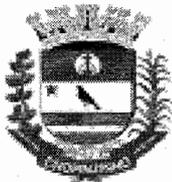
ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.

CNPJ: 10.855.398/0001-00

Alessandro Torres Dalalio

RG: 75281102

CPF: 007.645.509-26



# Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



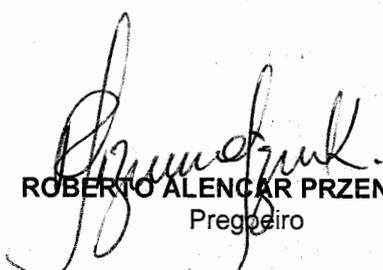
## ADJUDICAÇÃO

### REF. Pregão Eletrônico N° 43/2015

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 43/2015**, de 31 de julho de 2015, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	2.248,50	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
2	600,00	ILG COMERCIAL LTDA - ME
3	2.245,50	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
4	1.560,00	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
5	11.850,00	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP
6	1.682,00	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
7	989,50	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
8	5.898,00	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
9	4.800,00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
10	5.396,00	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
11	2.283,00	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
12	3.252,00	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
13	10.500,00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
14	16.200,00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
15	5.100,00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CHOPINZINHO, PR., 25/08/15

  
ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK  
Pregoeiro



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## HOMOLOGAÇÃO

### REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 43/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 43/2015, de 31/07/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	25.554,50
EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	36.600,00
ILG COMERCIAL LTDA - ME	600,00
AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP	11.850,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/08/15.

ROGERIO MASETTO  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883,  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## Ata de Registro de Preços nº 193/2015

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Rogério Masetto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **Adolfo Rodrigues Fiorenzato**, brasileiro, inscrito no CPF nº 020.073.289-76, portador do RG nº 6.082.012-0, residente e domiciliado Francisco Beltrão - PR, representante legal da empresa **AR Fiorenzato Distribuidora de Medicamentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.869.890/0001-26, Inscrição Estadual nº 90482183-7 estabelecida na Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, 143, Bairro Cristo Rei, CEP 85602-510, telefone (46) 3524 3136, em Francisco Beltrão - PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2015**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Aquisição Futura de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 668-669. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **No caso de não cumprimento do termo de responsabilidade de recolhimento das carcaças inutilizadas, as penas serão aplicadas na sua integralidade.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** O Gestor da Ata de Registro de Preços será o Secretário Municipal de Saúde, Senhor Ivoliciano Leonarchik, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante  
Rogério Masetto - Prefeito

10.869.890/0001-26

AR FIOREZZANO DISTRIB.  
DE MEDIC. LTDA. - EPP

Av. Prof. Guiomar de Jesus Lopes, 143  
SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda - Contratada  
Adolfo Rodrigues Fiorenzano - Representante Legal



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## Anexo I da Ata de Registro de Preços - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	UNIT. R\$	TOTAL - R\$
5	Alimento em pó, normocalórico e normoproteico, desenvolvido para controle do índice glicêmico. Isento de sacarose e lactose. Rico em fibras solúveis e insolúveis. Mínimo de 50% proteína soro do leite. Embalagem: 400g.	Unid.	NESTLÉ NUTREN ACTIVE 400 GR.	300	39,50	11.850,00

「10.869.890/0001-26」

AR FIOREZZANO DISTRIB.  
DE MEDIC. LTDA. - EPP

Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143  
SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510  
FRANCISCO BELTRÃO - PR



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## Ata de Registro de Preços nº 194/2015

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Rogério Masetto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sra. **Sandra Rosa Zini Capillé**, brasileira, inscrita no CPF nº 666.157.479-87, portadora do RG nº 4.001.282-6, residente e domiciliada em Campo Grande - MS, representante legal da empresa **ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.855.398/0001-00, Inscrição Estadual nº 28352039-6, estabelecida na Rua Abrão Julio Rahe, nº 2317, Bairro Santa Fé, CEP 79021-120, em Campo Grande - MS, telefone (67) 3029 2822, dados bancários Banco do Brasil AG: 2916-5, CC 29093-9, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2015**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Aquisição Futura de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 668-669. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

**Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **No caso de não cumprimento do termo de responsabilidade de recolhimento das carcaças inutilizadas, as penas serão aplicadas na sua integralidade.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** O Gestor da Ata de Registro de Preços será o Secretário Municipal de Saúde, Senhor Ivoliciano Leonarchik, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

  
Município de Chopinzinho-PR - Contratante  
Rogério Masetto - Prefeito

  
ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda - Contratada  
Sandra Rosa Zini Capillé - Representante Legal



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



LOTE	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	UNIT. R\$	TOTAL - R\$
9	Dieta enteral ou oral, nutricionalmente completa, 100% Proteína animal. Lata 400 gr	Unid.	NUTERAL TOTAL NUTRITION HSS	150	32,00	4.800,00
13	Alimento em pó, nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. A base de proteína isolada de soja (mínimo 70%). Isento de sacarose, lactose e glúten. Normocalórica e normoproteica. Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Sabor: Baunilha. Embalagem: 800g.	Unid.	NUTERAL NUTRITION SOY HSS DUAS LATAS DE 400 GR.	300	35,00	10.500,00
14	Terapia nutricional especialmente formulada para pacientes adultos e idosos que não se alimentam bem, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Nutrição Oral em pó, nutricionalmente completa, hiperproteico e com fibras. Isento da lactose e glúten. Sabores: sem sabor ou sabor baunilha. Apresentação: embalagem mínima de 370g.	Unid.	NUTERAL TOTAL NUTRITION SOY HSS NEOFIBER LATA 400 GR.	360	34,00	12.240,00
15	Alimento em pó, nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. Proteína mínima: 14%, Enriquecido com fibras solúveis e insolúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: 800g.	Unid.	NUTERAL NUTRITION SOY HSS NEOFIBER DUAS LATAS DE 400 GR.	150	34,00	5.100,00
<b>Total R\$</b>						<b>32.640,00</b>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## Ata de Registro de Preços nº 195/2015

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Rogério Masetto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e Sra. **Adriana Chiocheta Rissardi**, brasileira, inscrita no CPF nº 014.993.589-70, portadora do RG nº 5.347.273-7, residente e domiciliada em Pato Branco - PR, representante legal da empresa **Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.285.600/0001-18, Inscrição Estadual nº 904276821, estabelecida na Rua Guarani, nº 1110, Centro, CEP 85501-050, em Pato Branco - PR, telefone (46) 3025 5368, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2015**, que tem por objeto implantação de Registro de Preços para **Aquisição Futura de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 668-669. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmete, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

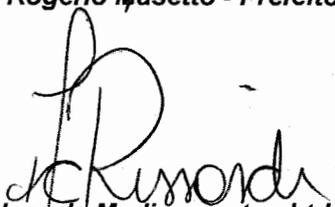


defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

**Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **No caso de não cumprimento do termo de responsabilidade de recolhimento das carcaças inutilizadas, as penas serão aplicadas na sua integralidade.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa,

quando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** O Gestor da Ata de Registro de Preços será o Secretário Municipal de Saúde, Senhor Ivoliciano Leonarchik, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

  
Município de Chopinzinho-PR - Contratante  
Rogério Masetto - Prefeito

  
Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP - Contratada  
Adriana Chiocheta Rissardi - Representante Legal



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



LOTE	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	UNIT. R\$	TOTAL - R\$
1	Fórmula infantil de partida, acrescida de LCPUFAS DHA e ARA. Lata 400 gr.	UNID	APTAMIL 1	150	14,9900	2.248,50
3	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com LCPufas, DHA/ARA e nucleotídeos. Apresentação: Lata 400g.	UNID	APTAMIL 1	150	14,9700	2.245,50
4	Fórmula infantil de partida, enriquecida com ferro. Lata 400 gr	UNID	MILUPA 1	150	10,4000	1.560,00
6	Fórmula infantil para prematuros e/ ou recém-nascidos de baixo peso. Contém Lcpufas, DHA e ARA. Apresentação: Lata de 400g.	UNID	APTAMIL PRÉ	50	33,6400	1.682,00
7	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral. Normocalórica (1.0 à 1.2 Kcal/ml). Normoproteica e normolipídica. Lipídios: até 30%. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem: 1000 ml.	UNID	NUTRI ENTERAL SOYA	50	19,7900	989,50
8	Fórmula infantil para intolerância à lactose. Carboidratos (100% maltodextrina). Isento de lactose. Enriquecida com nucleotídeos e LCPufas, DHA e ARA, ácido linoleico e ácido alfa-linolênico. Densidade calórica: 66 a 67kcal/100ml). Apresentação: lata 400g.	UNID	APTAMIL SL	200	29,4900	5.898,00
10	Complemento em pó para diluição em água ou leite, normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Sabores: Baunilha, Chocolate, Morango. Lata de 400g.	UNID	SUSTAIN	200	26,9800	5.396,00
11	Suplemento oral completo, especialmente desenvolvido para indivíduos submetidos à diálise. Distribuição calórica: 15% proteína, carboidratos: isento de sacarose. Isento de lactose, e glúten. Embalagem de 200 à 237 ml. Sabor: baunilha ou chocolate.	UNID	NUTRI ENTERAL D	150	15,2200	2.283,00
12	Suplemento alimentar, balanceado para crianças com dificuldades alimentares. Densidade calórica 1.0 Kcal/ml, rico em vitaminas e minerais. Sabor: Baunilha, Chocolate e morango. Lata mínimo de 350g.	UNID	SUSTAIN	150	21,6800	3.252,00
					Total R\$	25.554,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## Ata de Registro de Preços nº 196/2015

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Rogério Masetto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sra. **Ingrid Ruth Hegele Grams**, brasileira, inscrita no CPF nº 240.674.909-68, portadora do RG nº 1.580.701-6, residente e domiciliada em Pato Branco - PR, representante legal da empresa **ILG Comercial Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.657.155/0001-02, Inscrição Estadual nº 90682569-49 estabelecida na Rua Itacolomi, 377, Centro CEP 85505-050, em Pato Branco - PR, telefone (46) 3225 1002, Dados Bancários - Banco do Brasil, Agência 0495-2, Conta Corrente 71913-7, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Licitação Eletrônico nº 43/2015**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Aquisição Futura de Drogas Enterais e Suplementos Alimentares**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 668-669. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **No caso de não cumprimento do termo de responsabilidade de recolhimento das carcaças inutilizadas, as penas serão aplicadas na sua integralidade.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** O Gestor da Ata de Registro de Preços será o Secretário Municipal de Saúde, Senhor Ivoliciano Leonarchik, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

  
Município de Chopinzinho-PR - Contratante  
Rogério Masetto - Prefeito

  
ILG Comercial Ltda - ME - Contratada  
Ingrid Ruth Hegele Grams - Representante Legal

## Anexo I da Ata de Registro de Preços - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL - R\$
2	Fórmula infantil de segmento, acrescida de LCPUFAS DHA e ARA. Lata 400 gr.	UNID	50	NAN COMFOR 2 /NESTLÉ	12,0000	600,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## Ata de Registro de Preços nº 196/2015

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Rogério Masetto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sra. **Ingrid Ruth Hegele Grams**, brasileira, inscrita no CPF nº 240.674.909-68, portadora do RG nº 1.580.701-6, residente e domiciliada em Pato Branco - PR, representante legal da empresa **ILG Comercial Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.657.155/0001-02, Inscrição Estadual nº 90682569-49 estabelecida na Rua Itacolomi, 377, Centro CEP 85505-050, em Pato Branco - PR, telefone (46) 3225 1002, Dados Bancários - Banco do Brasil, Agência 0495-2, Conta Corrente 71913-7, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2015**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Aquisição Futura de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 668-669. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmete, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **No caso de não cumprimento do termo de responsabilidade de recolhimento das carcaças inutilizadas, as penas serão aplicadas na sua integralidade.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** O Gestor da Ata de Registro de Preços será o Secretário Municipal de Saúde, Senhor Ivoliciano Leonarchik, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

  
Município de Chopinzinho-PR - Contratante  
Rogério Masetto - Prefeito

  
ILG Comercial Ltda - ME - Contratada  
Ingrid Ruth Hegele Grams - Representante Legal

## Anexo I da Ata de Registro de Preços - Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL - R\$
2	Fórmula infantil de segmento, acrescida de LCPUFAS DHA e ARA. Lata 400 gr.	UNID	50	NAN COMFOR 2 /NESTLÉ	12,0000	600,00

### Município investe na aquisição de veículos para o setor de Saúde



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

**Polícia registra mais um roubo a mão armada no interior de São João**

**Jovem chopinzinhense é assassinado no Mato Grosso**

**Autores de assalto a lotérica são mortos em confronto com a polícia**

**Homem atacado por cães em Coronel Vivida está se recuperando**

**Mulher deixava filhos sozinhos para se prostituir em boate**

**Mulher é estuprada por cinco homens em Palmas**

SEGURANÇA

PG. 10 e 11

**PM salva vida de bebê de 10 meses com orientação telefônica**



PM

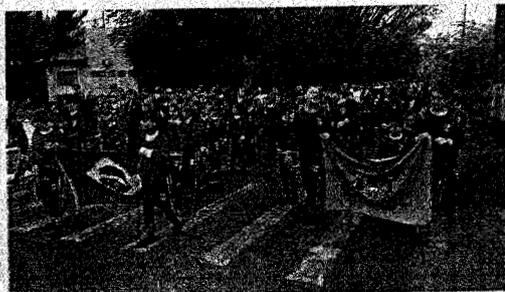
PG. 03

**Polícia de Coronel Vivida faz apreensão de quase 500 Kg de maconha**

SEGURANÇA

PG. 11

**Caminhada cívica supera expectativa de participantes em Chopinzinho**



PG. 04

**Em São João Agosto Azul: campanha incentiva a promoção da saúde do homem**



CAMPANHA

PG. 03

# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais



\* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA WILMSEN E WILMSEN LTDA, NA FORMA AJUSTADA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

Item	Unid.	Descrição	Marca	Unid. R\$
46	Kg	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, sem dorso, de 1ª qualidade	Copacel	5,74
116	Litrd.	Óleo de soja refinado, apresentação em embalagem pet com 900 ml.	Coamo	3,01

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Promoveam alterações e ratificações às demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente acréscimo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho – PR, 03 de setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR  
Rogério Masetto - Prefeito

WILMSEN E WILMSEN LTDA  
Wagner João Wilmsen  
CPF nº 022.974.579-28

Espécie: Extrato do Contrato 192/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04. Objeto: Contratação de serviços para execução de Cálculo Atuarial Previdenciário. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 52/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (895). Data da assinatura: 20/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município, Clóvis Roberto Treib pela empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 43/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, o recebimento dos produtos ficará a cargo da Comissão de Recebimento de Bens, representante da Secretaria de Saúde. No recebimento serão verificados o atendimento aos requisitos mínimos previstos no descritivo do Termo de Referência, a Proposta apresentada, bem como as normas exigidas em Edital. A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega e apresentação da nota fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1169; GESTOR: Senhor Ivoliciano Leonarck, ARP nº 193/2015. Partes: Município de Chopinzinho e AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 11.850,00. ARP nº 194/2015; Partes: Município de Chopinzinho e ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R\$ 32.640,00. ARP nº 195/2015; Partes: Município de Chopinzinho e Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP, Valor Total estimado R\$ 25.554,00. ARP nº 196/2015; Partes: Município de Chopinzinho e ILG Comercial Ltda – ME, Valor Total estimado R\$ 600,00. Chopinzinho, 25 de agosto de 2015. Rogério Masetto – Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 42/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material de Consumo para Sinalização Viária Horizontal em Ruas e Avenidas. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues

de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, o recebimento dos produtos ficará a cargo da Comissão de Recebimento de Bens, representante da Secretaria de Administração. No recebimento serão verificados o atendimento aos requisitos mínimos previstos no descritivo do Termo de Referência, a Proposta apresentada, bem como as normas exigidas em Edital. A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega e apresentação da nota fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1169; GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 197/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Suprivias Indústria e Comércio de Materiais para Demarcação Viária Ltda, Valor Total estimado R\$ 51.729,00. Chopinzinho, PR, 26 de agosto de 2015, Rogério Masetto – Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 198/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Niendieker & Cia Ltda – Epp. CNPJ: 05.267.432/0001-87. Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto. Valor Total R\$ 23.980,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta reais). Elementos de Despesa: 696. Origem: Pregão Eletrônico nº 46/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 27/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Elcio Niendieker, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 199/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Z1 Indústria e Comércio de Peças Ltda - ME. CNPJ: 09.436.050/0001-90. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para equipamento rodoviário tipo rolo compactador marca Caterpillar, Modelo 423E. Valor Total R\$ 22.610,00 (vinte e dois mil e seiscentos e dez reais). Elementos de Despesa: 1234-1652. Origem: Pregão Presencial nº 49/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 31/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sandra Lucia Zanelato, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 200/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Radar Inteligência Eireli. CNPJ: 00.481.961/0001-65. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em pesquisa de opinião pública de avaliação administrativa. Valor Total R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Elementos de Despesa: 895. Origem: Pregão Presencial nº 48/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 31/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antonio Geraldo Topanotti, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 52/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.000,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE AGOSTO DE 2015. ROGERIO MASETTO. Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 43/2015, de 31/07/15, para Registro de Preços a após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s).

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	25.554,50
EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	36.600,00
ILG COMERCIAL LTDA - ME	600,00
AR.FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP	11.850,00

Que apresentarem os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/08/15. ROGERIO MASETTO. Prefeito. Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 42/2015, de 31/07/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s).

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
SUPRIVIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA LTDA	51.729,00

Que apresentou os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/08/15. ROGERIO MASETTO. Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 46/2015, de 10/08/15, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s).

Empresa(s)	Valor Total – R\$
NIENDIEKER & CIA LTDA	23.980,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/08/15. ROGERIO MASETTO. Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço nº 49/2015, para contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para equipamento rodoviário tipo rolo compactador marca Caterpillar – Modelo 423E e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s).

Empresa(s)	Valor Total – R\$
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME	22.610,00

Que apresentou o Menor Preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31/08/2015. ROGERIO MASETTO Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço nº 48/2015, para contratação de empresa para prestação de serviços em pesquisa de opinião pública de avaliação administrativa e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s).

Empresa(s)	Valor Total – R\$
RADAR INTELIGÊNCIA EIRELI - EPP	22.000,00

Que apresentou o Menor Preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31/08/2015. ROGERIO MASETTO Prefeito em Exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME  
Lei Municipal nº 2.382/2008 de 28 de novembro de 2008.  
C H O P I N Z I N H O

PARANÁ

PARECER Nº 04/2015 Interessado:  
Sistema Municipal de Educação UF:  
Prassunto:  
Aprovação dos Conselhos Escolares das Escolas Municipais.

O Conselho Municipal de Educação de Chopinzinho, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador, diante da Solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, através do ofício nº 72/15 que solicita apreciação e aprovação dos Conselhos Escolares formados pelas escolas municipais conforme Lei Municipal nº 2.944/2012, abaixo relacionadas:

- E.R.M. Presidente Costa e Silva – EIEF – Bugre
- E.R.M. Mario Bettega – EIEF – Santa Inês
- E.R.M. Nilo Peganha – EIEF – Linha Aparecida
- E.M. Coronel Santiago Dantas – Sede